O Regional

JORNAL 64ANOS

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA Nº 3711 | Nova Esperança, Quinta-feira, 25 de Abril de 2024 | COLORADO Nº 2798

Santo Inácio realiza Tropeada das Missões

PÁG.08

ELEIÇÕES 2024

PDT, PP e Republicanos apoiam a pré-candidatura de Kely Dimartini à prefeita de Colorado

PÁG.05

Agricultores participam de Audiência Pública na Câmara dos Deputados

Os Deputados estão tratando um Projeto de Lei que regulamenta Deriva dos Agrotóxicos no Estado do Paraná - PÁG.05

ELEIÇÕES 2024

Rose Chiquim e Doutor Danilo lançam pré-candidaturas à prefeita e vice em Colorado pelo PSD e PL

PÁG.04

Iluminação pública em LED já é notada em São Jorge do Ivaí

O Município de São Jorge do Ivaí, avança na mudança das lâmpadas de vapor de sódio por iluminação em Led, a mudança está ocorrendo na cidade e nos dois distritos, Copacabana do Norte e km 14. Serão trocadas próximo de mil luminárias antigas por 100% luminárias em Led. Uma grande transformação nas ruas da cidade.

A tecnologia LED possui altos índices de Reprodução de Cor (IRC). Isso significa que a noite ou em ambientes com pouca luz natural, a iluminação será completa, gerando mais conforto visual e contribuindo para que as pessoas possam ter melhor desempenho visual no ambiente.

São mais sustentáveis e diferentemente das lâmpadas convencionais, elas não contém materiais perigosos e tóxicos para o meio ambiente, como por exemplo, mercúrio. Elas são 100% recicláveis, o que contribui para a diminuição da emissão de carbono em até um terço. Além disso, por possuírem uma alta vida útil, elas economizam materiais de produção que equivalem a 25 lâmpadas incandescentes. Fonte: Prefeitura Municipal

UNOESTE / PRESIDENTE PRUDENTE SP

Sarau Artístico e Literário incentiva valorização das artes

Grupo Teatral Artes em Cenas de Santo Inácio se apresentaram no Sarau na UNOESTE em Presidente Prudente (SP)

PÁG.06

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA
ESCOLA SENTIDO DA VIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Fundada em 20 de maio de 1987 | Federação Nacional - Reg. 634 | CNAS - 23002.003262/88-16
Utilidade Pública Municipal Lei 0339/87 | Utilidade Pública Estadual Lei 8966/89
RESOLUÇÃO SEED Nº 5.281/2011 E PARECER Nº 1.251/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia, com sede em Atalaia, na Avenida Dr. Antônio Moraes de Barros, nº 90, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Ana Maria de Souza Julião CONVOCA através do presente edital, Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 28 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 de dezembro de 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 19:00 horas, e, em segunda convocação, as 19:30 horas, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Atalaia, 22 de abril de 2024.

Ana Maria de Souza Julião
Presidente
RG nº 5.006.365-0

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO
O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional veterinário para castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 24/04/2024 às 08:00 horas.
Fim: 26/04/2024 às 17:00 horas.
Abertura: 29/04/2024 às 09:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 23 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, profissional veterinário para castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	5,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA CACHORRO MACHO (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E MONITORAMENTO ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA CACHORRO MACHO (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E MONITORAMENTO ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS.	250,0000	1.250,00
2	22,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA CADELA FÊMEA (CIRURGIA DE OVARIO SALPINGO HISTERECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E MONITORAMENTO ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA CADELA FÊMEA (CIRURGIA DE OVARIO SALPINGO HISTERECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E MONITORAMENTO ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS.	400,0000	8.800,00
3	5,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA GATO MACHO (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E MONITORAMENTO ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA GATO MACHO (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E MONITORAMENTO ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS.	150,0000	750,00
4	30,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA GATA FÊMEA (CIRURGIA DE OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E MONITORAMENTO ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA GATA FÊMEA (CIRURGIA DE OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA), INCLUSO MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E MONITORAMENTO ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS.	300,0000	9.000,00
(Valores expressos em Reais R$)			Total Geral:		19.800,00

Condições de entrega: Entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Observar o Termo de Referência parte integrante desta Manifestação de Interesse.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensal, conforme a execução dos serviços, após entrega e apresentação da nota fiscal.
Documentação que será exigida:
1 **Habilitação Jurídica:**
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

2 **Regularidade Fiscal, técnica, Social e Trabalhista:**
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando a contento, o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo multifuncional com recursos de impressão e cópia a laser, digitalização, compatível em características, quantidades com o objeto desta licitação.
2.8 Cópia do Diploma de formação acadêmica de médico veterinário. Se caso possuir mais formações apresentar (pós-graduação, cursos e outras formações acadêmicas ou técnicas).
2.9 Cópia da Cédula Profissional de Médico Veterinário, emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/PR, conforme a RESOLUÇÃO CFMV 1475/2022.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 24/04/2024 ÁS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 26/04/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **A análise e julgamento da melhor proposta de preço habilitada será as 09:00 horas do dia 29/04/2024.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 23 de abril de 2024.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 008/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ZAFALON - POSTO NOVA ESPERANÇA LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.444.962/0001-04, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 22/04/2027, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantada na Rodovia BR 376, km 131 200 metros, s/n, Gleba Patrimônio Capelinha-Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas Incentivo Apoio e Fortalecimentos ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Incentivo Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid – 19 referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid – 19 referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid – 19 referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2022 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2022 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2022 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 2º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2022 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2022 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2022 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2023 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2021 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar da prestação de contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2021 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2021 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de abril de 2024.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

JORNAL O REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Agricultores participam de Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Paraná

No Plenarinho da Assembléia Legislativa do Paraná, Centro Cívico de Curitiba, realizou-se no dia 22 do corrente, Audiência Pública importantíssima, com a presença de lideranças políticas, sindicais, empresariais, amigos e amigas de todo Estado do Paraná, para tratar da Deriva dos Agrotóxicos no Estado do Paraná. A proposição é do Deputado Professor Lemos para combater a aplicação irregular e a deriva de agrotóxicos no Estado. Parceria com a Frente Parlamentar de Agroecologia e da Economia Solidária com o Mandato do Deputado Professor Lemos.

Um grupo de parlamentares tem trabalhado em projetos de lei para regulamentar uma série de pontos em relação ao tema. O assunto foi discutido durante a audiência pública e o grande problema apontado pelos participantes é a deriva de agrotóxicos, o desvio das gotas da substância durante a aplicação. Pela força do vento, as partículas se espalham para locais além do alvo. As culturas consideradas mais sensíveis são a sericultura, fruticultura (em especial a produção de uva); cultivos orgânicos e apicultura. Segundo os agricultores, a deriva e a aplicação irregular de agrotóxico estão matando abelhas, bichos da seda e prejudicando a produção de alimentos no Paraná.

Para conter o avanço dos números, há necessidade de se debater os projetos de lei sobre o tema. "Estas propostas que estão tramitando na Assembléia tratam da redução do uso de agrotóxicos e de regulamentar a deriva, que tem feito bastante estrago nas lavouras. Por isso, nós vamos fazer uma força-tarefa para acelerar os projetos que tramitam nesta Casa. São propostas importantes que garantem a segurança para os agricultores que estão sendo afetados diretamente", explicou Professor Lemos. Para ele, a necessidade de proibição da aplicação de qualquer tipo de agrotóxico, com distância mínima de 250 metros pela a aplicação terrestre por qualquer meio e de 500 metros por aplicação aérea e também a aplicação de agrotóxicos próximos a locais como escolas, áreas rurais e unidades de atendimento à saúde. O Estado possui 305 mil propriedades rurais. Destas, 85% são pequenas, mesmo assim é um dos maiores consumidores de agrotóxicos.

Os Deputados estão tratando um Projeto de Lei que regulamenta a Deriva dos Agrotóxicos no Estado do Paraná

A grande pergunta é: sem agrotóxicos conseguiríamos produzir alimentos? A resposta é sim. Para isso, precisamos de investimento em pesquisa e tecnologias limpas e já existem inúmeros estudos sobre o tema.

Manifestações de várias lideranças da região que se fizeram presente;

Os representantes do Município de Santo Inácio: Vereadora Rose Miriam, com os agricultores, Laurenir da Silva e Danilo Rape Medeiros, sempre presentes em eventos que tratam dos direitos, principalmente dos pequenos produtores, incansáveis na busca do bem. Segundo a Vereadora Rose: "Este encontro foi muito importante e é uma pena que os grandes agricultores e grandes empresários teriam também que se preocupar com isso, porque não estamos falando somente de renda financeira, mas sim do bem estar familiar. Há várias estatísticas doenças, câncer e outros tipos de doenças então a minha visão é que os grandes agricultores, empresas, indústrias, usinas teriam que começar voltar o olhar para isso, também não somente visando lucro, mas sim o bem estar de todos. Uma audiência pública dessa eu acredito que faria com que o grande empresário, o grande agricultor e o grande usineiro teriam que ter um olhar voltado pra essa preocupação também. Por que só o pequeno tem que se proteger e porque não o grande também começar a visualizar isso essa é minha opinião".

Do Município de Cruzeiro do Sul estiveram presentes, na visão dos sericicultores e dos vereadores Celso Figueredo, Denilson Alves da Silva e Valdecir Barraca e pequenos sericicultores estiveram no encontro. Para eles, a deriva do veneno vem prejudicando muitos agricultores de diferentes atividades. O produtor de Casulos de Seda, produtores de mel de abelha, flores, soja, hortaliças em geral. As consequências são muito graves e difíceis de dimensionar. Há estatística de municípios com maior incidência de câncer na população nos municípios de predominância na agricultura. Como diz Osvaldo de Pádua, ex-técnico da EMATER: "É um tiro no pé", ganha na colheita e depois gasta com doenças. Isto tem sido um frequente e pode chegar o tempo de não encontrarmos alimentos livres do agrotóxico. O Vereador de Cruzeiro do Sul, Celso Figueiredo articulou na ocasião uma proposta de realizar outros encontros regionais, ainda antes da aprovação desta Lei.

No Plenarinho da Assembléia do Estado; Laurenir da Silva, Rose Miriam, Professor Lemos e Danilo Rape Medeiros

Laurenir, Professor Lemos e os vereadores Rose Miriam de Santo Inácio e Celso Figueredo de Cruzeiro do Sul

Comitiva de Cruzeiro do Sul

Plenarinho da Assembléia Legislativa do Paraná, Centro Cívico de Curitiba, lotado e mesclado com, autoridades políticas, técnicos agrícolas e Trabalhadores da área da Sericicultura, Fruticultura, Cultivos de Orgânicos e Apiculturas

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ
Resultados dos jogos do dia 20/4 do Campeonato Cobrinhas

Mandaguaçu categoria Sub-13

A Liga de Futebol de Nova Esperança deu continuidade no dia 204, ao Campeonato Cobrinhas de Futebol, os resultados foram estes. Itaguajé 2x3 Cruzeiro do Sul (Sub-17), Nova Esperança 3x2 Colorado (Sub-17), Paranapoema 2x1 Colorado (Sub-13), Paranapoema 4x2 Colorado (Sub-15), Alto Paraná 1x2 Atalaia (Sub-13), Alto Paraná 6x1 Atalaia (Sub-17), Uniflor 1x1 Paranacity (Sub-15), Ângulo 3x5 Paranacity (Sub-13). A competição terá uma pausa devido os Jogos Escolares do Paraná.

"Liga Onil" teve início no Clube Campestre

Professor Michel com atletas da categoria Avançado

Na quinta-feira, dia 18/4, as areias do Clube Campestre de Paranavaí foram palco de uma emocionante e disputada competição de Beach Tennis, marcando o início da tão esperada Liga Onil. A Liga divide-se em 5 etapas, e a primeira, patrocinada pela Marin Esportes, teve momentos de intensa competição e diversão para os participantes e espectadores.

Com um total de 44 participantes na categoria Intermediária masculino e feminino, o evento começou com muita energia e entusiasmo. As duplas mostraram suas habilidades e determinação em cada partida, proporcionando um espetáculo de técnica e estratégia. Na sexta-feira, 19/4 foi a vez da categoria Avançada entrar em ação, com mais 44 participantes prontos para competir em um formato desafiador. Desde os rallies mais longos até os pontos decisivos, os jogadores demonstraram um alto nível de habilidade e paixão pelo esporte. Na categoria Iniciante as campeãs foram Ana e Bárbara, Renata e Beatriz vices.

Intermediário, campeões Jefferson e Renan, vices Ives Junior e Ronaldo. Categoria Avançado, campeãs Thais e Ana Júlia, vices Walquíria e Greice. A organização foi do professor Michel Fabiano.

São Lucas/Semel é líder invicto do Grupo E da Série Bronze

São Lucas/Semel

Com 5 vitórias em 5 jogos do Campeonato Paranaense de Futsal da Série Bronze, o São Lucas/Semel de Paranavaí é líder invicto do Grupo E com 15 pontos, nessa quinta, 25/4, joga em Cidade Gaúcha.

Em jogo antecipado da abertura do returno do Paranaense da Série Bronze, o São Lucas/Semel atua às 20h30 no Ginásio de Esportes Tancredo Neves contra o time Gaúcha Futsal/Power Net.

Na classificação do Grupo E, o líder é o São Lucas com 15 pontos, Prefeitura de Maringá tem 10, Guibon/Tapejara 9, Gaúcha 5, Astorga 4 e Itambé 0 ponto.

No sábado, 20/4, o São Lucas goleou o Guibon/Tapejara por 7 a 4. Leandro Primavera é o técnico do elenco paranavaiense que segue querendo o acesso à Série Prata.

"Agro Flores" goleia no Regional de Castelo Branco

Agro Flores

Uma vitória por goleada de 5 a 0 conquistou no sábado, 20/4, a equipe Agro Flores na terceira rodada do Campeonato de Futebol Suíço Regional de Presidente Castelo Branco. Agro Flores 5x0 Os Boleiros, gols de Gui Correia (2), Vitinho, Werner e Augusto. A equipe que representa Uniflor já está classificada para a segunda fase.

Outros resultados: Azzure 2x1 Móveis Indianópolis. Marcenaria Ludipê 5x1 Família Sucão. Amigos FC 2x0 REC

TEC 2x1 América. Tropa de Elite 2x1 Monti Cristo. Próximos jogos (4ª rodada), dia 27/4, no Estádio Theodoro A. Oliveira.

14 horas - campo 1 - América x REC. Campo 2 - TEC x Amigos.

15h30 - campo 1 - Móveis Indianópolis x Os Boleiros. Campo 2 - Azzure x Agro Flores.

16h30 - campo 1 - Tahiti x Sucão. Campo 2 - Rosa de Ouro x Jardim Paraíso.

A Batalha Contra a Desinformação: Um Pilar da Democracia Moderna

Em um mundo cada vez mais conectado, a disseminação de informações ocorre em uma velocidade sem precedentes. Com apenas alguns cliques, uma notícia pode viajar do outro lado do globo e alcançar milhões de pessoas. No entanto, essa mesma eficiência que permite a rápida circulação de conhecimento também abre portas para a propagação de desinformação, ou "fake news", um fenômeno que ameaça a integridade de sociedades democráticas e o bem-estar dos cidadãos.

A desinformação é uma arma poderosa nas mãos de indivíduos ou grupos que buscam manipular a opinião pública para fins políticos, econômicos ou sociais. Ela cria divisões, alimenta preconceitos e pode levar a consequências perigosas, como a violência e a desestabilização de instituições. Por isso, o combate a fake news não é apenas uma questão de manter o público bem informado, mas uma questão de segurança nacional e estabilidade social. Governos, organizações e indivíduos têm um papel crucial nessa luta. A educação midiática se torna uma ferramenta essencial, capacitando as pessoas a identificar e questionar a veracidade das informações que recebem. Além disso, a colaboração entre plataformas de mídia social, verificadores de fatos e órgãos reguladores é fundamental para detectar e mitigar a disseminação de conteúdo falso.

A responsabilidade também recai sobre os produtores de conteúdo e jornalistas, que devem aderir a padrões éticos rigorosos, garantindo a precisão e a imparcialidade de suas reportagens. A transparência nas fontes e nos métodos de coleta de informações é vital para manter a confiança do público.

O combate à desinformação é, portanto, um desafio coletivo que exige vigilância constante e ação proativa. É um compromisso com a verdade e com os princípios democráticos que sustentam as sociedades livres. Ao enfrentarmos juntos esse desafio, reforçamos os alicerces da democracia e protegemos o direito de cada cidadão de estar corretamente informado. Este é um momento decisivo na história da informação. A batalha contra a desinformação não é apenas sobre o presente, mas sobre a preservação do futuro da nossa sociedade. É uma luta que não podemos nos dar ao luxo de perder. Por Vagne Nitsche Jr

ELEIÇÕES 2024

Rose Chiquim lança pré-candidatura a Prefeita de Colorado

A pré-candidata à prefeitura de Colorado, Rose Chiquim, esteve nesta 2ª -feira (22) na Rádio Interativa FM 103,1, em Colorado, onde falou sobre o desejo de comandar o município, criando políticas públicas que atendam às demandas da população. "Como funcionária do Estado do Paraná, na Casa Civil do Governo do Estado, busco abrir portas com nossos deputados estaduais e federais, porque sabemos que o município tem arrecadação e ela sempre é muito comprometida com os gastos correntes", disse.

Rose disse que seu foco é buscar uma gestão pública voltada a todos e não para alguns, e os últimos 3,5 anos foram uma escola por conviver com as maiores lideranças políticas do Paraná. "São muito visíveis as deficiências em gestão pública no município e é a partir dessa ânsia da população de Colorado que a gente se coloca novamente com essa bagagem, com esse preparo, para ser a melhor gestora do município e me colocar à disposição da população". Rose Chiquim é Presidente do PSD de Colorado, citou que, como assessora, tem tido acesso e vivência tanto com o próprio governador do Estado, Carlos Massa Ratinho Junior, quanto com deputados como Ricardo Barros, que já trouxe mais de R$ 13 milhões em emendas para Colorado; Tião Medeiros, com quem foi conseguido R$ 2 milhões para o Hospital Santa Clara e o deputado estadual Tiago Amaral, que trouxe mais de R$ 1,3 milhão entre 2022 e 2023. "Isso sem falar, nos anos anteriores, do apoio do nosso deputado estadual Do Carmo, Filipe Barros e Felipe Francischini, que são deputados federais que também nos apoiam, sem falar do secretariado de Estado. E é através desse vínculo que a gente pode levar qualidade de vida ao cidadão, com impacto para as gerações futuras, que irão se beneficiar de otimizações nos serviços públicos, segurança, saúde e educação e estrutura urbana", disse Rose. A pré-candidata lembrou que sempre esteve envolvida em política municipal e estadual, e que através da política é possível ajudar muitas pessoas, mas que nunca se colocou à disposição da população até que teve a oportunidade de trabalhar na Secretaria de Saúde. "Como diretora de saúde me encontrei e foi ali que eu vi o quanto eu poderia e, depois, o quanto fiz para melhorar a qualidade de vida das pessoas. O quanto eu pude, através da política, lutar para sarar uma pessoa através de um exame, de um encaminhamento e de um medicamento", falou ela, afirmando que a política pública bem aplicada, bem-feita, com vontade, com o político se colocando no lugar dos outros, se obtém excelentes resultados. Como candidata a vereadora, Rose foi a mais votada da sua coligação e a única mulher eleita, o que lhe deu muito orgulho por poder ser a voz de muitas pessoas de Colorado. "Fui a única vereadora na história de Colorado que fiz um gestor devolver dinheiro ao contribuinte porque estava sendo cobrado o IPTU de uma forma irregular. Entre minhas realizações como Vereadora, posso destacar a Procuradoria da Mulher, o qual tive a honra de criar, bem como conseguimos ser a maior ajuda para a entidade Aspac, com uma emenda impositiva maior já se visto, em torno de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Fui uma vereadora fiscalizadora, incisiva, que nunca tive medo de ninguém e não tinha quem falasse por mim. Assim veio a ânsia de ser prefeita de Colorado. Agora estou como pré-candidata, novamente junto com o Presidente do PL de Colorado, o médico Doutor Danilo, meu pré-candidato a vice, com a minha equipe, com os meus pré-candidatos a vereadores. Hoje temos um fortalecimento de cinco partidos, somando 50 pré-candidatos a vereadores no nosso grupo que acreditam em nossos propósitos, nas nossas ideologias políticas, para assim seguirmos em frente", finalizou ela.

Fonte assessoria

Alunos da Escola Municipal de Paranapoema festejam Monteiro Lobato no Dia do Livro

Na quinta feira 18 de abril, foi comemorado o Dia do Livro Infantil, data que celebra o nascimento do escritor Monteiro Lobato, um dos mais importantes autores da literatura infantil no Brasil. Em homenagem a data os alunos do Pré i a e b, professoras Rayene e Isadora, Monique e Josi da Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse da cidade de Paranapoema preparam uma apresentação especial com seus alunos através da dança. Com muita criatividade e dedicação, mostraram que seus pequenos são capazes de trazer alegria e cultura para todos. A homenagem ao Dia do Livro Infantil é uma forma de lembrar a importância da leitura na formação das crianças. A prática da leitura pode transformar vidas e com certeza criar uma sociedade melhor.

ÂNGULO

Grupo Reviver, da Terceira Idade, participa da campanha União Solidária - Sicredi Dexis

Os integrantes do Grupo Reviver, da Terceira Idade, foram recebidos, no dia 18/04, pela equipe da Agência Sicredi Dexis, de Ângulo, coordenada pelo gerente Rafael Crestani. Vale lembrar que o grupo está cadastrado para participar da campanha União Solidária, onde serão sorteados três veículos Fiat Mob e 12 iphones. Os cupons serão vendidos pelas entidades participantes. O resultado das vendas serão doados para as entidades que venderem. Fotos: Edson Buzato

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Uma menina que se tornou Rainha

Em uma terra muito distante havia uma menina chamada Hadassa, infelizmente ela perdeu seus pais ainda quando era muito pequena, mas um primo muito amoroso e bondoso, cuidou dela com muito amor e carinho. Hadassa foi criada por seu primo, que aliás tinha um nome bem diferente para nós, ele se chamava Mordecai e cresceu e se tornou uma moça muito linda, gentil, educada, porém ela e seu primo eram do povo de Deus, os hebreus e não poderiam falar a todos sobre suas origens, pois não eram tão bem recebidos naquela cidade. E nessa cidade havia um rei chamado Assuero, que por motivos políticos ficou sem sua rainha, e pediu aos seus servos,para saírem pela cidade e procurassem por moças bonitas para que houvesse outra rainha naquela cidade. E os servos do rei Assuero saíram à procura de jovens bonitas e entre tantas outras levaram também a Hadassa, porém seu primo a aconselhou a não dizer que ela era do povo de Deus e que mudasse seu nome para Ester, e assim ela fez. Mordecai seu primo, preocupado e com saudades, ia até a porta do palácio para ver Ester mesmo que de longe. Passou alguns dias e o rei Assuero se encantou com a Beleza e bondade de Ester e sua bondade, e a tornou Rainha. Depois de um tempo, um homem chamado Hamã, descobriu que Mordecai era do povo de Deus e fez o rei assinar um decreto para matar todo o povo de Deus, mas ele não sabia que a amada Rainha Ester também era do povo de Deus. Ester ficou sabendo disso por seu primo e logo fez uma oração e pediu a Deus que a ajudasse, e contou ao rei que Hamã queria destruir o povo de Deus, e que ela também era do povo de Deus, o rei Assuero então fez outro decreto para que o povo de Deus pudesse lutar e se proteger de Hamã. E o povo de Deus foi vitorioso, e a rainha Ester continuou sendo uma rainha amada, bela e bondosa.

O X da questão:

Fake News nas eleições municipais

As **eleições municipais de 2024** estão se aproximando, e o tema das **fake news** e o uso indevido das redes sociais tornaram-se questões cruciais. Vamos explorar como esses fatores impactam o cenário eleitoral:

Regulamentação da Inteligência Artificial (IA): O **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)** tomou uma medida inédita ao regulamentar o uso da **inteligência artificial (IA)** na propaganda eleitoral. Entre as novidades estão:

Proibição de Deepfakes: A criação e disseminação de conteúdos falsos por meio de deepfakes foi proibida.

Aviso Obrigatório de Uso de IA: Os candidatos e partidos devem informar quando utilizam IA em sua propaganda.

Restrição do Emprego de Robôs: Campanhas não podem simular diálogos com candidatos ou outras pessoas por meio de robôs.

Responsabilização das Big Techs: Empresas de tecnologia devem retirar imediatamente conteúdos com desinformação, discurso de ódio, ideologia nazista, fascista, antidemocrática, racista e homofóbica.

Legislação Atual: O **Código Eleitoral** já prevê penalidades para quem divulga fake news durante as eleições. A detenção pode variar de **dois meses a um ano**, ou pagamento de multa de **120 a 150 dias-multa.**

Impacto das Fake News: As fake news têm o potencial de distorcer a percepção dos eleitores, prejudicando candidatos e partidos. A disseminação deliberada de informações falsas é uma ameaça à integridade do processo eleitoral.

Responsabilidade das Redes Sociais: A nova resolução eleitoral responsabiliza as **big techs** pelo uso indevido das redes sociais. Provedores podem ser responsabilizados civil e administrativamente caso não retirem conteúdos inadequados durante o período eleitoral.

Em suma, a regulamentação da IA e a conscientização sobre fake news são passos importantes para garantir eleições justas e transparentes. Cabe a todos nós, eleitores e candidatos, combater a desinformação e preservar a integridade do processo democrático.

Nos pequenos municípios a polícia e a justiça agirão de forma rápida para apurar e punir estes crimes?

Esse é o X da questão.

Por **Billy Belieri @oxdaquestaooficial**

ELEIÇÕES 2024

PDT, PP e REPUBLICANOS fecham apoio à pré-candidatura da vereadora Kely Dimartini a prefeitura de Colorado

A pré-candidatura de Kely Dimartini à prefeitura de Colorado está ganhando cada vez mais força e apoio da população. Sua trajetória como vereadora, mãe, esposa, defensora das mulheres e da causa animal tem conquistado a atenção e o respeito de muitos Colorado.

No lançamento de sua pré-candidatura, realizado sábado dia 20 de abril, diversas lideranças políticas, empresários e membros da sociedade compareceram para expressar seu apoio a Kely Dimartini. O evento foi marcado por discursos inspiradores e demonstrações de confiança na capacidade da pré-candidata.

Um dos pontos que tem fortalecido a candidatura de Kely Dimartini é a formação de um grupo político sólido. Parcerias estratégicas foram fechadas com vários partidos, incluindo o PP, o PDT com o seu partido político o REPUBLICANOS. Essa união política demonstra o reconhecimento da importância de trabalhar em conjunto para alcançar os objetivos comuns.

Kely Dimartini tem consciência de que sua caminhada rumo à prefeitura de Colorado não pode ser trilhada sozinha. Ela entende a necessidade de formar alianças e contar com o apoio de um grupo político consistente. É por essa razão que sua candidatura tem conquistado espaço na cidade e o apoio de diversos partidos.

A população de Colorado está atenta às movimentações políticas e acompanha com entusiasmo o crescimento e fortalecimento da candidatura de Kely Dimartini. A pré-candidata representa a esperança de uma gestão comprometida com os interesses da cidade e o bem-estar de seus habitantes.

Além do apoio da população, Kely Dimartini conta com o apoio de vereadores e deputados estaduais e federais. Os vereadores Deka, Bruno Viotto, Rubens Bispo e Vanderlei Theodoro estão apoiando sua candidatura. Já os deputados estaduais e federais Adriano José, Alexandre Curi, Alexandre Amaro, Luiz Nishimori, Sargento Fahur, Mara Lima, Guerra, Beto Preto, Luiza Canziani também estão apoiando sua candidatura. Fonte Assessoria

DORES DO CRESCIMENTO EMPRESARIAL

Assim como os adolescentes experimentam dores relacionadas ao crescimento, geralmente à noite, nos membros, como coxas, canelas, panturrilhas e atrás dos joelhos, as empresas também enfrentam dores quando estão em processo de expansão. Essas dores do crescimento empresarial muitas vezes se manifestam na necessidade de equilibrar os esforços operacionais e estratégicos para garantir um crescimento saudável e sustentável. Vamos explorar essa analogia entre o desenvolvimento humano e o crescimento empresarial.

Durante a adolescência, os jovens estão em constante crescimento e desenvolvimento, o que muitas vezes causa dores e desconforto. Da mesma forma, quando uma empresa está em fase de crescimento, é natural que ela experimente desconfortos à medida que se adapta às mudanças e desafios que surgem.

Assim como o crescimento causa dores nos adolescentes, o crescimento operacional de uma empresa pode ser doloroso. O aumento da demanda, a necessidade de expandir a equipe e a pressão para manter a qualidade do serviço podem sobrecarregar os recursos existentes e causar tensão dentro da organização. Essas dores operacionais muitas vezes exigem soluções imediatas para aliviar o desconforto e garantir a continuidade das operações.

Para lidar com esses desafios, as empresas podem recorrer a estratégias semelhantes às adotadas pelos adolescentes para aliviar suas dores de crescimento. Isso pode incluir a implementação de sistemas eficientes para otimizar processos operacionais, a automação de tarefas repetitivas para aumentar a produtividade e o investimento em treinamento para capacitar a equipe a lidar com a crescente demanda. Assim como os adolescentes recorrem a repouso, exercícios e cuidados médicos para aliviar suas dores, as empresas podem encontrar alívio nas estratégias adequadas.

No entanto, em alguns casos, pode ser necessário buscar ajuda externa. Assim como um adolescente pode procurar um personal trainer, médico ou nutricionista para ajudá-lo a lidar com suas dores de crescimento, as empresas podem procurar um consultor de empresas especializado. Esse profissional pode oferecer insights e orientações valiosas para superar os desafios do crescimento, identificar oportunidades de melhoria e desenvolver estratégias eficazes para impulsionar o sucesso empresarial.

Encontrar o equilíbrio entre os esforços operacionais e estratégicos é essencial para navegar com sucesso por esse período de transformação. Assim como a adolescência eventualmente passa e os jovens se adaptam ao seu novo corpo, as empresas também podem superar as dores do crescimento e emergir mais fortes do que nunca. Com paciência, resiliência e um foco claro na visão de longo prazo, as empresas podem transformar suas dores do crescimento em oportunidades de crescimento e sucesso duradouros. Neste sentido, entender e aceitar que as dores fazem parte do processo de crescimento é fundamental para enfrentar os desafios com determinação e confiança.

Walter Roque Gonçalves atua como consultor há 20 anos com mais de uma centena de empresas atendidas pelo país; atuou como professor na pós-graduação em administração de empresa pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) de Presidente Prudente - SP e de Dourados-MS. Especializado em médias e grandes empresas. Formado em Administração de Empresas, Processos Gerenciais, Processamento de dados, especializado em Gestão de Empresas, escreve para dezenas de jornais, revistas e portais pelo brasil. CRA 144.772 | Contato: (18) 99723-3109 | e-mail: walter@consultoriajk.com.br

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

Os desafios para sobreviver em meio ao caos...

Autora: **PROFESSORA ARLETE DE FARIA CAPELARI**

A humanidade tem tido um desgaste emocional violento diante dos fatos acontecidos a outros seres humanos habitantes do que chamamos de planeta Terra. E o maior absurdo é que outros seres humanos só estão esmagando vivos diante de umas guerras tão nojentas e sem adjetivos nenhum de uma clara evidência para tal covardia dolorosa, escabrosa mesmo. Quem está lá não sabe mais o que fazer para sair do meio desse inferno criado por elementos que não podemos chamar de nada; eu acho que nem o capeta em figura de gente faria uma calamidade dessa. Pensando nisso fica aí algumas perguntas para você refletir...

A) Você já se colocou no lugar das pessoas que estão em meio essa desordem destrutiva mundial?

B) Se seu filho estivesse lá defendendo ou matando pessoas qual seria sua reação?

C) Você realmente está se dispondo a pensar em uma saída para diminuir essa exclusão que os seres humanos fazem uns dos outros?

D) Você já pensou como você vê e analisa o ser humano?

E) Você acha que Deus está presente nestas guerras?

Por quê?

Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Quem Vai Pegar...!?

Resgatando histórias e personagens do Sítio do Pica- Pau Amarelo de Monteiro Lobato na Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May de Inajá

POR QUE O DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL É COMEMORADO EM 18 DE ABRIL?

Porque foi nesse dia e mês, em 1882, que nasceu Monteiro Lobato, considerado o primeiro escritor brasileiro a produzir uma literatura voltada para as crianças. Na sua 8 de janeiro de 2002 foi instituída essa data para celebrar toda literatura voltada para crianças. E para homenagear um importante escritor desse gênero, autor de clássicos que marcaram geração, com volumes que constituem coleções de narrativas ambientadas no Sítio do Pica-Pau Amarelo. Nesse espaço mágico, Monteiro construiu vários personagens como, a boneca de pano Emília, Dona Benta, etc ...

Foi usado como recurso um livro gigante onde os personagens saiam de dentro, os personagens do Sítio e do Folclore. Ouve contação de história de uma " Fábula escrita por Monteiro Lobato sobre a corrida dos Sapos". A escola Narbal foi envolvida em um mundo de magia do faz de conta. A participação de alguns alunos e professores da instituição foi de fundamental importância para a comemoração. Ouve também músicas temas dos personagens do Sítio cantada por cantores conhecidos da época. E apreciação de algumas obras físicas de Monteiro Lobato. Está comemoração do dia do livro foi satisfatório, destacou a diretora do estabelecimento de ensino Rosalina Simões.

Participação de alguns alunos do quarto ano como personagens que saíram do livro

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

A procura pelo trabalho de "Resgatar Vidas" vem sendo conhecido em muitos lugares onde pessoas até então não tem recebido toda a atenção necessária para sair deste vício maldito. Lucinéia da Silva da cidade de Osasco / SP, nos procurou pra resgatar o seu irmão (Severino Luís da Silva) e de bate pronto o Pr. Renato da ISOSED de Mandaguaçu e sua equipe o designou para a Clínica Terras de São de Sorocaba. Este nosso trabalho não tem fronteiras realizamos em todo canto que estiver sendo determinado por DEUS, muitas vidas (almas) estão sendo tiradas das mãos do acusador, pedimos as suas orações pois ...**"a luta não é contra carne e nem sangue, mas sim contra as potestades do mal"**. COLABORE VOCÊ TAMBÉM.

OFERECER -SE PARA O BEM

"Quem oferece sua gratidão como sacrifício honra-me, e Eu mostrarei a salvação de DEUS ao que anda nos meus caminhos".

Salmos 50:23

Quem ama a DEUS de verdade, precisa ser grato constantemente, porque nós recebemos muito mais do que merecemos, DEUS quer te dar o melhor dessa terra, você está preparado espiritualmente para receber, pense nisso.
Vivamos em oração para recebermos o melhor a cada dia.

Presbítero Pedro Urbano

"Você pode fazer doações para esta linda obra de Deus."

Cada um contribua segundo propôs no seu coração, não com tristeza ou por necessidade; porque Deus ama ao que dá com alegria.
2 Coríntios 9:7

Contatos: (44) 9.9163-0935

Lutamos de Pé, mas é De Joelho que temos a VITORIA!

Sarau Artístico e Literário incentiva valorização das artes

GRUPO TEATRAL ARTES EM CENAS DE SANTO INÁCIO SE APRESENTARAM NO SARAU NA UNOESTE EM PRESIDENTE PRUDENTE (SP)

Mais de 40 alunos que integram o Grupo Teatral Artes em Cenas se apresentaram com interpretação em Libras e esquete de máscaras

Com os objetivos de valorizar as diversas formas de atividades e manifestações artísticas, e divulgar as várias possibilidades de compreender a linguagem como forma de expressão e comunicação, ampliando o repertório linguístico, literário, artístico e musical, foi realizado na noite da quarta-feira (10 do corrente) no Auditório Cerejeiras, no Bloco B1 do campus 2, a segunda edição do Sarau Artístico e Literário da Unoeste. A iniciativa que envolve cursos à distância e presencial da Unoeste, ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (Nead), bem como pela Faculdade de Artes, Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente (SP) (Faclepp), também promoveu a integração de alunos de diferentes cursos.

Realizado no formato híbrido, com transmissão online pela equipe técnica do Nead e do Departamento de Eventos, o evento mobilizou os cursos de na modalidade EAD, Letras, Artes Visuais, Música, Pedagogia, História, Química, Biologia e o curso de Pedagogia presencial. A proponente da ação junto à Pró-reitoria de Extensão e Ação Comunitária (Proext), a professora Luciane Cachefo Ribeiro, detalhou que essa segunda edição da ação extensiva foi promovida pelos cursos de Letras, Artes e Música a distância, promovendo a integração entre as todas as licenciaturas na modalidade, e contando ainda com o envolvimento do curso de Design.

"O sarau contribui para que os nossos estudantes enxerguem a arte como também uma forma de expressão da linguagem. O objetivo é que eles ampliem seu repertório linguístico, cultural, artístico e literário. Desta forma, os estudantes são incentivados ao resgate da cultura de contar e ouvir histórias, da leitura de poesias, das músicas e das apresentações teatrais", explicou ela.

Arte que inclui - Uma das grandes atrações da noite foi a participação de um egresso do curso de Letras da Unoeste, que se formou em 2014: o professor Jocimar Nunes Silva, que também fez pós-graduação em Artes na Educação, com ênfase em Música, Teatro e Dança, e atualmente faz teatro e circo pela Cia. Pedras de Maringá. Jocimar trabalha hoje com projetos culturais para o Departamento de Cultura de Santo Inácio, no Paraná, onde desenvolve oficinas de teatro e violão para aproximadamente 100 alunos. Inclusive ele trouxe parte dos alunos (42 no total) que integram o Grupo Teatral Artes em Cenas para se apresentar no sarau.

O grupo fez a interpretação em Libras da música "Um dia", do grupo Rosa de Saron. Também teve esquete de máscaras, uma dramatização feita pelos iniciantes do grupo. Os alunos maiores apresentaram a peça "Luz, câmera e muito riso". Já o professor da turma e ex-aluno da Unoeste apresentou o monólogo "Sonho de um Palhaço". Ele falou sobre esse momento de retornar à universidade onde se formou, com a turminha que ele dá aulas hoje.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
Unoeste
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

"Pra mim foi muito gratificante participar da segunda edição do evento. Eu já havia participado em edições anteriores, inclusive no formato presencial entre 2011 e 2014 quando ainda eu era estudante do curso de Letras da Unoeste. E eu lembro que era maravilhoso esse momento, onde todo mundo se reunia para poder celebrar a arte, a poesia, a literatura. Isso me marcou muito, e esse sentimento de lembrança boa eu quis transferi-lo para os meus alunos. Então, levá-los até esse evento com certeza foi algo sensacional e de grande valia pra eles que ainda estão vivendo esse período de desenvolvimento escolar. Fora que propiciamos a eles conhecer esse lugar que no futuro pode vir a se tornar a universidade que eles vão escolher, conforme as profissões que cada um desejar. As crianças amaram, os mais pequenos ficaram deslumbrados com o tamanho da universidade e com todas as apresentações que aconteceram no sarau", contou ele, em tom de gratidão pelo convite.

Foto: CedidaT

Além de música e declamação de poesia, evento também contou com diversas apresentações teatrais

Importante contextualizar que embora esta seja a 2ª edição do Sarau que inclui cursos na modalidade EAD, ele já fazia parte do calendário dos cursos de licenciaturas da Faclepp/Unoeste, sendo realizado em anos anteriores.

Artistas da casa

Nessa edição do Sarau Artístico e Literário da Unoeste também teve apresentação de teatro com a turma do 1º termo do curso de Pedagogia presencial. No gênero comédia, um grupo de alunos liderado pelo estudante Andrei Lobo Marques Castilho apresentou o espetáculo "O menino que engoliu o caroço de um abacate podre". A comédia conta a história de uma equipe de cinema que está gravando um filme, mas que toda a ordem dada pelo diretor é distorcida no momento da gravação, "Por exemplo, se é pedido algo mais emocionante, a cena é feita apenas de choro, então o filme nunca dá certo. Até que o diretor entende que o problema está na comunicação, então ao invés de gritar e brigar com sua equipe, ele opta por ser gentil e dizer que acredita neles. Após isso a cena acontece de forma perfeita, mas o cinegrafista não gravou nada", completa.

Andrei esboçou ainda o sentimento em poder participar do evento. "Me sinto muito feliz em fazer parte de uma instituição que apoia e incentiva as artes. Enquanto artista e futuro professor, acho incrível essa ideia de mesclar a educação com a música, o teatro, a dança. Acredito que a educação precisa disso, de professores criativos e dinâmicos, que entendam o quanto a arte transforma o nosso meio, como o riso e o choro são fundamentais. Fernanda Montenegro fala que 'não existe um país sem cultura ligada as artes'. E eu concordo plenamente, torço para mais momentos como este", elogiou ele.

Já o aluno do 3º termo de Pedagogia presencial, Pedro Henrique Pardinho, optou pela música ao se apresentar com voz e violão. À distância, teve apresentação da aluna do 5º termo do curso de Letras EAD, Alais Francine Baggio Teixeira, declamou o poema "Guardar", De Antônio Cícero. Foi a segunda vez que ela se apresentou, a primeira na forma híbrida. "Pra mim é sempre uma honra, muita gratidão, eu adoro participar. Desde que descobri o sarau estou ali antenada. E quando a professora Luciane me fez o convite, me prontifiquei a estar presente, ainda que à distância. E sem dúvidas, a arte em todos os sentidos e modos é sempre muito diversificada. É lindo ter essa participação e vê-la em tantas variadas formas", contou ela.

CRAS de Santa Inês promove palestra sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista

Na última quarta – feira, dia 17 de abril, o Centro de Referência de Assistência Social de Santa Inês promoveu uma palestra em alusão ao Abril Azul – Mês de Conscientização sobre o TEA – Transtorno do Espectro Autista. Para debater sobre o assunto, foi convidada a fisioterapeuta Marcela Paulino, que trabalha na APAE de Florestópolis e proprietária do Espaço Integrar.

Celebrado anualmente em 2 de abril, o Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi estabelecido em 2007 pela Organização das Nações Unidas (ONU). O Abril Azul visa conscientizar a comunidade sobre as dificuldades enfrentadas por pessoas com TEA, promovendo uma sociedade mais inclusiva e menos preconceituosa.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio neurodesenvolvimental caracterizado por um desenvolvimento atípico, comportamentos peculiares, dificuldades na comunicação e interação social, além de padrões repetitivos de comportamento.

A palestrante ainda frisou que o diagnóstico precoce do TEA é essencial para o sucesso do tratamento que vai permitir ao indivíduo com TEA desenvolver o máximo do seu potencial e reduzir as comorbidades através do tratamento. Quanto mais cedo a condição for identificada maior é o sucesso do tratamento em função da maior neuroplasticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srº. FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 12.478.035-7 SESP/PR e do CPF nº. 081.196.209-17, residente e domiciliado (a) na cidade de Florai, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.120/2024, de 24.04.2024, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Operador Máquinas, em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO
Empossado

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 120 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 25 de abril de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO	081.196.209-17	OPERADOR DE MAQUINAS	40hs semanais	3º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 119 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor público municipal, FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais (Masculino), lotado na secretaria Municipal de Administração.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício".

CONSIDERANDO que no dia 24 de abril de 2024 através do protocolo nº.29.189, foi solicitado pelo Servidor FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO, a sua exoneração, do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais (Masculino).

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 24 de abril de 2024, o Servidor FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO, matricula nº.556, do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais (Masculino), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº896/2001 - Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Floraí.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 108 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Gratificação (RTIDE), nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1.579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Srº. **Bruno Henrique Rodrigues Correia**, portador da CI/RG n.º 48.870.944-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 392.147.288-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil (Mat.: 820), gratificação à título de exercício funcional em tempo integral e dedicação exclusiva, em função de Coordenação de Serviço ou Projeto (Assessoramento e Encargos Especiais), cuja simbologia (FG.5) e contraprestação restam definida no Anexo II da LM n.º 1.579/2021.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 22/04/2024, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1.579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 124 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Gratificação (RTIDE), nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1.579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Tiago Alexandre Antonio Barboza** portador da CI/RG n.º 8.783.098-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 062.389.229-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista categoria "D" (Mat.: 897), gratificação à título de exercício funcional em tempo integral e dedicação exclusiva, cuja simbologia (FG. 2) e contraprestação restam definida no Anexo II da LM n.º 1.579/2021.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 25/04/2024, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1.579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.04.24 16:57:37 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. TIAGO ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 8.783.098-5 SESP/PR e do CPF nº. 062.389.229-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Floraí, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.115/2024, de 24.04.2024, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. "D", em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o présente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

TIAGO ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA
Empossado

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 53/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 274.669,21 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

09.001.27.812.0012.2.040 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	710	31016	32.662,90
11.001.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.001.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	711	31017	202.579,39
11.001.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.001.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712	33940	32.929,29
07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694	31067	6.497,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR....................	R$ 274.669,21

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2023.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1016.................R$ 32.662,90
Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1017.................R$ 202.579,39
Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 940.................R$ 32.929,29
Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1067.................R$ 6.497,63

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......................	R$ 274.669,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 115 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 25 de abril de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
TIAGO ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA	062.389.229-40	MOTORISTA CAT. "D"	40hs semanais	8º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 107 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Nomeia o(a) Diretor(a) Municipal de Compras e Patrimônio, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Antônio Freire Munhoz**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.474.839/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 318.731.389-20, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, de Diretor(a) do Departamento Municipal de Compras e Patrimônio, cuja simbologia (CC2) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 24/04/2024, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 031/2022, de 03/01/2022, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 106 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor público municipal, Claudemir Nicolau do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício".

CONSIDERANDO que no dia 23 de abril de 2024 através do protocolo nº.29.185, foi solicitado pela Servidor Claudemir Nicolau, a sua exoneração, do cargo efetivo de Gari.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 23 de abril de 2024, o Servidor **CLAUDEMIR NICOLAU**, matricula funcional nº. 602, do cargo efetivo de Gari 40h, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº896/2001 – (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Floraí).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 116 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 25 de abril de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
DIEGO ALVES RODRIGUES	084.250.979-83	MOTORISTA CAT. "D"	40hs semanais	5º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srº. DIEGO ALVES RODRIGUES, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.100.076-12 SESP/PR e do CPF nº. 084.250.979-83, residente e domiciliado (a) na cidade de Florai, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.116/2024, de 24.04.2024, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat."D", em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO ALVES RODRIGUES
Empossado

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 121 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de Gari – (PSS), que abaixo especifica e dá outra providencias.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 29.192, de 24.04.2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 24 de abril de 2024, do cargo de Gari, do Processo Seletivo Simplificado n.01/2022, nomeado pelo Decreto nº.111/2023 de 15 de maio de 2023, o senhor (a) **CLAUDIO DOS SANTOS** matricula n. 766.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 54/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de arrecadação, no valor de R$ 672.344,40 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

11.001.08.244.0008.2.026. – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.001.08.244.0008.2.026.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713	1017	4.019,90
07.001.10.301.0007.2.024. – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	714	11064	14.838,48
07.001.10.301.0007.2.024. – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	715	11064	7.741,51
07.001.10.301.0007.2.024. – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	684	11067	527,67
07.001.10.301.0007.2.024. – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	685	11067	4.566,30
10.001.20.608.0014.2.042. – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	708	31836	300.000,00
10.001.20.608.0014.2.042. – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	709	31837	315.150,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..........	R$ 646.843,86

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00.
Rendimento de Aplicação - F M ASSISTENCIA SOCIAL - CONTA 30752-1 F 1017..........................R$4.019,90

Receita: 1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIA FEDERAL FUNDO A FUNDO - COMPL PISO PROF ENFERMAGEM F 1064..........................R$22.580,89

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL FUNDO A FUNDO - COMPL PISO PROF ENFERMAGEM F 1067..........................R$5.093,97

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.14.00.00.00.00.
CONVÊNIO P/ AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP - 948365 F 31836..........................R$300.000,00

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.15.00.00.00.00..
CONVÊNIO P/ AQUISIÇÃO Do TRATOR - 944346 F 31837..........................R$315.150,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.................	R$ 646.843,86

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 122 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 25 de abril de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
CLAUDIO DOS SANTOS	802.786.719-34	GARI MASCULINO	40hs semanais	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srº. CLAUDIO DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 5.857.452-0 SESP/PR e do CPF nº. 802.786.719-34, residente e domiciliado (a) no Distrito de Nova Bilac (Floraí), nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.122/2024, de 24.04.2024, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Gari (Masculino), em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIO DOS SANTOS
Empossado

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 110 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de MOTORISTA CAT. "D" – (PSS), que abaixo especifica e dá outra providencias.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 29.191, de 24.04.2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 24 de abril de 2024, do cargo de Motorista Cat. "D", do Processo Seletivo Simplificado n.01/2022, nomeado pelo Decreto nº.153/2022 de 30 de maio de 2022, o senhor (a) **SIDINEI APARECIDO PISTORI** matricula n. 767.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 112 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 25 de abril de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
SIDINEI APARECIDO PISTORI	458.276.309-00	MOTORISTA CAT. "D"	40hs semanais	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. SIDINEI APARECIDO PISTORI, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 3.471.506-8 SESP/PR e do CPF nº. 458.276.309-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Floraí, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.112/2024, de 24.04.2024, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. "D", em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

SIDINEI APARECIDO PISTORI
Empossado

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 109 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor público municipal, LUIS ROGERIO LULLI AZOLIN do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais (Masculino), lotado na secretaria Municipal de Administração.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício".

CONSIDERANDO que no dia 24 de abril de 2024 através do protocolo nº.29.188, foi solicitado pelo Servidor LUIS ROGERIO LULLI AZOLIN, a sua exoneração, do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais (Masculino).

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 24 de abril de 2024, o Servidor **LUIS ROGERIO LULLI AZOLIN**, matricula nº.568, do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais (Masculino), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº896/2001 - Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Floraí.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 123 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Gratificação (RTIDE), nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1.579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Luis Rogeiro Lulli Azolin**, portador da CI/RG n.º 9.059.830-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 062.105.639-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista categoria "D" (Mat.: 895), gratificação à título de exercício funcional em tempo integral e dedicação exclusiva, cuja simbologia (FG. 2) e contraprestação restam definida no Anexo II da LM n.º 1.579/2021.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 25/04/2024, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1.579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.04.24 16:54:24 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. LUIS ROGERIO LULLI AZOLIN, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 9.059.830-9 SESP/PR e do CPF nº. 062.105.639-10, residente e domiciliado (a) na cidade de Floraí, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.113/2024, de 24.04.2024, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. "D", em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

LUIS ROGERIO LULLI AZOLIN
Empossado

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 113 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 25 de abril de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
LUIS ROGERIO LULLI AZOLIN	062.105.639-10	MOTORISTA CAT. "D"	40hs semanais	3º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 111 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de MOTORISTA CAT. "D" – (PSS), que abaixo especifica e dá outra providencias.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 29.190, de 24.04.2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 24 de abril de 2024, do cargo de Motorista Cat. "D", do Processo Seletivo Simplificado n.02/2023, nomeado pelo Decreto nº.217/2023 de 29 de setembro de 2023, o senhor (a) **JOÃO MILTON MANTOVANI** matricula n. 861.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 114 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Florai.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 25 de abril de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
JOÃO MILTON MANTOVANI	516.859.229-53	MOTORISTA CAT. "D"	40hs semanais	6º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. JOÃO MILTON MANTOVANI, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 3.288.061-4 SESP/PR e do CPF nº. 516.859.229-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Floraí, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.114/2024, de 24.04.2024, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. "D", em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MILTON MANTOVANI
Empossado

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Santo Inácio realiza Tropeada das Missões

No domingo 21 de abril, foi realizado no município de Santo Inácio uma tropeada composta de cavalos, burros e mulas, que percorreu cerca de 15 km por estradas rurais do município onde estiveram presentes 138 participantes.

O evento foi realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo. Teve como objetivo valorizar o tropeirismo muito importante para nossa história. Os tropeiros fizeram a primeira parada no sitio do senhor Luiz Alves de Jesus onde foi servido um delicioso café Tropeiro (Paçoca de Charque com Farinha de milho, Rapadura e café preto). Seguiu depois até o Recanto dos Guaranis de propriedade do senhor Selnir A. de Jesus, situado na margem do rio Paranapanema, onde foi servido um delicioso almoço contendo arroz tropeiro e costela de Chão do qual participou além dos tropeiros grande números de convidados.

Durante o evento a prefeita municipal Drª Geny Violatto, falou da importância do mesmo no resgate de nossa história e fez entrega de uma placa de homenagem aos familiares do senhor José Batista Ribeiro (In memoriam) por ser ele um grande incentivador das cavalgas. Também homenageou a família dos Borges pioneiros da cidade, cujo um dos antepassados foi introdutor do gado Gir e Guzerá no Brasil.

Dando sequencia o Secretario de Cultura e Turismo Jurandi Teixeira Machado, agradeceu a presença de todos, em particular a equipe de trabalhos responsáveis pela festividade. Por ultimo, com a benção do Padre Thiago e do Pastor Ocimar, foi servido o almoço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA – PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO / FLS.______ / DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
ART 6º - XLI - LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 10 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 25/04/2024 às 08h00hrs do dia 10/05/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 10/05/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 10/05/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL:** www.bllcompras.org.br
- **FORMA DE DISPUTA: Aberto e fechado.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de um veículo tipo VAN, zero Km; Fabricação: nacional ou MERCOSUL, cor branca; Tipo do motor com 01 turbo, potência mínima 135CV; Combustível: diesel; Tipo do teto: Alto; Configuração: veículo com capacidade de no mínimo: 16 lugares. 15 (quinze) passageiros +1 (um) motorista., e demais especificações técnicas exigidas no termo de referência.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 24 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
DISPENSA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPRAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *IN LOCO* E REMOTO NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores do município de Inajá/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI – ME, CNPJ/CPF: 22.762.257/0001-13, estabelecida na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº. 1183, CEP: 87.880-000, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	09 meses	serviço	Prestação de serviços especificamente de treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos com ênfase na Lei de Licitações, Lei 14.133/21, implantação e treinamento continuado do sistema de pregão eletrônico nas normativas vigentes, formação de pregoeiro(a), como também treinamento e acompanhamento operacional sistemáticos, para alimentação dos sistemas informatizados da Câmara Municipal, relativos ao Departamento de Licitação, com carga horaria semanal de 03 horas de atendimento na sede da Câmara municipal de Inajá ou disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação.	R$ 1.750,00	R$ 15.750,00
TOTAL GERAL R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).					

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 (NOVE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
CÂMARA MUNICIPAL
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01031100002.001000 ATENDIMENTO LEGISLATIVO
3.3.90.39.05.00. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
UG-01

FISCAL DO CONTRATO: Sr. JULIO CESAR BACELAR VIEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.830.081-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 827.705.819-53.

Inajá/PR, 25 de abril de 2024.

GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPRAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN LOCO E REMOTO NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

Em conformidade com o art. 8º, parágrafo único da Resolução n. 04/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, do resultado da Dispensa de Licitação nº. 01/2024, conforme ordem de classificação:

EMPRESA	ITENS	VALOR R$
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME	01	15.750,00

INAJÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2024

Eu **GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução nº. 04/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, das empresas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R$
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME	22.762.257/0001-13	15.750,00

INAJÁ, 25 de ABRIL de 2024.

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidente
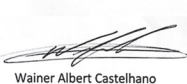
ACIMAN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ACIMAN

WAINER ALBERT CASTELHANO, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Comercial e Industrial de Mandaguaçu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.323.784/0001-62, com fulcro no artigo 49 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados aptos e em pleno gozo de seus direitos associativos, com direito a voto, para as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da entidade para o próximo mandato, gestão 2024/2026, que se realizará no dia 09 de maio de 2024, com início às 12 horas e término às 17 horas. A eleição ocorrerá na sede da entidade, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 713, Galeria Ravenna, sala 01, pavimento superior, centro, nesta cidade de Mandaguaçu. Estado do Paraná, e deverá obedecer aos seguintes critérios:

1. **Os candidatos que, deverão estar em pleno gozo dos seus direitos, poderão inscrever suas respectivas chapas a partir da publicação do presente edital, até o dia 06 de maio do ano em curso, de segunda à sexta-feira das 8 às 18 horas, e aos sábados das 8 às 12 horas, junto à secretaria da entidade**, mediante a apresentação de requerimento subscrito pelo candidato à presidência, devendo conter as assinaturas de todos os candidatos da chapa e a indicação dos nomes e cargos que comporão a Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Deliberativo, obedecendo às regras do artigo 50 e incisos do Estatuto Social.

2. Caberá ao presidente da Comissão Eleitoral decidir pelo deferimento das inscrições das chapas, considerando os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Entidade (art. 50 e incisos), que ficará disponível aos interessados junto à secretaria. Ocorrendo irregularidades no registro das chapas, o candidato à presidência será comunicado por escrito para que proceda à regularização no prazo de 24 horas, sob pena de impugnação.

3. Eventuais impugnações ao pleito serão resolvidas imediatamente pela comissão eleitoral.

4. A apuração dos votos será realizada após o encerramento da votação pela Comissão Eleitoral e demais pessoas presentes. Realizada a totalização dos votos, será proclamada a chapa vencedora.

Mandaguaçu, 05 de abril de 2024.

Wainer Albert Castelhano
282.454.778-26
Presidente ACIMAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Ângulo torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 12 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Município de Ângulo	Urbanização de passeios em vias urbanas	7059,83 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.angulo.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ângulo, 24 de Abril de 2024.
Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Ângulo torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 13 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Construção de Pista de Skate	407,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.angulo.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ângulo, 24 de Abril de 2024.
Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO Nº 03/2024 - ELETRÔNICO

Objeto da Licitação:
Aquisição de equipamentos distribuidores de dejeto sólido e dejeto líquido
Data de abertura: 10 de Maio de 2024, às 09:30 hs.
Recursos: Governo do Estado Paraná.
Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.
Local/Sítio: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"
Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 23 de Abril de 2024.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE **UNIFLOR**
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024

Retifica e Torna Público o Cronograma do Edital 001/24

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de **UNIFLOR –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no **Edital n° 001/2024:**

RESOLVE

1. Retificar e Tornar Público o Item **1 - Cronograma das Atividades a serem realizadas**, por conter duplicidade de datas a partir do **Item 1.11**, conforme abaixo:

1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Período / Data
1.1	Período de Inscrições	11/04/24 a 26/04/24
1.2	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29/04/24
1.3	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição e para entrega do laudo médico e das solicitações de condições especiais para os candidatos que pleiteiam condições especiais para realização das Provas, inclusive as lactantes.	19/04/24
1.4	Edital de deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas e das isenções das taxas de inscrições.	22/04/24
1.5	Prazo para recurso contra o indeferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas e da isenção da taxa de inscrição.	23/04/24 a 27/04/24
1.6	Edital de deferimento das isenções de taxa de inscrição	29/04/24
1.7	Edital definitivo de deferimento e homologação geral das inscrições	05/05/24
1.8	Edital de confirmação da data, horário, local e ensalamento de todos candidatos.	08/05/24
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	19/05/24
1.10	Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	20/05/24
1.11	Prazo para recurso contra Gabaritos Preliminares e questões das Provas Objetivas	21/05/24 a 23/05/24
1.12	Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	24/05/24
1.13	Prazo para recurso contra resultado das Provas Objetivas	27/05/24 a 31/05/24
1.14	Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva	03/06/24
1.15	Edital de Divulgação do resultado e classificação preliminar dos candidatos por ordem e cargo	05/06/24
1.16	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação preliminar dos candidatos ao Concurso	06/06/24 a 08/06/24
1.17	Edital de Classificação e Homologação Final do Concurso por ordem e cargo.	12/06/24

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Edital

2. Ratifica os demais Itens do **Edital 001/24**.

Uniflor/PR, 27 de abril de 2024

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
Presidente da Câmara Municipal de Uniflor – Pr.

LICITAÇÃO / FLS.______ / DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ART 6º - XLI - LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 10 de maio de 2024, às 14h00min (quatorze horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 25/04/2024 às 08h00hrs do dia 10/05/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 10/05/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 10/05/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL:** www.bllcompras.org.br
- **FORMA DE DISPUTA: Aberto e fechado.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de um veículo de fabricação nacional, zero KM, 2024/2025, tipo Pick-up, duas portas, bicombustível (flex.), com ar condicionado, sistema de som já instalados, com capacidade mínima de 01 motorista e 01 passageiros, direção hidráulica, e demais especificações técnicas exigidas no termo de referência.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 24 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Municipio de Paranapoema torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, na plataforma BLL - Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Serra Negra, S/N, Centro	Construção de infraes-trutura urbana (lazer)	224,40	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.paranapoema.pr.gov.br/ e na plataforma BLL - Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paranapoema, 24 de Abril de 2024.
SIDNEI FRAZATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 19/2022
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ROGERIO C. PEDRONE ATENDIMENTOHOSPITALAR LTDA, CNPJ – nº 07.485.879/0001-58

Objeto: Renovação do credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral, na forma de plantões de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, até a data de 02/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Objetivando a manutenção do contrato em razão da dilatação temporal, conforme item 13 do Contrato primitivo as partes pactuam de reajuste no INPC com um índice de 4,496270% o valor da hora passa de R$110,00 (cento e dez) para R$114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 12(Doze) meses de 02/04/2024 a 02/04/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de março de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001.65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 013/2024-CMAS de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;
- a documentação do Serviço executado enviada pela Entidade.
- o Parecer da Comissão de Normas da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata nº05/2024-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 24/04/2024, a **Manutenção da Inscrição da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR**, a qual executa Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade **Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI,** no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 24 de abril de 2024.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001.65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº014/2024- CMAS de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Associação Casa lar de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e alteração pela Lei Municipal nº. 2.824/2019 e o estabelecido na Ata Nº014 da reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024, e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;
- a documentação do Serviço executado enviada pela Associação casa Lar de Colorado
- o Parecer favorável da Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata nº05/2024-CMAS, da Reunião ordinária realizada na data de 24/04/2024, a **Manutenção da Inscrição do Registro da Associação Casa Lar de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR**, a qual executa no Município Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 24 de abril de 2024.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR
Resolução nº018,de 25 de julho de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO INÁCIO – PR.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2024.

SÚMULA: *O Conselho Municipal de Educação de Santo Inácio - PR, aprova a minuta de decreto que institui implantação da Política Pública Municipal da Escola de Tempo Integral e Jornada Ampliada nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Santo Inácio.*

Art. 1º - Fica aprovado a minuta de decreto que institui implantação da Política Pública Municipal da Escola de Tempo Integral e Jornada Ampliada nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Santo Inácio, o qual contém 10 artigos e 02 anexos, e cujo teor foi lido, discutido e aprovado, em reunião realizada na data de 17/04/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 17 de Abril de 2024.

ADRIANA MARTHA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Maio de 2024, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 17/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 24 de Abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer– no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, portando documento de identificação com foto e os seguintes documentos pessoais originais relacionados abaixo, em situação regular, acrescidos de uma cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.**

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato classificado no referido Processo Seletivo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
4	THYAGO MENDES RODRIGUES	5º

Documentos Necessários:
Comprovante de residência
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Carteira de Identidade
CPF - Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
Certidão de Casamento ou Nascimento
Certidão de Reservista
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
Carteira de Vacinação de filhos menores de 1 4 anos
01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
Documento de Escolaridade exigido para o cargo
Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
Atestado de saúde ocupacional.

Mandaguaçu, 09 de abril de 2024

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, através da Secretaria de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem – no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, portando documento de identificação com foto e os seguintes documentos pessoais originais relacionados abaixo, em situação regular, acrescidos de uma cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.**

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato classificado no referido Processo Seletivo.

CARGO: PROFESSOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS OU PROFESSOR DE VAGA TEMPORÁRIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
7	ROSELI FERREIRA	26º
49	GISELLE KAME TAIRA OTSUKA	27º
22	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	28º
15	SUELEN PARENTE	29º
60	JOSIANE HONORATO DO NASCIMENTO	30º
48	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	31º
39	HELOISA CAROLINE PLAÇA	32º
37	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	33º
8	AMANDA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	34º

Documentos Necessários:
- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 1 4 anos
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Documento de Escolaridade exigido para o cargo
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
- Atestado de saúde ocupacional.

Mandaguaçu, 25 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2373/2024.

Institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor de Mandaguaçu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio especial mensal ao filho com deficiência grave e incapaz para o trabalho do servidor municipal efetivo em atividade, desde que comprovada por junta médica oficial, em valor a ser fixado mediante decreto.

Parágrafo único. Para fins de concessão do auxílio, considera-se pessoa com deficiência aquela de qualquer idade portadora de deficiência física ou mental grave, comprovada e que dependa economicamente do servidor público responsável, podendo ser estabelecidas outras condições e critérios através de decreto.

Art. 2º Nos casos em que a deficiência for considerada irreversível, a concessão deste auxílio será definitiva, observados os requisitos legais.

Art. 3º Em caso de ausência de disponibilidade financeira e econômica do município, fica facultada a interrupção temporária ou permanente do auxílio previsto nesta lei, bem como nas hipóteses:

I – estado de calamidade pública ou emergência financeira por parte do município, que comprometa seriamente a capacidade do pagamento.

II – comprovação que o servidor deixou de atender às condições estabelecidas para a concessão do auxílio, tais como a falta de comprovação anual da dependência econômica do filho com deficiência.

III – decisão judicial determinando a interrupção do auxílio, após o esgotamento de todas as instâncias recursais cabíveis.

IV – constatada mudanças significativas na legislação federal ou estadual que impactem diretamente na disponibilidade de recursos do município para o pagamento do auxílio.

V – identificados casos de fraude, falecimento do filho incapacitado, irregularidade ou má-fé por parte do servidor ou de seu dependente com deficiência em relação à obtenção ou manutenção do auxílio.

VI – outras hipóteses estabelecidas em regulamento.

Art. 4º O valor concedido a título de auxílio, possui natureza indenizatória e não se incorporará ao vencimento, ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos, e não incidirão contribuições trabalhistas ou previdenciárias

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

Mandaguaçu, 17 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7246/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 04/04/2024.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
RAFHAELA TEZOLIN	PROFESSORA DE ARTES	75%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 7222/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de abril de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, como CONSORCIADO junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2024, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência — SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municípios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência — SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANA e o MINISTÉRIO DA SAÚDE., em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024 - PMM, em favor do fornecedor: PROAMUSEP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEST, inscrito no CNPJ: 17.989.386/0001-09, com valor total de R$ 1.113.577,80(um milhão, cento e treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ISABELA MARQUES SAES CESAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9FAB-C6EC-C7B2-B46B e informe o código 9FAB-C6EC-C7B2-B46B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FAB-C6EC-C7B2-B46B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/04/2024 10:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISABELA MARQUES SAES CESAR (CPF 046.XXX.XXX-33) em 23/04/2024 11:54:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9FAB-C6EC-C7B2-B46B

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2024

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **SILVA MATEUS SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **nº. 40.893.597/0001-65**, com sede na Rua Zulmira Santos Godoy, 447, - Centro –Santo Inácio - Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa na área da saúde, Psicologia.

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 09 de Abril de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ
Página : 1

DECRETO Nº 102/2024, de 18 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.1029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 1º - PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 943/2024 DE 16/04/2024 E TABELA ESPECIFICA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **Daniel Slobotdicov**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por exercer de forma acumulada as funções adicionais para responder e desenvolver as atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Jardim Olinda, de conformidade com o artigo 1º - Parágrafo 1º, da Lei nº 943/2024 de 16/04/2024 e tabela específica contida na tabela de vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal, conforme Lei Municipal nº 026/2024 de 05 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda Paraná, 24 de abril de 2024.

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ- 09.003.619/0001-24

ATA DE REUNIÃO Nº. 01/2024

Convocação Geral Extraordinária do Conselho Municipal do Regime Próprio de Previdência - Fundo Municipal de Previdência do Município de Uniflor, Estado do Paraná destinada à nomeação e/ou recondução da nova diretoria.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (202), às nove horas (09h), reuniram-se em Assembléia Geral, nas dependências do Paço Municipal, na sala do Gabinete, situado à Av. das Flores, nº 118 – Centro, no Município de Uniflor – Estado do Paraná, o Prefeito José Bassi Neto, membros da Diretoria Executiva, a atual Presidente Sra. Lilian Aparecida Rizzo Estércio Zanoni e Márcia Cristina Gati-Tesoureira, Conselhos Deliberativo-Ana Lúcia de Oliveira, Fernanda Isis C. Santos Silva e João Ferreira Leite-representante do poder Legislativo; José dos Santos, Regiane da Silva Bocarite-membros do Conselho Fiscal; Alessandro Paranhos Biondo, Larissa Cortez Gati Belleze e Claúdio Rosa Rodrigues-membros do Comitê de Investimentos; Ivanilda Alves da Silva, Claudio Rosa Rodrigues-Equipe Técnicos do Fundo de Previdência, Marília Sambini-Procuradora do Município, Alexandre Donisete F.Neves-Dir.Depto de RH e Celso Custódio dos Anjos, com o objetivo de nomear a nova diretoria e os Conselhos do Regime Próprio de Previdência, a qual terá vigência até a data de 18/04/2026 (dezoito de abril de dois mil e vinte e seis). Dando início a Presidente atual, Sra. Lilian Aparecida Rizzo Estércio Zanoni agradece a presença de todos e comunica aos presentes que a atual diretoria teve seu mandato expirado em 07/04/2024, e sobre a urgência para nomeação do novo Presidente, pois a mesma não será reconduzida em virtude da sobrecarga de trabalho que seu cargo de Diretora Financeira da Prefeitura Municipal de Uniflor exige. A controladora interna Ivanilda Alves da Silva pede a palavra e informa que deverá ser emitido um Decreto de nomeação de todos os membros da diretoria e conselhos, para envio ao Banco do Brasil para permitir o acesso dos membros da Diretoria Executiva. A controladora solicita ao Prefeito que faça a indicação da nova diretoria, conforme dispõe a Lei nº 845/2006. neste momento o Prefeito inicia as indicações. Ficando dessa forma: Diretor Executivo Alessandro Paranhos Biondo(Presidente) e Márcia Cristina Gati (Diretora Financeira); membros do Conselho Deliberativo Ana Lúcia de Oliveira, Laís Moretto, Ivanete de Andrade Guarnieri, Fernanda Isis Carolino Santos Silva (Executivo) e João Ferreira Leite (Legislativo); Conselho Fiscal Larissa Cortez Belleze Gati, José dos Santos e Lilian Ap. R.E.Zanoni, e Comitê de Investimentos, Alessandro Paranhos Biondo (gestor de recursos), e membros Patrícia Juliana Gonçalez e Claúdio Rosa Rodrigues. Tendo em vista os membros devidamente nomeados e dando continuidade à reunião, o presidente nomeado Sr. Alessandro, pede a colaboração de todos os membros dos conselhos nomeados pelo prefeito e solicita que façam com a máxima urgência, a prova para a certificação referente aos seus respectivos conselhos, a qual foi reforçada pela ex-presidente Lilian. Em seguida deu por encerrada a presente reunião às dez horas (10h). Esta ata após lida e achada de acordo, vai assinada por mim ________ (Ivanilda), eleita secretária para ocasião, pela presidente e pelos demais membros presentes. Uniflor, 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

José Bassi Neto
Alessandro Paranhos Biondo
Lilian Ap. R. E. Zanoni
Márcia Cristina Gatti
Fernanda Isis Carolino Santos Silva
Ana Lúcia de Oliveira
José dos Santos
Claúdio Rosa Rodrigues
Larissa Cortez B. Gati
João Ferreira Leite
Ivanilda Alves da Silva
Marília Sambini

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 087/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SHIRLEY APARECIDA DIAS RIBEIRO**, CPF. Nº 744.867.219-34, lotado nesta municipalidade como Auxiliar de Consultório Dentário, contados no período de 01/04/2024 a 29/06/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 109/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MARCIA GOMES DA SILVA PEREIRA**, CPF. Nº 046.221.419-22, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 19/04/2024 a 18/05/2024, conforme atestado médico da Dra. Josyara L. Girotto, CRM/PR. 36469 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2024
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **ULTRAMED MTS CLINICA MEDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ **nº. 27.918.597/0001-04**, com sede na Avenida Martins Francisco, 227 – Centro – Regente Feijó – São Paulo.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R$. 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa que Disponibiliza Profissional na área da saúde; Medico Otorrino.

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 10 de Abril de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8426
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO N.º 10/2023

ORDEM DE SERVIÇO 2/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e do outro lado a Senhora, **ANGELINA SILVEIRA DERCI**, brasileira casada, divorciada, cartorária, portadora do RG nº 832.302-0-PR, inscrita no CPF sob o nº 763.665.109-20, com sede na Rua Benicio Moreira Niza, 128, apartamento 101, na cidade Mandaguaçu, Estado do Paraná, agente delegada de Serviço de Registro de Imóveis acumulando precariamente e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas do Foro Regional de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, nos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2023**, regendo-se pelas disposições na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações, além dos regulamentos e normas aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente Contrato é o credenciamento pelo **CONTRATANTE** a favor da **CREDENCIADA**, sem exclusividade, para prestação de atos cartorários em geral, serviços notariais e de registro, abrangendo a execução de todos os serviços necessários para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, sendo serviços indispensáveis para auxílio à execução dos trabalhos diários, conforme especificações no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 10/2023** e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Pela prestação dos serviços de cartorários, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CREDENCIADA**, em moeda corrente, os valores estabelecidos na Tabela de Emolumentos vigente para o Estado do Paraná para o corrente exercício, em conta-corrente do cartório a ser indicado no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO – O **CONTRATANTE** pagará à **CREDENCIADA** os valores estipulados na cláusula anterior.
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO – Para a prestação dos serviços a CREDENCIADA deverá cumprir todas as condições e especificação estabelecidas no Edital, parte integrante da presente contratação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constituir-se-ão obrigações da CREDENCIADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade;
c) Reparar, mediante solicitação do Departamento Administrativo, as suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Contrato;
d) Cumprir a legislação federal, federal e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações e omissões, culposas ou dolosas, que participar;
e) Pagar e recolher todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas/previdenciários sobre a mão de obra utilizada na prestação de serviços;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste credenciamento;
g) Responsar-se pelas indenizações decorrentes de danos a terceiro, decorrente de suas ações ou omissões, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE realizar o pagamento pela prestação dos serviços nas formas estabelecidas no Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A distribuição dos serviços aos cartórios será mediante a um sistema de rodízio contínuo conforme a demanda da Prefeitura de Mandaguaçu-Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES – O não cumprimento das disposições mencionadas no Decreto Estadual n. 4507/2009, no Edital, seus anexos e na Lei Estadual nº 15.608/2007 poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A aplicação das penalidades supramencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação que seu ato vier a ensejar

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES – A **CREDENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO – Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantido à CREDENCIADA o amplo direito de defesa:

a) Término do prazo de vigência contratual;
b) Decisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 a Lei Federal n.º 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras da CREDENCIADA, nos termos que dispões o Edital deste Contrato;
c) Rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Mandaguaçu e o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu-PR para dirimir as questões decorrentes da presente Contrato, por mais especial que seja, inclusive quanto a execução do contrato que vier a ser celebrado.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, acompanhado de duas testemunhas, que também subscrevem.

Mandaguaçu-PR, 19 de abril de 2024.

P/ CONTRATANTE:

P/ CREDENCIADA:

TESTEMUNHAS:

CPF: 131.519.388-03

CPF: 104055439-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 110/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **FABIANI FERRAREZI SCOMPARIN,** CPF. 051.261.079-76, lotada como Assistente Administrativo, compreendido no período de 26/04/2024 a 10/05/2024 referentes ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 02/12/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 111/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **OLEGÁRIO AUGUSTO VIEIRA,** CPF. 132.736.359-32, lotado como Assistente Administrativo, compreendido no período de 26/04/2024 a 10/05/2024 referentes ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 20/01/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N. º 001/2024

Processo Administrativo de Inexigibilidade N. º 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO N. º 015/2024

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão n. º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.578.823/0001-00**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1031 – Fundos – Centro - Lobato- Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R$. 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa que disponibiliza profissionais na Área da Saúde, Fisioterapia.

VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2024 a 30 de Abril 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 12 de Abril de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10/05/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 21/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13/05/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 22/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR E DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 27/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: MELO E GERON ENGENHARIA **CNPJ nº** 18.097.266/0001-60
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 9.000,00 (nove mil reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 22 de abril de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 27/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	MELO E GERON ENGENHARIA	18.097.266/0001-60	**R$ 9.000,00**

Paranapoema-PR, aos 22 de abril de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 27 /2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Uniflor a gratificar servidores públicos municipais e dá outras providências .

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal concede ao servidor Alessandro Paranhos Biondo Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do art. 23, inciso II, "c" da Lei 1226/2022 (com redação pela Lei 1248/2023), em razão da atuação como PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE UNIFLOR conforme designação realizada pelo Decreto nº 25/2024.

Artigo 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) está previsto no § 2º, inciso I, do art. 27 da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação pela Lei Municipal nº 1248/2023.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 18 de abril de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8902/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir de 24 de abril de 2024, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 24 de abril de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.04.24 11:05:04 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.156, DE 23 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: *Cria o Conselho Municipal de Esporte, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1º Fica instituído, como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento à Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade básica de contribuir na formulação de políticas públicas e incentivar as atividades esportivas e recreativas no Município de Ourizona.

Art. 2º São competências específicas do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I - Propor políticas municipais de esporte e lazer no âmbito municipal;
II - Propor políticas municipais para o incentivo ao esporte amador;
III - Oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer, que será definido através de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
IV - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de esporte e lazer;
V - Propor prioridade para a aplicação dos recursos financeiros municipais destinados ao esporte e lazer;
VI - Colaborar na elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao esporte e lazer;
VII - Acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao esporte e ao lazer municipal;
VIII - Sugerir os critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e as entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;
IX - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e suas alterações.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - Membros do Poder Público:
a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

II - Membros da sociedade civil:
a. 01 (um) representante da APMI (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância);
b. 01 (um) representante da terceira idade;
c. 01 (um) representante do comércio local;
d. 01 (um) representante dos ciclistas;
e. 01 (um) representante do futebol amador.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que, no caso das entidades da sociedade civil, haverá a indicação dos dirigentes dessas entidades ou responsável direto.

Art. 5º Os membros do poder público, contemplados no inciso I do art. 3º serão indicados por livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 7º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será presidido por 01 (um) de seus Conselheiros, eleito pelos seus próprios pares, na sua primeira reunião ordinária.

Parágrafo Único. A presidência do Conselho Municipal de Esporte e Lazer deverá necessariamente recair sobre o atual Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

I - Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;
II - Organizar a ordem do dia das reuniões;
III - Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV - Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
V - Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
VI - Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
VII - Propor ao Conselho alterações em seu Regimento Interno.

Art. 10. O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 11. As reuniões do Conselho ocorrerão trimestralmente, em data e local pré-estabelecidos pelo Presidente e serão secretariadas por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, indicado pelo Secretário Municipal respectivo.

Art. 12. Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender às despesas com a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 13. As demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 14. Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao esporte e lazer, das associações civis comunitárias do Município de Ourizona e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirão a cada 02 (dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 15. A Conferência Municipal de Esporte e Lazer deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte, e no caso da não convocação desta, em intervalos não superior a 02 (dois) anos.

Art. 16. Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Esporte e Lazer serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer aprovar o Regimento da Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

Art.17. Compete à Conferência Municipal de Esporte e Lazer, entre outros:

I - Avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;
II - Traçar as diretrizes gerais da política municipal do esporte e lazer no Município de Ourizona;
III - Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, além de delegados para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte;
IV - Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, quando provocada; e
V - Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 19. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL ficará vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL serão constituídos por:

I - Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III - Produto de operação de crédito;
IV - Rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
V - Resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - Transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
VII - Dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
VIII - Outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
IX - Recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
X - Arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
XI - Arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
XII - Repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;
XIII - Recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte e lazer;
XIV - Recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte e lazer no Município.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 21. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL terão a seguinte destinação:
I - Esporte educacional;
II - Esporte de participação;
III - Esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;
IV - Capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte e lazer;
V - Treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
VI - Subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por associações, federações e confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;
VII - Programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
VIII - Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX - Custeio à construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;
X - Premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;
XI - Subvenção a entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII - Apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII - Custeio à produção de eventos esportivos e de lazer.

§ 1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art. 22. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL:

I - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II - Entidades esportivas e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer;
III - Atletas cadastrados componentes de equipe esportiva que detenham resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e Lazer, e desde que treinem e residam no Município há pelo menos 01 (um) ano ininterrupto;
IV - Atletas convocados em período de treinamento; e
V - Comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§ 1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
§ 2º Plenamente justificado, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

Art. 23. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer destinará, dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

I - 30% (trinta por cento) para manutenção do Programa Bolsa Atleta e ao custeio de comissão técnica, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões, e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;
II - 20% (vinte por cento) para aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e para doações de materiais esportivos;
III - 20% (vinte por cento) para manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;
IV - 15% (quinze por cento) para implementação de novos equipamentos de esporte e lazer;
V - 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sediadas no Município sem fins lucrativos e a projetos esportivos e de lazer;
VI - 5% (cinco por cento) para custeio de eventos de lazer.

§ 1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte e lazer no Município.
§ 2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte e Lazer poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 24. A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da Comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 25. Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer as seguintes áreas:

I - Recreação;
II - Lazer para as comunidades;
III - Competições esportivas;
IV - Atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;
V - Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia e centros esportivos;
VI - Esporte de rendimento;
VII - Construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
VIII - Apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
IX - Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
X - Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 26. Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, em conta específica denominada de Esporte, Recreação e Lazer, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos, recreativos e de lazer.

Art. 27. O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, no primeiro ano de sua vigência, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29. A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ourizona será disciplinado em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.157, DE 23 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 26.444,46 (vinte seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente (Lei nº 1.140/2023), um crédito adicional especial no valor de R$ 26.444,46 (vinte seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Elemento	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
		08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.002.22.661.26.1029-4.4.90.93.00.00.00.00	432	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	783	26.339,52
		06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.13.1007-4.4.90.93.00.00.00.00	433	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	786	104,94
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL				**R$ 26.444,46**

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, servirá como recurso a importância de R$ 26.444,46 (vinte seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, previsto no inciso I do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00783.01006.03.99.01.00(SF)	Convênio Construção de Barracão na Av. 19 de Novembro - Exercício Anterior	R$ 26.339,52
00786.01005.03.01.01.01(SF)	Convênio Reforma Cantina - Exercício Anterior	R$ 104,94
TOTAL SUPERAVIT		R$ 26.444,46

Art. 3º Fica incluso na Lei nº 1.050/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 1.138/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 1.140/2023 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 70/2024, de 25 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1157/2024, de 23 de Abril de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.444,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
08.002.22.661.26.1029-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$26.339,52
00783.01006.03.99.01.00(SF) - Convênio Construção de Barracão na Av. 19 de Novembro - Exercício Anterior — 26.339,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.1007-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$104,94
00786.01005.03.01.01.01(SF) - Convênio Reforma Cantina - Exercício Anterior — 104,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$26.339,52
00783.01006.03.99.01.00(SF) - Convênio Construção de Barracão na Av. 19 de Novembro - Exercício Anterior — 26.339,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$104,94
00786.01005.03.01.01.01(SF) - Convênio Reforma Cantina - Exercício Anterior — 104,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 39 / 2024

DATA: 23/04/2024 **PROTOCOLO:** 59 / 2024 **PROCESSO:** 59

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ADRIANA ACORSI - MEI
CNPJ: 15.800.796/0001-34 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: TICHIRO FUZIKI, 22
Bairro: CENTRO **Cidade:** Teodoro Sampaio - SP **CEP:** 19.280-000
Telefone: 44-3311-1197

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO E BORDADO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO CRAS, SCFV E BOLSA FAMÍLIA OFERTADOS PELO CRAS.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa ADRIANA ACORSI - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO E BORDADO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO CRAS, SCFV E BOLSA FAMÍLIA OFERTADOS PELO CRAS, pelo valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700208244001327093390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700208244001327093390390000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700308243001260043390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700308243001260053390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700408241001027133390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700408241001027143390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23855	SERVIÇOS EM OFICINA COM AULAS EM ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, BORDADOS	HR	12,00	2.160,00	25.920,00

Total: 25,920.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024
ID CONTRATO 1685

PROCESSO ADM 59/2024

CERTAME DISPENSA 39/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- ADRIANA ACORSI - ME

CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO E BORDADO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO CRAS, SCFV E BOLSA FAMÍLIA OFERTADOS PELO CRAS.

DO VALOR TOTAL: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 491. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 492. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 - 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 511. 07.003.08.243.0012.6004.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 513. 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 522. 07.004.08.241.0010.2713.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 524. 07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2024 A 23 DE ABRIL DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Maio de 2024, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 16/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.**

Jardim Olinda, 22 de Abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024
ID CONTRATO 1683

PROCESSO ADM 56/2024

CERTAME DISPENSA 37/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO - ME

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO COM SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

DO VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 565 – 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 573 - 13.002.27.812.0015.2805.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2024 A 22 DE MAIO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024
ID CONTRATO 1684

PROCESSO ADM 58/2024

CERTAME DISPENSA - 38/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: COOPERPOEMA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, SEGREGAÇÃO E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REJEITOS.

DO VALOR TOTAL: R$ 133.390,80(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.20.608.0016.2906.3.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

14.001.20.608.0016.2806.3.3.90.39.00.00 - 10000 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2024 A 23 DE ABRIL DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETORA DO DPTO DE CULTURA E ESPORTES

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38 / 2024

DATA: 23/04/2024 **PROTOCOLO:** 58 / 2024 **PROCESSO:** 58

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: COOPERCOL-COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO
CNPJ: 17.970.984/0001-36 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RODOVIA PR 542, S/N
Bairro: AREA EXPANSAO URBANA **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone: 44-3323-2490

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, SEGREGAÇÃO E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REJEITOS

JUSTIFICATIVA

O Objeto desta contratação por dispensa de licitação baseia-se no dispositivo legal das Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento), permite que o poder público contrate as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, assim como, especifica o texto da nova Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
"Art. 75. É dispensável a Licitação: j) na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos Urbanos Recicláveis ou reutilizáveis e, áreas de sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativa formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública."
CONSIDERANDO: Que a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece como um dos princípios a articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica para a gestão integrada de resíduos sólidos;
CONSIDERANDO: que a implantação da Coleta Seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deve fazer parte do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e se constitui em requisito para o município ter acesso aos recursos da União, ou por ela controlado, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade;
CONSIDERANDO que a Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associativismo dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos integrada à Política Nacional do Meio Ambiente e articulada com a Política Nacional de Educação Ambiental;
CONSIDERANDO: A priorização da contratação de organizações de catadores de materiais recicláveis para os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, preconizada tanto na Lei Federal N.º: 12.305, de 02 de agosto de 2010;
CONSIDERANDO: O grande benefício ambiental, econômico e social que a coleta seletiva com a inclusão socioprodutiva das Organizações de Catadores pode possibilitar, uma vez que a legislação faculta tal procedimento administrativo;
CONSIDERANDO: que o Município através do Departamento de Turismo e Meio Ambiente está atentando para a necessidade, de gerir de forma sustentável os resíduos sólidos domiciliares (orgânicos, recicláveis e rejeitos), de acordo com as leis 11.445/2007 e Lei nº 12.305/2010, coletados nas áreas urbanas e rurais,
Neste sentido, é válido ressaltar que a coleta seletiva dos materiais recicláveis gerados na etapa do pós-consumo de bens, produtos e serviços, permite a ampliação de oportunidades para geração de trabalho e renda, como também possui capacidade de influir, de maneira positiva, em vários setores da vida social, ao ser instrumento de promoção de benefícios como os acima citados, o que justifica esta proposição.
Deste modo, sem a contratação da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis os serviços públicos ficarão comprometidos, acarretando inclusive na possibilidade de penalizações diante de órgãos de controle e fiscalização.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500218542002029053390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29419	Serviços de Coleta Seletiva, triagem e segregação dos materiais recicláveis e afins do Município de Jardim Olinda com 04 catadores, incluso todas despesas de tributos, material de segurança, uniformes	UN	12,00	11.115,90	133.390,80

Total: 133,390.80

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, IV, m), Lei 14133/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, IV, m), Lei 14133/21

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

DECRETO Nº 074 DE 23 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a troca de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros: Franciely Alves dos Santos Galina por Marlon Pereira da Silva, Marcia dos Santos Araújo por Tânia Farias de Lima, Isabella Miyuki Tamimori por Renata da Silva Rossi Almeida e Thais Nayara Sousa Fadelli por Marluce dos Santos Farias. Fica decidido também que a vice-presidente será Renata da Silva Rossi Almeida (Segmento: Representante dos pais dos alunos). Portanto fica reestruturado o Conselho que teve início de mandato em 11/11/2022 e terá fim de mandato em 11/11/2026:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Gervanio Tsei — Titular
Marllon Pereira da Silva – Suplente
II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
Alezângela Elias Martins Silva – Titular
Iraci Ângela Massuia – Suplente
Lorayne de Mattos Galbiate Monteiro – Titular
Tânia Farias de Lima Dias - Suplente
III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Renata Reguini de Paula Serafim - Titular
Renata da Silva Rossi Almeida – Suplente
Marluce dos Santos Farias – Titular
Luciane dos Santos Moreira – Suplente
IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Lucimeire de Souza Dutra – Titular
Davi Felipe dos Santos – Suplente
Michele Claudia da Silva – Titular
Aline Vitor Salione – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá — PR, 23 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 — Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Dados: 2024.04.23 15:26:33 -03'00'
CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

CONTRATO nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ECOPLANET PRINT LTDA

O OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (vinte e cinco por cento) REFERENTE **AO ITEM: 019** DO **CONTRATO Nº 031/2022** CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO É A **Aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 031/2022** É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES EM TODO O CONTRATO, COM **VENCIMENTO EM 24/03/2024**, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DAS QUANTIDADES: RETIFICA-SE A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO DE FORNECIMENTO, PARA QUE, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS, AUMENTAR O VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS ITENS NA IMPORTÂNCIA DE O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 703,00 (setecentos e três reais)** COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE **12 (DOZE) MESES EM TODO O CONTRATO.**

PARANACITY, 19 DE ABRIL DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

CONTRATO nº 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA

O OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (vinte e cinco por cento) REFERENTE **AO ITEM: 05,06** DO **CONTRATO Nº 028/2022** CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO É A **Aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 028/2022** É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES EM TODO O CONTRATO, COM **VENCIMENTO EM 24/03/2024**, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DAS QUANTIDADES: RETIFICA-SE A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO DE FORNECIMENTO, PARA QUE, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS, AUMENTAR O VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS ITENS NA IMPORTÂNCIA DE O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais)** COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE **12 (DOZE) MESES EM TODO O CONTRATO.**

PARANACITY, 19 DE ABRIL DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 5/2024**
Processo Adm.: 8/2024
Data do Processo: 29/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 8/2024
b) Nr. Licitação: 5/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 22/04/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA A INTERNET, EM LINK DEDICADO COM IP PÚBLICO /30 E 100% DE GARANTIA DE BANDA e SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA, INTERLIGAÇÃO LAN TO LAN, ATRAVÉS DE VLAN, PARA ATENDER 0 MUNICÍPIO DE PARANACITY -PR*

Lote: 1
Participante: B.D.MATOS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA A INTERNET, EM LINK DEDICADO	12,000	MES	4.658,00	55.896,00

Total do Participante: 55.896,00

Lote: 2
Participante: B.D.MATOS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA, INTERLIGAÇÃO LAN TO LAN, ATRAVÉS DE VLAN.	12,000	MES	2.406,70	28.880,40
3	Secretaria De Agricultura/ Vigilância Sanitária LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
4	Detran LAN to LAN Via fibra ótica 1Gbps Rua Pedro Paulo Venério, 765, Centro	12,000	MES	194,70	2.336,40
5	Garagem da Prefeitura LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
6	Agencia Do trabalhador LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
7	Secretaria da saúde LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
8	CEMIC(SCFV) LAN to LAN Via fibra ótica 1Gbps Rua Tiradentes, 850, Centro.	12,000	MES	194,70	2.336,40
9	UBS - José Sanches LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
10	UBS - Vila Progresso LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
11	UPA LAN to LAN Via fibra ótica 1Gbps Rua Santo Antonio, 1047, Centro.	12,000	MES	194,70	2.336,40
12	Clínica de Psicologia e Fisioterapia LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
13	Clínica da Mulher LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
14	Secretaria de Educação	12,000	MES	194,70	2.336,40

Mário Xavier De Souza, 1242, Centro.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Biblioteca LAN to LAN Via fibra ótica 1Gbps Rua Mário Xavier De Souza, 1266, Centro.	12,000	MES	194,70	2.336,40
16	Ginásio De Esportes LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
17	Escola Eurípides Pregidio LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
18	Escola Ligia Bortoleto LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
19	CMEI - Criança Feliz LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
20	CMEI - Doce Infância LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
21	CMEI - Maria Ferrato LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
22	Secretaria Social LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
23	CRAS LAN to LAN Via fibra ótica 1Gbps Rua Dom Pedro II, 1053, Vila Progresso.	12,000	MES	194,70	2.336,40
24	Conselho Tutelar LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
25	Fundo Previdência LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
26	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
27	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
28	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
29	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica 1Gbps Continuação da Rua Tiradentes (Próx a Maid Óleos	12,000	MES	194,70	2.336,40
30	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
31	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
32	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
33	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
34	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
35	PONTOS DE CÂMERAS EM VIA PUBLICA LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
36	PONTOS EXTRAS - P/ NECESSIDADES FUTURAS LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
37	PONTOS EXTRAS - P/ NECESSIDADES FUTURAS LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
38	PONTOS EXTRAS - P/ NECESSIDADES FUTURAS LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
39	PONTOS EXTRAS - P/ NECESSIDADES FUTURAS LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
40	PONTOS EXTRAS - P/ NECESSIDADES FUTURAS LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40
41	PONTOS EXTRAS - P/ NECESSIDADES FUTURAS LAN to LAN Via fibra ótica	12,000	MES	194,70	2.336,40

Total do Participante: 120.000,00

Total Geral: 175.896,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.40.00	R$ 1,00

Paranacity, 22/04/2024
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10/05/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 21/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13/05/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 22/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR E DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 23 de abril de 2024.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 51-51/2024 –Dispensa de Licitação n° 25/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DE BOLSAS DE MATERNIDADE PARA COMPOR O ENXOVAL PARA NATALIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: V AMVROZIO INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.641/0001-90 - FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red.491 08.010.08.244.0050.1.256.3.3.90.32.00.0
Red.512 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 48-48/2024 –Dispensa de Licitação n° 24/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA PARA USO** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: RESPIRAR SHOP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.078.218/0001-24 - FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 17/04/2024 a servidora **VALDIRA VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS MATIAS**, matrícula 388, portadora do RG n.º 5.685.608-0 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 12/04/2019 à 12/04/2024, devendo retornar as suas atividades no dia 16/07/2024.

II - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 17 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR – CPASMI
CNPJ Nº 01.620.229/0001-91
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Contrato n°: 001/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada no ramo, para prestação de serviços e assessoria e consultoria técnica a esta entidade, no apoio a regularização de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado –TCE-PR, acompanhamento de plano de ação para apresentação de soluções definitivas, em processo de fiscalização que sofre o órgão, além de proporcionar o ajuste de débitos internos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJA – PR -CPASMI, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.229/0001-91.

Contratado: **TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.487.446/0001-06, sediado(a) na RUA WOLFGANF MOZART, Nº 87, BAIRRO: VISTA ALEGRE, CEP- 88.820-080 –CURITIBA- PR.**

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Início do Contrato: 22/11/2023.

Término do Contrato: 31/12/2024.

Vigência: 09 (nove) meses, prorrogáveis no interesse da Presidente -CPASMI.

Inajá– Pr., 22 de abril de 2024.

Helio Rodrigues de Jesus
Presidente -CPASMI

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2024 - IL Processo Administrativo: 27/2024 Processo de Licitação: 26/2024 Data do Processo: 23/04/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2024
b) Licitação Nr.: 7/2024-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/04/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTISTICO E CULTURAL, PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS EM REALIZACAO DE AMOSTRA MUSICAL, COM PRESENCA DE CORPO TECNICO E MUSICOS, EM CONFORMIDADE AO CITADO NA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA A ESTA ADMINISTRACAO, CONTEMPLANDO AS COMEMORACOES OFERTADAS PELO DIA DO TRABALHADOR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA (4875)					
1 APRESENTACAO MUSICAL COM INSTRUMENTISTAS E DANCARINOS - COM ESTRUTURA DE SOM, ILUMINACAO E EQUIPE TECNICA POR CONTA DA CONTRATADA - DURACAO: 3h - Marca: METRO	UND	1,00	0,0000	35.000,00	35.000,00
				Total do Fornecedor:	35.000,00
				Total Geral:	35.000,00

Inajá, 23 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 075 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADA: BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 12.915.200/0001-53, situada na RUA TABAETE, Nº 802, BAIRRO: JARDIM TABAETE- CEP- 87.005-140- MARINGÁ– PR, neste ato, representada pelo Sr. DILMAR CESAR GRASSI- RG Nº 6.154.961-7 SSP/PR, CPF –896.604.049-72 - SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTISTICO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE AMOSTRA MUSICAL, COM PRESENÇA DE CORPO TECNICO E MUSICOS, EM CONFORMIDADE AO CITADO NA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONTEPLANDO AS COMEMORAÇÕES OFERTADAS PELO DIA DO TRABALHADOR

VALOR: O valor total referente a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007- 2024, é de R$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

- 05.01.2.501 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000- R$ 76.775,39

PRAZO DE VIGÊNCIA: – *O prazo de vigência do presente contrato é de 25/04/2024 à 23/05/2024 ou até entrega total do objeto. Podendo ser prorrogado interesse do Departamento, conforme Lei 14.133/21.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 013/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/2024, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

Consiste o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, que visem à execução da Política Municipal de Assistência Social e Educacional, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos com início dia 25/04/2024 e prazo final até às 17h:00 horas, do dia 10 de maio de 2024, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no dia 13/05/2024 , às 09h:30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com/ licitação.inaja.pr.gov.br

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 24 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2024 - IL Processo Administrativo: 28/2024 Processo de Licitação: 28/2024 Data do Processo: 23/04/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2024
b) Licitação Nr.: 8/2024-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/04/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTISTICO E CULTURAL, PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS EM APRESENTACAO DE PECA TEATRAL PARA O PUBLICO INFANTO-JUVENIL, EM ACORDO AO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA APRESENTADO A ESTA DIVISAO, COMO PARTE DE CAMPANHA EM MOBILIZACAO CONTRA O ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES, PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (3771)					
1 APRESENTACAO TEATRAL - TEMA: O MEDO DE TEREZINHA - INCLUSO SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONSTANTES NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL SOLICITANTE - Marca: T SEM LONA	UND	2,00	0,0000	3.000,00	6.000,00
				Total do Fornecedor:	6.000,00
				Total Geral:	6.000,00

Inajá, 23 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 70 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor: CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 04.540.929/0001-64, situada na RUA MANOEL DE MACEDO, Nº 226, APTO 603, BAIRRO: JARDIM UNIVERSITÁRIO -CEP-87.020-240- MARINGÁ -PR, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL OCHOA-RG Nº 8.378.938-7 SSP-PR, CPF – 072.711.039-02 – SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTISTICO E CULTURAL, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA PUBLICP INFANTO JUVENIL, EM ACORDO COM O DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA APRESENTADO A ESTA DIVISÃO, COMO PARTE DA CAMPANHA EM MOBILIZAÇÃO CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

VALOR: O valor total referente a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008- 2024, é de R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

-08.02.6.803 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000 – R$ 8.019,54

PRAZO DE VIGÊNCIA: – *O prazo de vigência do presente contrato é de 25/04/2024 à 21/06/2024 ou até entrega total do objeto. Podendo ser prorrogado interesse do Departamento, conforme Lei 14.133/21.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 24 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
EDITAL COM PREFERENCIA NO AMBITO REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. **010/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**, de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica **Dia 25 de abril de 2024 a partir 08:00 horas até 15:00 horas do dia 30 de abril de 2024**, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta à partir da publicação, através do email: **licitacao@inajá.pr.gov.br**.
O Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 24 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 040-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE INAJA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, nº 80, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP –PR e CPF Nº 037.233.919-07, neste ato denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa: **SABORELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.344.343/0001-74, sediado(a) na RUA PASTOR IVILACIO FLORENTINO DE SOUZA*, Nº 27, BAIRRO: VILA RURAL - CEP: 87.600-000 –NOVA ESPERANÇA –PR., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por ALESSON VIEIRA* –REPRESENTANTE LEGAL, RG Nº 10.875.962-3 SSP/PR, CPF Nº 073.920.069-08, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo PORTARIA Nº 001/2023 conforme Departamento solicitante em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico 004/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

E-mail: saborelaalimentos@gmail.com

Telefone: 44 -3090-8020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA e de HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões e no atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade. Com entrega fracionada de produtos perecíveis, com entrega fracionada de produtos com prazo de até 10 (dez) dias uteis[Título] nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
347	NHOQUE DE MANDIOCA, COZIDO E CONGELADO. CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, MARGARINA, MANDIOCA, CONDIMENTOS E DAL. PODERÁ APRESENTAR FARINHA INTEGRAL.NÃO APRESENTARÁ CONSERVANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE 1 KG, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ATÉ 10KG. –Marca: SANTA MONICA	UNID	4.000	18,99	75.960,00
TOTAL					R$ 75.960,00

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

1.4. *Esta Entidade gerenciadora é a única contratante, portanto é dispensável o procedimento de intenção de registro de preço, nos termos do art. 86, §1º da Lei 14.133/2021.*

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.5.1. O Termo de Referência;
1.5.2. O Edital da Licitação;
1.5.3. A Proposta do contratado;
1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência desta ata é de 31 de dezembro de 2024, contados do (a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.*

2.2. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. As aquisições serão conforme necessidade. NÃO PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA RECURSAR-SE A FORNECER OS MATEIRIAIS SOLICITADOS NA REQUISIÇÃO MESMO QUE EM PEQUENA QUANTIDADE.

3.2. Será emitida uma requisição autorizando a entrega do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis no endereço constante da requisição que será enviada. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada. Em caso de prestação do serviço o prazo de início é de 24horas após o envio da requisição pessoalmente ou comunicação via e-mail e o prazo de finalização é de até 10 dias úteis. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

3.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados
durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de INAJÁ PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.14. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de INAJÁ PR, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
8.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
8.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
8.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
8.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
8.22. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*
8.23. *Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
a) Der causa à inexecução parcial da ata;
b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da ata;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de INAJÁ PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.501. 3.3.90.30.00.00.00.00 (37)
2.703. 3.3.90.30.00.00.00.00 (123)
2.801. 3.3.90.30.00.00.00.00 (162)
2.805. 3.3.90.30.00.00.00.00 (188)
2.901. 3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
2.904. 3.3.90.30.00.00.00.00 (226)
2.106. 3.3.90.32.00.00.00.00 (342)
2.106. 3.3.90.32.00.00.00.00 (344)
2.107. 3.3.90.30.00.00.00.00 (353)
2.111. 3.3.90.30.00.00.00.00 (376)

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

INAJÁ-PR, 02 de abril de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SABORELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:46344343000174
Assinado de forma digital por SABORELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:46344343000174
Dados: 2024.04.23 09:17:39 -03'00'
ALESSON VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº076/2024

Data: 23 de Abril de 2024.

Súmula: Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a atender o objetivo do **Contrato de Rateio nº047 /2024** celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.246/2022 (LOA/2023) de 11 de Novembro de 2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e seis mil reais), para atender o Contrato de Rateio CINCEPAR nº 047/2024 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, destinado à execução de serviços de micro revestimento asfáltico em vias urbanas do Município.

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.2.715 Contrato de Rateio CINDEPAR

3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 22.506,00
Fonte 3-511 Taxas de Prestação de Serviços

3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 123.494,00
Fonte 3-504 Royalties e Outras Compensações Financ. Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)
Fonte 3-511 Taxas de Prestação de Serviços R$ 22.506,00
Fonte 3-504 Royalties e Outras Compensações Financ. Não Previdenciárias R$ 123.494,00

Artigo 3º - Inclui Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R$
0006 / 07 / 002	2.715 Contrato de Rateio CINDEPAR	146.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	2.715 Contrato de Rateio CINDEPAR	R$ 146.000,00

Artigo 4º - inclui Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.285/2023**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.715 Contrato de Rateio CINDEPAR	Revestimento asfáltico	19.000 m2	123.494,00 22.506,00	504 511

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº077/2024

DATA: 23 de Abril de 2024.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 220/2024 firmado com Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.246/2022 (LOA/2023) de 11 de Novembro de 2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 6.130.260,31(Seis Milhões e Cento e Trinta Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e um Centavos), destinado a execução do objeto do Convênio nº 220/20204 firmado com Secretaria das cidades - SECID , visando à execução de obras a pavimentação de vias urbanas dos Seguintes trechos:

Lote 1:

Local :Vias Diversas Sede

Via Marginal PR-464,entre a rua João Batista e a rua Projetada G
Rua projetada A ,entre a via Marginal PR-464 e Rua Projetada E
Rua Aparecida Elias Martins (Projetada B),entre a rua Projetada E e a rua Projetada G
Rua Norberto Elias Fernandes (Projetada D),entre a rua Projetada E e a rua Projetada G
Rua Cezar Reginaldo de Paula (Projetada E),entre a via Marginal Pr-464 e a rua Projetada D
Rua Francisco Ramos Leonel (Projetada F),entre a via Marginal PR-464 e rua Projetada D
Rua Adelf Consoli (Projetada G) ,entre a via Marginal PR-464 e a rua Projetada D

Lote 2:

Local :Vila Rural

Rua Projetada A (Vila Rural) ,entre a rodovia PR-464 e rua Projetada E
Rua Projetada E (Vila Rural),entre a Rua Projetada A e a Rua Projetada B
Rua Trevo de acesso rodovia PR-464,ao longo de 260m na rodovia PR-464,no inicio da rua Projetada A.

Orgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade 002 Divisão de Obras e Viação
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana
Programa 0006 Habitação e Urbanismo
Ação 1.720 - Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações **R$ 5.000.000,00**
Fonte de Recurso 333 Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações **R$ 1.130.260,31**
Fonte de Recurso 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Fonte de Recurso 333 Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana	**R$5.000.000,00**

b) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

07.002.15.451.0006.1.720 Pavimentação Asfáltica Urbana 4.4.90.51 ficha 104 Obras e instalações	**R$ 1.130.260,31**

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0006 / 07 / 002	1.720 Pavimentção Asfáltica Cv 220/2024 *Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana*	**6.130.260,31**

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0006	1.720 Pavimentação Asfaltica Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana	01

Artigo 4º - Inclui Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.174/2021**, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.720 Pavimentação Asfaltica Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana	m2	01	5.000.000,00 1.130.260,31	Cv 220/2024 Ordinários Livres

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 0 DE 23 ABRIL DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº075/2024

DATA: 23 de Abril de 2024.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº219 /2024-SECID, firmado com a Secretária das cidades, visando ao Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas , e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.246/2022 (LOA/2023) de 11 de Novembro de 2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 405.143,32 (Quatrocentos e cinco Mil ,Cento e quarenta e três Reais e trinta e Dois centavos), destinado a execução do objeto do Convênio nº 219/2024. instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade 004 Divisão de Obras e Viação
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana
Programa 0006 Habitação e Urbanismo
Ação 1.712 Cv 219/2024 instalação de luminárias para iluminação pública em LED.

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 384.886,15
Fonte de Recurso 335 Cv 219/2024 Secretária das cidades - Instalação de luminárias para iluminação pública em LED .

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$20.257,17
Fonte de Recurso 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Fonte de Recurso 335 Cv 219/2024 instalação de luminárias para iluminação pública em LED.	R$384.886,15

b) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

07.002.15.451.0006.1.702 instalação de luminárias para iluminação pública em LED 4.4.90.51 ficha 101 Obras e instalações	R$ 20.257,17

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0006 / 07 / 002	1.712 Cv 219/2024 instalação de luminárias para iluminação pública em LED.	405.143,32

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0006	1.712 instalação de luminárias para iluminação pública em LED.	01

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.174/2021**, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1712- instalação de luminárias para iluminação pública em LED.	m2	01	405.143,32	Cv 219/2024

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 0 DE 23 ABRIL DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº078/2024

Data: 23 de Abril de 2024.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social, Trabalho e Rendo do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.246 (LOA) de 11 de Novembro de 2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 379.639,75 **(trezentos e Setenta e nove mil,seissentos e trinta e nove reais, e sessenta e cinco centavos)**, destinadoà reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social, Trabalho e Rendo do Município de Inajá – PR.

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.842 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 785
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 1.270,02
Total R$ 1.270,02
Fonte 784 Apoio Fort Projeto Atenção Crianças e Adolesc Situação Vulnerabilidade e Risco Social

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.843 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 786
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ **48.382,87**
Total 48.382,87
Fonte 786 Serviços Proteção Adolescente Cumpr. Medida Socioeducativa Liberd. Assist. Prest. Serv. Comunidade

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.844 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 136
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 23,98
Total R$ 23,98
Fonte 136 Convênio Estadual Veículo Assistência Social

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.821 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 784
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 635,51
Total R$ 635,51
Fonte 784 Incentivo Família Paranaense V

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.822 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 783
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 26.262,02
Total R$ 26.262,02
Fonte 783 Termo de Adesão FIPAR/PR

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.823 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 782
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanete R$ 11.341,41
Total R$ 11.341,41
Fonte 782 Incentivo Família Paranaense V

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.824 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 781
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 57,77
Total R$ 57,77
Fonte 781 Termo de Adesão SEDS/CEDCA/FIA Liberdade Cidadâ

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.825 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 780
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **R$ 38.345,81**
Total R$ 38.345,81
Fonte 780 Termo Adesão FEAS Deliberação 114/2018 CEAS/PR Incentivo a Pessoa com Deficiência

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.826 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 779
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 29.126,61
Total R$ 29.126,61
Fonte 779 Termo Adesão SEDS/CEDCA/FIA Apoio e Fortalecimento Atuação Conselhos Tutelares

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.827 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 777
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 592,73
Total R$ 592,73
Fonte 777 FIA Enfrentando a Violência

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.828 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 772
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 968,52
Total R$ 968,52
Fonte 772 Programa PBV II

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.829 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 769
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 996,28
Total R$ 996,28
Fonte 769 Pro Jovem PBV I

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.830 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 768
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 111,38
Total R$ 111,38
Fonte 768 Pro Jovem Adolescente

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.831 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 767
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.223,16
Total R$ 1.223,16
Fonte 767 PVMC Peti Variável

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.832 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 766
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 92.446,91
Total R$ 92.446,91
Fonte 766 Convênio 122 MDS/2006 Implantação Fabrica Costura

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.833 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 765
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.436,97
Total R$ 7.436,97
Fonte 765 Índice de Gestão Descentralizada IGDBF

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.834 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 764
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.120,60
Total R$ 1.120,60
Fonte 764 Programa Jovem e Adolescente

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.835 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 763
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.572,46
Total R$ 1.572,46
Fonte 763 Piso Básico da Família

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.836 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 759
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 252,15
Total R$ 252,15
Fonte 759 Beneficio de Prestação Continuada

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.837 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 755
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 845,65
Total R$ 845,65
Fonte 755 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.838 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 737
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 402,89
Total R$ 402,89
Fonte 737 FIA/2011 Conselho Tutelar

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.839 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 736
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 377,21
Total R$ 377,21
Fonte 736 CECDA / FIA/2007

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.819 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 165,26
Total R$ 165,26
Fonte 1021 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 13,32
Total R$ 13,32
Fonte 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -SUAS -(COVID-19)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2021** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte	Descrição	Valor
1021	FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19	165,26
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social -SUAS -(COVID-19)	13,32
136	Convênio Estadual Veículo Assistência Social	23,98
1785	Apoio Fort Projeto Atenção Crianças e Adolesc Situação Vulnerabilidade e Risco Social	30.000,00
1786	Serviços Proteção Adolescente Cumpr. Medida Socioeducativa Liberd. Assist. Prest. Serv. Comunidade	47.946,54
736	CEDCA/FIA/2007	377,21
737	FIA / 2011 - CONSELHO TUTELAR	402,89
743	FMAS - BPC	0,00
755	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	845,65
759	BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	252,15
761	PISO BÁSICO DA FAMÍLIA - PBF	0,00
763	Piso Basico da Familia	1.572,46
764	Programa Jovem e Adolescente	1.120,60
765	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	7.436,97
766	CONVENIO 122/MDS/2006 IMPLANTAÇÃO FABRICA COSTURA	92.446,91
767	PVMC - PETI VARIAVEL	1.223,16
768	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	111,38
769	PRO-JOVEM PBV I	92,95
770	PROGRAMA PVMC	0,00
771	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00
772	PROGRAMA PBV II	968,52
777	FIA Enfrentando a Violência (Deliberação 051/2016 CEDCA)	504,25
779	Termo Adesão SEDS/CEDCAFIA Apoio e Fortalecimento Atução Conselhos Tutelares	2.427,47
780	Termo Adesão FEAS Deliberação 114/2018 CEAS/PR Incentivo a Pessoa com Deficiência	949,50
781	Termo de Adesão SEDS/CEDCA/FIA Liberdade Cidadã Deliberação 054/2016	189,54
782	Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 021-2018	11.341,41
783	Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	26.262,02
784	Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 057/2019	635,51
940	Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	0,00
TOTAL		227.309,65

Artigo 3º - Inclui Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.173/2021, que dispõemsobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025.

Artigo 4º - Inclui Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.285/2023, que dispõemsobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº1.316/2024

Data: 23 de Abril de 2024.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social, Trabalho e Rendo do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 379.639,75 **(trezentos e Setenta e nove mil,seissentos e trinta e nove reais, e sessenta e cinco centavos)**, destinadoà reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social, Trabalho e Rendo do Município de Inajá – PR.

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.842 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 785
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 1.270,02
Total R$ 1.270,02
Fonte 784 Apoio Fort Projeto Atenção Crianças e Adolesc Situação Vulnerabilidade e Risco Social

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.843 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 786
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 48.382,87
Total 48.382,87
Fonte 786 Serviços Proteção Adolescente Cumpr. Medida Socioeducativa Liberd. Assist. Prest. Serv. Comunidade

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.844 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 136
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 23,98
Total R$ 23,98
Fonte 136 Convênio Estadual Veículo Assistência Social

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.821 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 784
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 635,51
Total R$ 635,51
Fonte 784 Incentivo Família Paranaense V

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.822 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 783
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 26.262,02
Total R$ 26.262,02
Fonte 783 Termo de Adesão FIPAR/PR

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.823 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 782
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanete R$ 11.341,41
Total R$ 11.341,41
Fonte 782 Incentivo Família Paranaense V

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.824 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 781
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 57,77
Total R$ 57,77
Fonte 781 Termo de Adesão SEDS/CEDCA/FIA Liberdade Cidadâ

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.825 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 780
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 38.345,81
Total R$ 38.345,81
Fonte 780 Termo Adesão FEAS Deliberação 114/2018 CEAS/PR Incentivo a Pessoa com Deficiência

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.826 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 779
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 29.126,61
Total R$ 29.126,61
Fonte 779 Termo Adesão SEDS/CEDCA/FIA Apoio e Fortalecimento Atuação Conselhos Tutelares

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.827 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 777
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 592,73
Total R$ 592,73
Fonte 777 FIA Enfrentando a Violência

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.828 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 772
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 968,52
Total R$ 968,52
Fonte 772 Programa PBV II

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.829 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 769
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 996,28
Total R$ 996,28
Fonte 769 Pro Jovem PBV I

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.830 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 768
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 111,38
Total R$ 111,38
Fonte 768 Pro Jovem Adolescente

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.831 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 767
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.223,16
Total R$ 1.223,16
Fonte 767 PVMC Peti Variável

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.832 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 766
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 92.446,91
Total R$ 92.446,91
Fonte 766 Convênio 122 MDS/2006 Implantação Fabrica Costura

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.833 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 765
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.436,97
Total R$ 7.436,97
Fonte 765 Índice de Gestão Descentralizada IGDBF

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.834 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 764
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.120,60
Total R$ 1.120,60
Fonte 764 Programa Jovem e Adolescente

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.835 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 763
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.572,46
Total R$ 1.572,46
Fonte 763 Piso Básico da Família

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.836 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 759
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 252,15
Total R$ 252,15
Fonte 759 Benefício de Prestação Continuada

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.837 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 755
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 845,65
Total R$ 845,65
Fonte 755 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.838 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 737
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 402,89
Total R$ 402,89
Fonte 737 FIA/2011 Conselho Tutelar

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.839 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 736
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 377,21
Total R$ 377,21
Fonte 736 CECDA / FIA/2007

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.819 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 165,26
Total R$ 165,26
Fonte 1021 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 13,32
Total R$ 13,32
Fonte 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -SUAS -(COVID-19)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2021** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte	Descrição	Valor
1021	FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19	165,26
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social -SUAS -(COVID-19)	13,32
136	Convênio Estadual Veículo Assistência Social	23,98
1785	Apoio Fort Projeto Atenção Crianças e Adolesc Situação Vulnerabilidade e Risco Social	30.000,00
1786	Serviços Proteção Adolescente Cumpr. Medida Socioeducativa Liberd. Assist. Prest. Serv. Comunidade	47.946,54
736	CEDCA/FIA/2007	377,21
737	FIA / 2011 - CONSELHO TUTELAR	402,89
743	FMAS - BPC	0,00
755	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	845,65
759	BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	252,15
761	PISO BÁSICO DA FAMÍLIA - PBF	0,00
763	Piso Basico da Familia	1.572,46
764	Programa Jovem e Adolescente	1.120,60
765	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	7.436,97
766	CONVENIO 122/MDS/2006 IMPLANTAÇÃO FABRICA COSTURA	92.446,91
767	PVMC - PETI VARIAVEL	1.223,16
768	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	111,38
769	PRO-JOVEM PBV I	92,95
770	PROGRAMA PVMC	0,00
771	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00
772	PROGRAMA PBV II	968,52
777	FIA Enfrentando a Violência (Deliberação 051/2016 CEDCA)	504,25
779	Termo Adesão SEDS/CEDCAFIA Apoio e Fortalecimento Atução Conselhos Tutelares	2.427,47
780	Termo Adesão FEAS Deliberação 114/2018 CEAS/PR Incentivo a Pessoa com Deficiência	949,50
781	Termo de Adesão SEDS/CEDCA/FIA Liberdade Cidadã Deliberação 054/2016	189,54
782	Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 021-2018	11.341,41
783	Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	26.262,02
784	Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 057/2019	635,51
940	Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	0,00
TOTAL		227.309,65

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.173/2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.285/2023, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº1.313/2024

DATA: 23 de Abril de 2024.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº219 /2024-SECID, firmado com a Secretária das cidades, visando ao Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 405.143,32 (Quatrocentos e cinco Mil ,Cento e quarenta e três Reais e trinta e Dois centavos), destinado a execução do objeto do Convênio nº 219/2024. instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade 004 Divisão de Obras e Viação
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana
Programa 0006 Habitação e Urbanismo
Ação 1.712 Cv 219/2024 instalação de luminárias para iluminação pública em LED.

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 384.886,15
Fonte de Recurso 335 Cv 219/2024 Secretária das cidades - Instalação de luminárias para iluminação pública em LED .

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$20.257,17
Fonte de Recurso 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Fonte de Recurso 335 Cv 219/2024 instalação de luminárias para iluminação pública em LED.	R$384.886,15

b) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

07.002.15.451.0006.1.702 instalação de luminárias para iluminação pública em LED 4.4.90.51 ficha 101 Obras e instalações	R$ 20.257,17

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0006 / 07 / 002	1.712 Cv 219/2024 instalação de luminárias para iluminação pública em LED.	405.143,32

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0006	1.712 instalação de luminárias para iluminação pública em LED.	01

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.174/2021**, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1712- instalação de luminárias para iluminação pública em LED.	m2	01	405.143,32	Cv 219/2024

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 0 DE 23 ABRIL DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº1.314/2024

Data: 23 de Abril de 2024.

Súmula: Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a atender o objetivo do **Contrato de Rateio nº047 /2024** celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e seis mil reais), para atender o Contrato de Rateio CINCEPAR nº 047/2024 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, destinado à execução de serviços de micro revestimento asfáltico em vias urbanas do Município.

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.2.715 Contrato de Rateio CINDEPAR

3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 22.506,00
Fonte 3-511 Taxas de Prestação de Serviços

3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 123.494,00
Fonte 3-504 Royalties e Outras Compensações Financ. Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)
Fonte 3-511 Taxas de Prestação de Serviços R$ 22.506,00
Fonte 3-504 Royalties e Outras Compensações Financ. Não Previdenciárias R$ 123.494,00

Artigo 3º - Inclui Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R$
0006 / 07 / 002	2.715 Contrato de Rateio CINDEPAR	146.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	2.715 Contrato de Rateio CINDEPAR	R$ 146.000,00

Artigo 4º - inclui Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.285/2023**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.715 Contrato de Rateio CINDEPAR	Revestimento asfáltico	19.000 m2	123.494,00 22.506,00	504 511

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº1.315/2024

DATA: 23 de Abril de 2024.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 220/2024 firmado com Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 6.130.260,31(Seis Milhões e Cento e Trinta Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e um Centavos), destinado a execução do objeto do Convênio nº 220/20204 firmado com Secretaria das cidades - SECID , visando à execução de obras a pavimentação de vias urbanas dos Seguintes trechos:

Lote 1:

Local :Vias Diversas Sede

Via Marginal PR-464,entre a rua João Batista e a rua Projetada G
Rua projetada A ,entre a via Marginal PR-464 e Rua Projetada E
Rua Aparecida Elias Martins (Projetada B),entre a rua Projetada E e a rua Projetada G
Rua Norberto Elias Fernandes (Projetada D),entre a rua Projetada E e a rua Projetada G
Rua Cezar Reginaldo de Paula (Projetada E),entre a via Marginal Pr-464 e a rua Projetada D
Rua Francisco Ramos Leonel (Projetada F),entre a via Marginal PR-464 e rua Projetada D
Rua Adelf Consoli (Projetada G) ,entre a via Marginal PR-464 e a rua Projetada D

Lote 2:

Local :Vila Rural

Rua Projetada A (Vila Rural) ,entre a rodovia PR-464 e rua Projetada E
Rua Projetada E (Vila Rural),entre a Rua Projetada A e a Rua Projetada B
Rua Trevo de acesso rodovia PR-464,ao longo de 260m na rodovia PR-464,no inicio da rua Projetada A.

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade 002 Divisão de Obras e Viação
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana
Programa 0006 Habitação e Urbanismo
Ação 1.720 - Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações **R$ 5.000.000,00**
Fonte de Recurso 333 Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, pavimentação Asfáltica Urbana

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações **R$ 1.130.260,31**
Fonte de Recurso 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Fonte de Recurso 333 Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana	**R$5.000.000,00**

b) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

07.002.15.451.0006.1.720 Pavimentação Asfáltica Urbana 4.4.90.51 ficha 104 Obras e instalações	**R$ 1.130.260,31**

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0006 / 07 / 002	1.720 Pavimentção Asfáltica Cv 220/2024 *Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana*	**6.130.260,31**

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0006	1.720 Pavimentação Asfaltica Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana	01

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.174/2021**, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.720 Pavimentação Asfaltica Cv 220/2024 Secretaria das cidades - SECID, visando à execução de obras a pavimentação Asfáltica Urbana	m2	01	5.000.000,00 1.130.260,31	Cv 220/2024 Ordinários Livres

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 0 DE 23 ABRIL DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. **02/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME **TERMO DE CONVÊNIO N°. 1451/2022 – SEDU,** EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023.

Considerando que foi encaminhado a este Departamento de Licitação no dia 04 de Abril de 2024 através da Gestora de Contratos os seguintes documentos: Parecer Técnico do Engenheiro Civil responsável pela obra mencionando que a obra não foi finalizada pela empresa vencedora. Parecer Jurídico opinando pelo Distrato do Contrato, sendo celebrado o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato entre o Município de Uniflor e a empresa contratada. Considerando que a empresa que se encontra como **SEGUNDA colocada: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 19.406.928/000107, não aceitou assumir o contrato.**

TERCEIRA colocada sendo: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ: 02.539.984/0001-40, manifestou não ter interesse em assumir o contrato.

Comunicam-se desde já **CONVOCAÇÃO DA QUARTA colocada sendo: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ: 08.898.134/0001-83 para que se manifeste no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para finalização da obra perfazendo um montante de 16,35 % para finalizar a execução.**

O presente aviso e demais documentos pertinentes estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no endereço eletrônico: http://www.uniflor.pr.gov.br/ - Portal da Transparência.

Ciência à (s) empresa (s) licitante (s).

Uniflor/PR, 23 de Abril de 2024.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. **03/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME **TERMO DE CONVÊNIO N°. 1452/2022 – SEDU,** EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023.

Considerando que foi encaminhado a este Departamento de Licitação no dia 04 de Abril de 2024 através da Gestora de Contratos os seguintes documentos: Parecer Técnico do Engenheiro Civil responsável pela obra mencionando que a obra não foi finalizada pela empresa vencedora. Parecer Jurídico opinando pelo Distrato do Contrato, sendo celebrado o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato entre o Município de Uniflor e a empresa contratada. Considerando que a empresa que se encontra como **SEGUNDA colocada: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 19.406.928/000107, não aceitou assumir o contrato.**

TERCEIRA colocada sendo: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ: 02.539.984/0001-40, manifestou não ter interesse em assumir o contrato.

Comunicam-se desde já **CONVOCAÇÃO DA QUARTA colocada sendo: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ: 08.898.134/0001-83 para que se manifeste no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para finalização da obra perfazendo um montante de 14,74 % para finalizar a execução.**

O presente aviso e demais documentos pertinentes estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no endereço eletrônico: http://www.uniflor.pr.gov.br/ - Portal da Transparência.

Ciência à (s) empresa (s) licitante (s).

Uniflor/PR, 23 de Abril de 2024.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 91/2023 – PMU.

REF.: Pregão (Eletrônico) n°. 15/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **MARCOS LAUREANO DE OLIVEIRA 04782544820,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.496.420/0001-71

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", PARA OS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E AVIAÇÃO; E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, SENDO ESSE FORNECIMENTO DE MANEIRA FRACIONADA, SEGUNDO A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato n°. 91/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:
Fica alterada a Cláusula terceira do contrato acima citado, acrescentando o valor de **R$13.690,16 (Treze mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/04/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 29/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 02/02/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Município de São José, Estado e Santa Catariana, na Rua Judite Melo dos Santos nº. 131, Distrito Industrial, CEP: 88.104-765.

Objeto do Contrato: Aquisição de carnes, frios, laticínios e derivados, para atender a demanda da escola Menino Jesus e Centro de Educação Infantil Pequeno Princípe no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 02/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 24/04/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 29.421.808/0001-24

ENDEREÇO: na Rua José Marasca Filho, nº. 1360, Gleba Patrimônio, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.070-110.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MENINO JESUS, CMEI – PEQUENO PRÍNCIPE E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO E UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 209.395,85 (Duzentos e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 24 de Abril de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 02/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 24/04/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 38.852.363/0001-28

ENDEREÇO: na Avenida Parogot de Souza, nº. 2545, Jardim Iberapuera, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP; 87.705-020.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MENINO JESUS, CMEI – PEQUENO PRÍNCIPE E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO E UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 7.513,00 (Sete mil quinhentos e treze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 24 de Abril de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 63/2023 – PMU.

REF.: Pregão (Presencial) n°. 07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.400.137/0001-94

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato n°. 63/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:
Fica alterada a Cláusula terceira do contrato acima citado, acrescentando o valor de **R$ 227.799,25 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº 007/2024, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Compra de Equipamentos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social,** Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia 08 de maio de 2024 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. através do link https://www.gov.br/compras/pt-br, O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 25 de abril de 2024.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino do Município de Cruzeiro do Sul-PR, em atendimento a solicitação deste Departamento de Educação. decorrente de Pregão n° 8/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato com término 11/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 11 de abril de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino do Município de Cruzeiro do Sul-PR, em atendimento a solicitação deste Departamento de Educação. decorrente de Pregão n° 8/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 819.408,00 (oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 11 de abril de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista renuncia do prazo recursal, torna-se pública a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto **Construção de um barracão garagem com área de 306metros quadrados, com cobertura e estrutura metálica, fechamento metálico e em alvenaria**, em favor da empresa:

VHM CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 03.776.742/0001-00, com sede na Rua Pasteur, 1076, Sala 01, Centro, CEP: 87750-000, Alto Paraná – Paraná, com a proposta total de **R$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco e novecentos reais).**

Cruzeiro do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

Marcos Cesar Sugigan
-Prefeito municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 137/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 229/2024 de 05/03/2024, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25/04/2024 a servidora **PATRÍCIA BARBOSA SILVA,** matrícula 727, portadora do RG n.º 5.945.659-8 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 à 03/08/2019, devendo retornar as suas atividades no dia 27/05/2024.

II - Os 60 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre a servidora e a chefia imediata.

III – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 03/2024

O Municipio De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Maio de 2.024, às 14 h00min na plataforma **BLL-Bolsa de Licitações** do Brasil, realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa fornecedora de refeições para atendimento das necessidades dentro do município de Santa Inês.

Santa Inês, 24 de Abril de 2.024

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. - 38.852.363/0001-28

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MENINO JESUS, CMEI – PEQUENO PRÍNCIPE E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO E UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

NOROESTE LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	PÃO TIPO MINI HOT-DOG - Unidade. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação. Ingredientes base: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos; sem gordura trans. O produto deverá ser isento de leite, NÃO podendo estar			UNID	2.000,00	0,68	1.360,00
51	1	PÃO TIPO HOT-DOG Unidade. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação. Ingredientes base: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos; sem gordura trans. O produto deverá ser isento de leite, NÃO podendo estar declarado na embalagem ás informações: "contém ou pode conter leite e/ou derivados". Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; sem recheio e sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados; cor, sabor e cheiro próprio. Cada unidade deverá pesar entre 50 e 60 gramas e medir entre 12 e 15 cm de comprimento. Produzido no máximo 24 horas antes da data da entrega.			UNID	2.000,00	0,75	1.500,00
53	1	PÃO FATIADO INTEGRAL elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.			UNID	100,00	6,98	698,00
58	1	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANÁ bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros composto, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros. (marca sugerida rio branco). Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.			UNID	800,00	3,85	3.080,00
102	1	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500grs			UNID	200,00	4,50	900,00
107	1	FERMENTO BIOLÓGICO PCTE 10g SECO INSTANTÂNEO			UNID	30,00	0,60	18,00
117	1	MARGARINA COM SAL com 80% de lipídios, 500gr aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa. Obtendo valor calórico 59kcal, colesterol 0mg, gorduras totais 6,5g,gordurastrans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,5 g, gorduras polisaturadas 2,9g			UNID	600,00	5,50	3.300,00
124	1	PÃO TIPO BISNAGUINHA 300grs			UNID	500,00	5,40	2.700,00
153	1	CANUDO FRITO RECHEADO DE DOCE DE LEITE Contém 50 unidades na caixa. Ingredientes: Farinha de trigo, doce soro de leite, óleo de soja, sal e conservantes sorbato de potássio. Alérgicos: Contém leite, derivados de soja e trigo. Contém glúten			UNID	40,00	25,00	1.000,00
154	1	BISCOITO WAFER recheado e coberto com chocolate ao leite. Wafer crocante receado e coberto com o mais delicioso chocolate ao leite. Sua versão de 126gr e com 20 unidades embaladas individualmente para manter a crocância. Ingredientes: açúcar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ácido fólico, vitamina b1, b2, b3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, massa de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite integral em pó, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.			UNID	200,00	2,35	470,00
TOTAL								15.026,00

VALOR TOTAL: R$ 15.026,00 (Quinze mil e vinte seis reais).
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.
VIGÊNCIA: 23/04/2025.

UNIFLOR - PR, 24 de Abril de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 013/2024-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976
CNPJ 44.361.605/0001-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO/REPAROS DE VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR.

VALOR TOTAL R$-94.600,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

DURAÇÃO: 23/04/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES.	Serviço	SERV	300,00	141,00	42.300,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VANS E AMBULÂNCIAS	Serviço	HR	300,00	129,00	38.700,00
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ÔNIBUS.	Serviço	SERV	200,00	68,00	13.600,00
TOTAL							94.600,00

SANTO INACIO PR., 24 DE ABRIL DE 2.024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo Adm.: 032/2024
Modalidade: Pregão nº 018/2024
Espécie: Eletrônico – Registro de Preço
Tipo: Menor Preço Global
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.
Data de Abertura: 10 de Maio de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 26/04/2024 até às 8:30hs do dia 10/05/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:00hs do dia 10/05/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 018/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de Abril de 2024, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 24 de Abril de 2024.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 10/2024
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PR.
Departamentos Solicitantes: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo Adm.: 033/2024
Modalidade: Pregão nº 019/2024
Espécie: Eletrônico - **Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs – Âmbito Regional**
Tipo: Menor Preço por Lote
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.
Data de Abertura: 13 de Maio de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 26/04/2024 até às 8:30hs do dia 13/05/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:00hs do dia 13/05/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 019/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de Abril de 2024, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 24 de Abril de 2024.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 10/2024
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO EM DOIS LOGRADOUROS LOCALIZADO NA VILA RURAL VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Processo Adm.: nº 031/2024
Modalidade: Concorrência nº 04/2024
Espécie: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Global
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.
Data de Abertura: 10 de junho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 10/06/2024**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 10/06/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Concorrência Eletrônica nº 004/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/04/2024, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 23 de Abril de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo Administrativo n° 42/2024, Dispensa de Licitação n° 22/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de serviços para elaboração de estudos e projetos de engenharia visando a construção de pórtico/portal de entrada e saída no Centro Municipal de Esporte e Lazer "Melvi Bernardes", localizado no Município de São Jorge do Ivaí/Pr. Conforme orçamentos em anexo, em favor da empresa:

PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita sob CNPJ n° 35.142.257/0001-62; localizada na Avenida Antonio Franco de Morais, n° 1.594, Bairro Jardim Paris, CEP: 87.083-413, município de Maringá/Pr.

Valor proposto: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 24 de abril de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 105/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do município de Floraí / PR, e dá outras providências"

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados e suas posteriores alterações legislativas.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I. - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II. - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV. - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V. - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI. - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII. - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII. - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX. - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X. - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI. - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII. - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII. - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I. - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II. - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III. - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV. - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V. - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI. - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII. - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII. - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX. - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X. - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES

Seção I - Das Responsabilidades na Administração Pública Municipal

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I. - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II. - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

III. - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste decreto;

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente no Portal da Transparência.

Art. 6º Compete à entidade ou ao órgão controlador:

I. - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

II. - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

III. - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

IV. - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.

§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

I - gerenciar o Plano de Adequação para:

a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;

c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;

e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;

III- receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º Compete ao Operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

I. - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

II. - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

III. - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV. - subsidiar o Controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do Encarregado;

V. - executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Administração

I. - orientar a aplicação de soluções relacionadas à proteção de dados pessoais;

II. - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III. - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TI, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

IV. Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10. Compete à Ouvidoria Geral do Município

I. - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;

II. - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no município;

III. - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;

IV. - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

V. - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;

VI. - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto.

VII. - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11. Compete a Procuradoria Jurídica do Município:

I. - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II. - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação internacional aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento; e

III. - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública.

IV. - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I. - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II. - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.

§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I. - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e

II. - cumprir obrigação legal ou judicial.

§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I. - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II. - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III. - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV. - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I.- a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II.- as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I. - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II. - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Decreto;

c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I. - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Decreto;

II. - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III. - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

IV. - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V. - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

VI. - instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela procuradoria jurídica nos termos do art. 10 deste Decreto;

VII. - implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas nos termos do art. 10 deste Decreto;

Art. 18. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal , deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento do E-SIC ou da Ouvidoria Geral do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil.

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21. A Ouvidoria Geral do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.

§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 21. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto.

Paço Municipal de Floraí/PR, 23 de Abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Dados: 2024.04.23 09:28:37 -03'00'

EDNA DE LOUDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2024-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº001/2024-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Santo Inácio
CONTRATADA: Auto Posto Santo Inacio LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55
BASE LEGAL: ART. 124, da Lei Federal n º 14.133/2021.
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade em fazer a correção do valor do item 01 pertencente ao contrato nº 004/2024, cujo objeto é a Adesão a ata de registro de preço nº 003/2024 da prefeitura municipal de Santo Inácio para aquisição de combustível, destinado atender a frota da secretaria municipal de saúde, em corrigir o valor do óleo diesel S10 em R$0,21 (vinte e um centavos) por litro, passando o valor de R$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por litro, para o valor correto de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por litro.
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), passando a vigorar o valor total do item 01 em R$380.250,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2025.
SANTO INÁCIO – PR 01 de abril de 2024.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O 5 / 2024

DATA: 24/04/2024 **PROTOCOLO:** 60 / 2024 **PROCESSO:** 60

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.571.418/0001-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: , 100
Bairro: **Cidade:** Davinópolis - GO **CEP:** 75.730-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "JOÃO LUCAS E MARCELO" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO "FORRÓ OLINDA 4ª EDIÇÃO" A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR NA DATA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2024

JUSTIFICATIVA
A 4ª Edição do evento "Forró Olinda", que será realizado no período compreendido entre 07 a 09 de Junho de 2024, tem uma importância cultural significativa para a região, representando uma tradição local ou um patrimônio imaterial. Nesse sentido, a contratação de um show relacionado a essa manifestação artística buscará enriquecer a programação do evento, promovendo e preservando a cultura local.
O "Forró Olinda" demanda de um artista ou banda com expertise no gênero musical, que possua reconhecimento nacional ou regional. Nesse caso, a contratação por inexigibilidade justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade artística do evento, assegurando que o público desfrute de uma apresentação de alto nível.
Além disso, a realização de shows de artistas contribui para enriquecer a vida cultural da comunidade, oferecendo entretenimento de qualidade e oportunidades para os cidadãos apreciarem e se envolverem com diferentes formas de expressão artística.
Shows de artistas famosos têm um forte apelo turístico, atraindo visitantes de outras cidades ou regiões. Isso pode impulsionar a economia local, aumentando o fluxo de turistas e gerando receitas através de gastos em hospedagem, bares, lanchonetes, alimentação e compras.
Ao trazer artistas renomados para se apresentarem na cidade, a administração demonstra valorização pela cultura, ao mesmo tempo em que oferece aos moradores a oportunidade de vivenciarem experiências culturais de alto nível sem a necessidade de se deslocarem para grandes centros urbanos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001133920015280433903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	30185	SHOW ARTISTICO DA DUPLA "JOÃO LUCAS E MARCELO" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO "FORRÓ OLINDA 4ª EDIÇÃO" A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR NA DATA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2024	UN	1,00	130.000,00	130.000,00

Total: 130,000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, II, Lei 14133/21

Prefeita Municipal
Lucimar de Souza Morais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024
ID CONTRATO 1686

PROCESSO ADM 60/2024

CERTAME INEXIGIBILIDADE - 05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "JOÃO LUCAS E MARCELO" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO "FORRÓ OLINDA 4ª EDIÇÃO" A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR NA DATA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2024.

DO VALOR TOTAL: R$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 565. 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETORA DO DPTO DE CULTURA E ESPORTES

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 050/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
201	00401-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
195	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00

	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 22 de abril de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024
ID CONTRATO 1687

PROCESSO ADM 61/2024

CERTAME DISPENSA 40/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO - ME

CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE CAPOEIRA E CAPOTERAPIA, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADOS PELO CRAS.

DO VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 491. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 492. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 - 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 511. 07.003.08.243.0012.6004.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 513. 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 522. 07.004.08.241.0010.2713.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 524. 07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2024 A 24 DE ABRIL DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 40/2024

DATA: 24/04/2024 **PROTOCOLO:** 61 / 2024 **PROCESSO:** 61

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO ME
CNPJ: 41.975.967/0001-76 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: IOLANDA VILHEGAS SALMASO, 50
Bairro: PADRE HILARIO **Cidade:** PIRAPÓZINHO - SP **CEP:** 19.200-000
Telefone:

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE CAPOEIRA E CAPOTERAPIA, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADOS PELO CRAS.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE CAPOEIRA E CAPOTERAPIA, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADOS PELO CRAS, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270933903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440013270933903900000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600433903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600533903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271333903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271433903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOTERAPIA – CAPOEIRA ADAPTADA PARA 3ª IDADE PARA O ATENDIMENTODO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO COM DUAS HORAS SEMANAIS	UN	12.00	1.500,00	18.000,00
						Total:	**18,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24. da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

LEI Nº 1266/2024.

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DEFOGOS DE ESTAMPIDO, DE ARTIFÍCIOS E DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM EFEITO SONORO/RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido no Município de Uniflor – PR, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

§1º. Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silenciosos.

§2º. Às datas de: trinta (30) de abril e primeiro (1º), semana da pátria: dia primeiro (1º) e sete (07) de setembro, doze (12) de outubro, durante três (03) dias do período de comemorações do aniversário da cidade, oito (08) de dezembro, Padroeira do Município e nas datas de trinta (30), trinta e um (31) de dezembro e primeiro (1º) de janeiro por serem consideradas tradicionais, caberão exceções ao **art. 1º.**

§3º. As exceções previstas nas mencionadas datas somente ocorrerão com permissão formal da autoridade municipal competente, na qual deve constar: local, data, horário e duração máxima de vinte minutos de estampidos ou qualquer outro efeito sonoro ruidoso.

Art 2º As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou PessoaJurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

Parágrafo Único. No alvará expedido a Pessoas Jurídicas para o uso de fogos de artifício, constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

Art. 3º Aquele que não atender o dispositivo nesta lei, será multado em 37 (trinta e sete) UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

Parágrafo Único. Em caso de reincidência, a multa será dobrada e, se tratando dePessoa Jurídica, além da multa, será cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artifícios.

Art. 4º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

Art. 5º A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãoscompetentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 90 dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Uniflor – PR, 24 de abril de 2024.

José Bassi Neto
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

Oficio Nº 111/2023 – SMS

Colorado, 17 de Novembro de 2023

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a aprovação desse Conselho Municipal de Saúde na utilização do **RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL SESA 773/2019** restante do processo licitatório **234/2022** e licitação **43/2023** na aquisição de tablets.

O valor do investimento total é de **R$ 39.600,00(trinta nove mil e seisentos reais)**, portanto o valor gasto foi de **R$32.273,67(trinta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, restanto o valor de R$ **7.236,33(sete mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) .**

Tal solicitação se faz necessária para que possamos utilizar esse recurso financeiro restante na utilização de equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, para que o municipio não necessita realizar a devolução do mesmo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Colorado,17 de Novembro de 2023.

JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
Secretario Municipal de Saúde
JOSÉ HÉLIO GEMINIANO SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DECRETO 875/2020

Ilmo. Sr.
Jorde Lima de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COLORADO - PR
Instância Permanente, Colegiada e Deliberativa do SUS
cmscolorado@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC/PR Nº 001/ 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Habilitação para Pleito Financeiro para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, Resolução SESA nº 163/2024.

Conselho Municipal de Saúde de Colorado – CMSC/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2984/2022, no uso de sua competência municipal conferida pelo artigo 2º, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colorado/PR juntamente a mesa diretora aprova "ad referendum" em 07 de Março de 2024.

Considerando a Resolução SESA nº 163/2024, de 07 de Fevereiro de 2024 – Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R$ 499.941,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais).

Considerando os bens a serem adquiridos com o presente recurso são: Agitador de Kline; Ar Condicionado (opção 1); Ar Condicionado (opção 2); Armário (opção 1); Armário (opção 2); Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); Banho-Maria; Cadeira (opção 1); Caixa Térmica (opção 2); Caixa Térmica (opção 3); Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis; Computador (Desktop-Avançado); Computador (Desktop-Básico); Cortina de Ar; Eletrocardiógrafo; Forno de Microondas; Freezer Comum (opção 4); Impressora Laser (Comum); Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); Longarina (opção 6 ou 9); Mesa de Escritório (opção 1); Mesa de Escritório (opção 2); Mesa de Reunião (opção 3); Mesa para Impressora; Micropipeta Multicanal; Microscópio Laboratorial Básico; pHmetro - Medidor; Televisor (opção 2).

Considerando que, os mesmos, estarão disposto na Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6778690, para qualificação dos serviços da saúde.

Resolve:

Art. 1º **APROVAR** "Ad referendum" a Resolução SESA nº 163/2024, de 07 de Fevereiro de 2024, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo, Agitador de Kline; Ar Condicionado (opção 1); Ar Condicionado (opção 2); Armário (opção 1); Armário (opção 2); Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); Banho-Maria; Cadeira (opção 1); Caixa Térmica (opção 2); Caixa Térmica (opção 3); Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis; Computador (Desktop-Avançado); Computador (Desktop-Básico); Cortina de Ar; Eletrocardiógrafo; Forno de Microondas; Freezer Comum (opção 4); Impressora Laser (Comum); Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); Longarina (opção 6 ou 9); Mesa de Escritório (opção 1); Mesa de Escritório (opção 2); Mesa de Reunião (opção 3); Mesa para Impressora; Micropipeta Multicanal; Microscópio Laboratorial Básico; pHmetro - Medidor; Televisor (opção 2), no valor de R$ 499.941,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 07 de Março de 2024.

JORGE DE LIMA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSC/PR nº 009/2023 nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ HÉLIO GEMINIANO SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DECRETO 875/2020
JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
Secretário Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
COLORADO - PR
Instância Permanente, Colegiada e Deliberativa do SUS
cmscolorado@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC/PR N° 008/2023

Dispõe sobre a aprovação do pleito para adesão aos Programas Estratégicos para Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Colorado – CMSC/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1° da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n° 2984/2022, no uso de sua competência municipal conferida pelo artigo 2°, em 30 de março de 2023.

Considerando a Resolução SESA N° 1429/2023 que dispõe sobre a habilitação do município de Colorado-PR a aderir aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023;

Considerando o Anexo I da Resolução SESA N° 1429/2023, onde o município foi contemplado a pleitear a adesão aos Programas Estratégicos sendo:
01 Transporte Sanitário Tipo AMBULÂNCIA TIPO "A" no valor de R$ 250.000,00 sob o protocolo 21.200.539-8. Sendo transferido na modalidade "Fundo a Fundo";

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar "*Ad referendum*" o pleito para Adesão aos Programas Estratégicos para Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o exercício de 2023 conforme Resolução SESA N° 1429/2023 e seu Anexo I:
01 Transporte Sanitário Tipo AMBULÂNCIA TIPO "A" no valor de R$ 250.000,00.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 07 de novembro de 2023.

JORGE DE LIMA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

homologo a Resolução CMSC/PR N° 008/2023 nos termos do parágrafo 2°, Art. 1°, da Lei Federal N° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

JOSE HELIO GEMINIANO
Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ HÉLIO GEMINIANO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
COLORADO - PR
Instância Permanente, Colegiada e Deliberativa do SUS
cmscolorado@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC/PR Nº 009/ 2023

Dispõe sobre a Aprovação do restante do Recurso Financeiro Estadual SESA 773/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Colorado – CMSC/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2984/2022, no uso de sua competência municipal conferida pelo artigo 2º, em reunião em 22 de Novembro de 2023;

Considerando que o valor repassado foi de R$ 39.600,00 (trinta nove mil e seiscentos reais) conforme resolução SESA nº 773/2019,tendo sido utilizado o valor de R$ 32.273,67 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), restando o valor de R$ 7.236,33 (sete mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), que poderá ser utilizado em equipamentos permanentes conforme Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019.

Resolve:

Art. 1º O Pleno do CMS aprova do uso restante do Recurso Financeiro estadual SESA 773/2019 no valor de R$ 7.236,33 (sete mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) para compras de equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de Saúde; sendo necessário o encaminhamento posterior da relação dos equipamentos adquiridos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 22 de Novembro de 2023

JORGE DE LIMA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSC/PR nº 009/2023 nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
Secretário Municipal da Saúde
JOSÉ HÉLIO GEMINIANO SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DECRETO 875/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
COLORADO - PR
Instância Permanente, Colegiada e Deliberativa do SUS
cmscolorado@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC/PR Nº 010/ 2023

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta para Aquisição de um Odontomóvel através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) – Transfere Gov.

O Conselho Municipal de Saúde de Colorado – CMSC/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2984/2022, no uso de sua competência municipal conferida pelo artigo 2º, em reunião em 22 de Novembro de 2023;

Considerando a Secretaria de Saúde solicitou através do Novo Programa de Aceleração do crescimento (Novo PAC) a aquisição do Odontomóvel.

Resolve:

Art. 1º O Pleno do CMS aprova a Aquisição do Odontomóvel pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 22 de Novembro de 2023

JORGE DE LIMA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSC/PR nº 010/2023 nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
Secretário Municipal da Saúde
JOSÉ HÉLIO GEMINIANO SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DECRETO 875/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
COLORADO - PR
Instância Permanente, Colegiada e Deliberativa do SUS
cmscolorado@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMSC/PR Nº 0011/ 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Recurso Financeiro em caráter emergencial para Aquisição de Transporte Sanitário, Resolução SESA nº 389/2023, 04 de Abril de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Colorado – CMSC/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2984/2022, no uso de sua competência municipal conferida pelo artigo 2º, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colorado/PR juntamente a mesa diretora aprova "ad referendum" em 14 de Dezembro de 2023.

Considerando o a Resolução SESA nº 389/2023, de 04 de Abril de 2023 – Dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, a aquisição de Transporte Sanitário, veículo tipo VAN, no valor de R$ 220.000,000 (duzentos e vinte mil reais).

Considerando O mesmo estará disposto na Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6778690, para qualificação do serviço de pacientes para serviço de referência para prevenção e tratamento em outros municípios de referências, sendo eles Maringá/PR, Curitiba/PR, Barreto/SP e Nova Andradina/MS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar "Ad referendum" a Resolução SESA nº 389/2023 de 04 de Abril de 2023 a aquisição de Trasporte Sanitário, veículo tipo VAN no valor de 220.000,000 (duzentos e vinte mil).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 14 de Dezembro de 2023

JORGE DE LIMA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSC/PR nº 009/2023 nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ HELIO GEMINIANO
Secretário Municipal da Saúde
JOSÉ HÉLIO GEMINIANO SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DECRETO 875/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** -, inscrita no CNPJ sob nº **53.045.138/0001-37**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
397	1	CABO DUPLEX 16 MM	LIGCABOS LIGCABOS	MT	200	2,75	550,00
398	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas)..	LIGCABOS LIGCABOS	MT	3000	0,66	1.980,00
399	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas).	LIGCABOS LIGCABOS	MT	1500	4,40	6.600,00
407	1	CABO PP 2 X 4,00 MM	ELETROCABOS ELETROCABOS	MT	300	5,05	1.515,00
413	1	CABO TRIPLEX 16 MM	LIGCABOS LIGCABOS	MT	200	4,48	896,00
418	1	CANALETA 20 X 10 2000MM BRANCO C/FITA ADESIVA 361/2EF	DUTEX DUTEX	Barra	250	4,00	1.000,00
452	1	LAMPADA LED BULBO 12W 6500K, 1018 LUMENS,VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	MAXXYLED MAXXYLED	UND	250	2,90	725,00
456	1	LAMPADA LED BULBO 50W 6500k 6500k 5000 LUMENS LM BIV. VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	MAXXYLED MAXXYLED	UND	100	13,90	1.390,00
457	1	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	MAXXYLED MAXXYLED	UND	200	6,16	1.232,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **CARLOS PATRICK DE MELO**, inscrita no CNPJ sob nº **51.069.521/0001-36**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
402	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).	compativel TR compativel TR	MT	1000	2,64	2.640,00

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **AMICUS SUPERBRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.386.018/0001-48**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
63	1	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA PISO	PROPRIA DISCO DE CORTE	PC	20	6,50	130,00
65	1	DISCO DE MARMORE 2MM	PROPRIA DISCO DE CORTE	PC	20	8,00	160,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**43.081.244/0001-59**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.5 X 200 MM	ENERBRAS A35-E200/10	Unid	230	3,37	775,10
411	1	CABO QUADRUPLEX 50 MM	ALUMIBRASIL QUADRUPLEX 3X1X50+50MM	MT	200	19,47	3.894,00
431	1	DISJUNTOR 3 X 70 A 10KA/220V CH3070	CHINT NXB-125 3P C70	UND	15	67,95	1.019,25
432	1	DISJUNTOR DIN J C 2 X 40 A	CHINT NXB-63C 2P C40 3kA	UND	30	23,98	719,40
433	1	DISJUNTOR DIN J C 2 X 50 A	CHINT NXB-63C 2P C50 3kA	UND	30	37,92	1.137,60
435	1	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50 A	CHINT NXB-63C 3P C50 3kA	UND	10	39,46	394,60
437	1	DISJUNTOR DIN J C 3 X 80 A	CHINT NXB-125 3P C80	UND	10	114,44	1.144,40
469	1	PLACA 4 X 2 CEGA 12.061-5	ENERBRAS 111-E1	UN	100	4,06	406,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.490,35 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **BARAOSEG LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.763.552/0001-18**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	BOTA BORRACHA BRANCA	INNPRO CA 40681	Unid	40	33,69	1.347,60
24	1	BOTINA:CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL,BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTIVEL CA 32807	CARTOM CA 15081	Unid	60	45,47	2.728,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.075,80 (quatro mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.164.580/0001-60**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
480	1	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 70 W ABNT COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	SAMA SA70AE	UN	250	43,50	10.875,00
481	1	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 250 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPROMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	SAMA SA250AE	UN	300	69,50	20.850,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **CASA ART LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.600.176/0001-07**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ALÇA DE APOIO 80 CM CROMADO	ATOPY	Unid	15	57,00	855,00
18	1	ASSENTO REDONDO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	PC	15	29,00	435,00
19	1	ASSENTO QUADRADO PARA VASO SANITARIO	GREGUE	PC	15	50,00	750,00
171	1	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA VERMELHA	HUGLEIDE	PC	40	14,00	560,00
283	1	REPARO VALVULA DECA	NITRO	PC	40	50,00	2.000,00
284	1	REPARO VALVULA DUCOL	NITRO	PC	40	35,00	1.400,00
400	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).	FLEX	MT	2500	0,90	2.250,00
401	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas)..	FLEX	MT	1000	1,55	1.550,00
403	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V. 16,00 MM PRETO Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas).	FLEX	MT	300	6,90	2.070,00
419	1	CANALETA 50 X 20 C/2MTS -DUTO X-2 BRANCA	ATOPY	BR	50	30,00	1.500,00
441	1	FILTRO DE LINHA DE PVC P/5 TOM. ABS PRETO	LIG	UND	50	17,99	899,50
442	1	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL composto termoplástico ANTI CHAMAS	LIG	MT	300	4,50	1.350,00
443	1	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO Isolado em composto termoplástico	LIG	MT	1500	1,30	1.950,00
444	1	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO Isolado em composto termoplástico	LIG	MT	700	1,89	1.323,00
445	1	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO Isolado em composto termoplástico	LIG	MT	500	2,90	1.450,00
453	1	LAMPADA LED BULBO 17W 6400k 3300 LUMENS VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	MAXI	UND	150	7,00	1.050,00
466	1	PAINEL PLAFON LED 25W QUADRADO SOBREPOR BRANCO FRIO	MGC	UNID	20	27,00	540,00
479	1	REFLETOR LED 200 BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D´AGUA	IMPORT	UNID	10	33,00	330,00
494	1	REFLETOR DE LED 100W HOLOTE IP66 BRANCO FRIO 6500K PROVA D'AGUA BIVOLT	IMPORT	UNID	50	23,00	1.150,00
495	1	REFLETOR DE LED 150W HOLOTE IP66 BRANCO FRIO 6500K PROVA D'AGUA BIVOLT	IMPORT	UNID	50	35,00	1.750,00
509	1	FIO CABO PARALELO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	LIG	METRO	200	1,32	264,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.426,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **ELETRICA ZEUS** -, inscrita no CNPJ sob nº **48.914.445/0001-03**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	1	BUCHA FIXAÇÃO 06	vila vila	Unid	100	0,05	5,00
39	1	BUCHA FIXAÇÃO 08	vila vila	Unid	100	0,10	10,00
40	1	BUCHA FIXAÇÃO 10	vila vila	Unid	100	0,21	21,00
61	1	DISCO DE MADEIRA 7 1/4	nove54 nove54	PC	20	17,99	359,80
100	1	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO	prayon prayon	JG	400	0,64	256,00
132	1	PORCA D 1/2	vonder vonder	PC	200	0,54	108,00
167	1	TRENA 5 M	nove54 nove54	PC	10	8,49	84,90
183	1	ARAME PARA CERCA 500 METROS	vonder vonder	PC	15	284,99	4.274,85
184	1	ARAME PARA CERCA 1000 METROS	vonder vonder	PC	10	474,99	4.749,90
185	1	CORRENTE 6,4	vonder vonder	MT	60	20,59	1.235,40
252	1	FLANGE SOLDÁVEL 25	plastilit plastilit	PC	80	9,59	767,20
254	1	JOELHO AZUL 25 X 3/4	plastubos plastubos	PC	150	4,99	748,50
260	1	JOELHO SOLDAVEL 25	plastubos plastubos	Unid	150	0,84	126,00
271	1	LUVA SOLDÁVEL 20	plastubos plastubos	PC	30	1,24	37,20
293	1	TE MANGUEIRA ½	rebouças rebouças	PÇ	80	1,99	159,20
296	1	TE SOLDÁVEL 25	plastubos plastubos	PC	100	0,99	99,00
297	1	TE SOLDÁVEL 20	plastubos plastubos	PC	80	0,84	67,20
316	1	CHAVE PHILIPS B 3/16 X 4	nove54 nove54	Unid	10	2,42	24,20
328	1	MARRETA OITAVADA 1000 G	tenace tenace	Unid	10	30,81	308,10
333	1	ELETRODO 2,5 MM	vonder vonder	Unid	2000	0,35	700,00
334	1	Adesivo Vedador de Calha Aluminio 300Ml/280G	tek bond tek bond	Unid	10	14,99	149,90
341	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 30CM COM 100 UNIDADE	decorlux decorlux	PCT	10	16,49	164,90
343	1	VALVULA PIA DE BANHEIRO 7/8	krona krona	UNID	30	5,79	173,70
463	1	MANGUEIRA CORRUGADA 2 POLEGADAS	gerplast gerplast	MT	300	9,99	2.997,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.626,95 (dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.256.511/0001-56**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ABRACADEIRA RSF 57X76MM	VONDER ABRACADEIRA	Unid	50	8,70	435,00
8	1	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO	HERC KIT ACESSORIO	Unid	15	33,00	495,00
70	1	ESPÁTULA ACO 10	MAX METAL ESPÁTULA ACO 10	PC	10	5,20	52,00
179	1	ARAME RECOZIDO 18	VONDER ARAME RECOZIDO 18	KG	100	12,05	1.205,00
180	1	ARAME GAVANIZADO N.14	VONDER ARAME GAVANIZADO N.14	KG	30	10,92	327,60
181	1	ARAME GAVANIZADO N.16	VONDER ARAME GAVANIZADO N.16	KG	20	13,00	260,00
182	1	ARAME GALVANIZADO N.18	VONDER ARAME GAVANIZADO N.18	KG	40	13,05	522,00
204	1	VEDACIT 3,6 (+ LIGA CIMENTO)	QUARTZOLIT VEDACIT 3,6	Galão	40	44,17	1.766,80
243	1	BICO TORNEIRA PLASTICO	HERC BICO TORNEIRA PLASTICO	PC	80	1,50	120,00
244	1	BOIA ¾	ALUMASA BOIA ¾	PC	70	5,52	386,40
250	1	ESPUDE VASO (BACIA)	PLASBOHN ESPUDE VASO	PC	40	2,00	80,00
257	1	JOELHO SOLDAVEL 32	PLASTUBOS JOELHO SOLDAVEL 32	Unid	150	1,35	202,50
262	1	LUVA AZUL 25 X 1/2	PLASTUBOS LUVA AZUL 25 X 1/2	PC	60	3,00	180,00
263	1	LUVA AZUL 25 X 3/4	PLASTUBOS LUVA AZUL 25 X 3/4	PC	60	4,00	240,00
266	1	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS LUVA ESGOTO	PC	80	2,47	197,60
267	1	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS LUVA ESGOTO	PC	80	0,62	49,60
268	1	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS LUVA ESGOTO	PC	80	1,30	104,00
272	1	LUVA SOLDAVEL 32MM	PLASTUBOS LUVA SOLDAVEL	PC	80	1,15	92,00
279	1	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	PRATIK REGISTRO ESFERA METAL	PC	40	14,00	560,00
291	1	TE ESGOTO 40MM	PLASTUBOS TE ESGOTO 40MM	PC	80	1,32	105,60
292	1	TE ESGOTO 50MM	PLASTUBOS TE ESGOTO 50MM	PC	100	2,95	295,00
295	1	TE ROSCAVEL MANGUEIRA	REBOUÇAS TE ROSCAVEL	PÇ	80	2,90	232,00
299	1	TORNEIRA PARA 1/4 BANHEIRO C 64	HERC TORNEIRA PARA 1/4	PC	80	13,68	1.094,40
300	1	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	HERC TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	PC	100	1,65	165,00
301	1	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	HERC TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	PC	100	1,65	165,00
320	1	CHAVE ALLEN 9 MM	VONDER CHAVE ALLEN	Unid	10	5,70	57,00
340	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 40CM COM 100 UNIDADE	NOVE54 ABRAÇADEIRA DE NAYLON	PCT	10	14,00	140,00
372	1	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 900 ML (CORES DIVERSAS	BLASCOR TINTA ESMALTE	Unid	10	21,09	210,90
391	1	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, À BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINA A BASE E DISPERSÃO AQUOSA GALÃO 3,6 ML	BLASCOR TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO	UNID	10	67,00	670,00
393	1	CORANTE XADREZ 50ML PIGMNETO CORANTE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS A BASE D' AGUA	XADREZ CORANTE XADREZ	UNID	50	4,09	204,50
395	1	ELETRODO PARA FERRO GALVANIZADO	DENVER ELETRODO	CAIXA	10	47,34	473,40
472	1	PLUG FEMEA 2P 10A 816 CINZA	ILUMI PLUG FEMEA 2P	UN	100	2,69	269,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.357,30 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **GMAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.698.898/0001-32**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	BACIA QUADRADA	ONIX ONIX	PC	20	185,00	3.700,00
83	1	FORRO DE PVC	BARIRI PVC BARIRI PVC	MT	500	13,90	6.950,00
287	1	SIFÃO 0,72 CM BRANCO	PLASTILIT PLASTILIT	PC	100	4,75	475,00
289	1	TE SR 25MM X ½	PLASTILIT PLASTILIT	PC	80	2,37	189,60
290	1	TE AZUL 25 X ¾	PLASTILIT PLASTILIT	PC	100	2,48	248,00
305	1	TUBO DE ESGOTO 100	FENIX FENIX	BARRA	150	36,00	5.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.962,60 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **LED LUZ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.288.920/0001-58**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	ARRUELA A 1/4	Standers ARRUELA	PC	70	0,14	9,80
17	1	ARRUELA C 3/8	Standers ARRUELA	PC	80	0,41	32,80
458	1	LAMPADA VAPOR DE METALICO 250W TUBULAR 5000K VIDA UTIL MINIMA 8.000 MIL HORAS	Avant LAMPADA LED	Unid	800	17,50	14.000,00
474	1	POSTE DE CONCRETO D-150 10,5MT 641 KG	Posteluz POSTE DE CONCRETO	UN	5	960,00	4.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.842,60 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI** -, inscrita no CNPJ sob nº nº **26.727.137/0001-36**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
307	1	TUBO SOLDAVEL 20MM	PIETROBON TUBO SOLDAVEL	BARRA	80	9,99	799,20
308	1	TUBO SOLDÁVEL 25	PIETROBON TUBO SOLDAVEL	BARRA	80	11,00	880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.679,20 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.977.771/0001-05**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
404	1	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 25,00 MM PRETO Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas).	KABEL KABEL	MT	300	12,59	3.777,00
405	1	CABO PP 2 X 1,50 MM	KABEL KABEL	MT	1000	2,17	2.170,00
408	1	CABO PP 3 X 2,50 MM	KABEL KABEL	MT	200	4,73	946,00
409	1	CABO QUADRUPLEX 16 MM	SCCABLE SCCABLE	MT	200	6,10	1.220,00
410	1	CABO QUADRUPLEX 25 MM	SCCABLE SCCABLE	MT	500	9,38	4.690,00
414	1	CABO TRIPLEX 25 MM	SCCABLE SCCABLE	MT	100	7,00	700,00
438	1	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	ELGIN ELGIN	UNID	10	65,00	650,00
454	1	LAMPADA LED BULBO 25W 6500k 2250 LUMENS VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	KIAN KIAN	UND	100	6,60	660,00
455	1	LAMPADA LED BULBO 40W 6500k 3200 LM BIV. VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	KIAN KIAN	UND	140	9,78	1.369,20
459	1	LAMPADA VAPOR METALICO 70W TUBULAR 70 W E-27 5000K, VIDA UTIL MINIMA 8.000 MIL HORAS	OUROLUX OUROLUX	UND	1500	16,00	24.000,00
460	1	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED C/ 30	GALAXY GALAXY	UND	50	11,95	597,50
485	1	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27	DECORLUX DECORLUX	Unid	50	1,50	75,00
486	1	SOQUETES DE PORCELANA E-40	DECORLUX DECORLUX	UNID	50	7,19	359,50
496	1	REFLETOR DE LED 20W HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 A PROVA D'AGUA BIVOLT	AVANT AVANT	UNID	50	12,88	644,00
508	1	RELE FOTO ELETRICO EXTERNO BIVOLT	QUALITRONIX QUALITRONIX	UNID	50	12,85	642,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.500,70 (quarenta e dois mil e quinhentos reais e setenta centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.460.002/0001-05**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
412	1	CABO QUADRUPLEX 70 MM	ALUMII BRASIL CABO MULTIPLEXADO QUADRIPEX 4X70MM 1KV NEUTRO NU	METRO	200	22,19	4.438,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.438,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.505.812/0001-67**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	ARCO SERRA	fertak aplica	PC	10	11,00	110,00
26	1	BROCA AÇO (METAL) 10,0	fertank nao se aplica	PC	15	5,10	76,50
27	1	BROCA AÇO (METAL) 4,0	fertak nao se aplica	PC	15	0,95	14,25
28	1	BROCA AÇO (METAL) 6,0	fertak nao se aplica	PC	20	1,89	37,80
29	1	BROCA AÇO (METAL) 8,0	fertak nao se aplica	PC	15	2,93	43,95
62	1	DISCO DE SERRA SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA COM 24 DENTES	fertak nao se aplica	PC	20	9,00	180,00
64	1	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 3/64 7/8	fertak nao se aplica	PC	20	2,99	59,80
315	1	CHAVE PHILIPS A DE 1/4 X 6 POL.	fertak nao se aplica	Unid	10	3,55	35,50
321	1	CHAVE DE FENDA TESTE DIGITAL	fertak nao se aplica	Unid	10	7,65	76,50
322	1	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	fertak nao se aplica	Unid	10	7,99	79,90
324	1	DESEMPENADEIRA DENTADA 280 X 120 MM	fertak nao se aplica	Unid	10	14,99	149,90
330	1	TURQUESA AMADOR DE 8 POLEGADAS	fertak nao se aplica	Unid	10	25,00	250,00
337	1	DISCO DE DESBATE DE 4.1/2 POL. X 6,3MM X 7/8 POL. (114MM X 6,3MM X 22MM)	fertak nao se aplica	UNID	30	5,90	177,00
342	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 20CM COM UNIDADE	fertak nao se aplica	PCT	10	7,00	70,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.361,10 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.787.127/0001-11**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
98	1	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR: OCULOS DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ARÉA DE PROTEÇÃO, PERMITE UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES INCOLOR: PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS .CA 1890	DANNY DANNY	Unid	40	8,69	347,60
116	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO E 3/8 X 80	JOMARCA JOMARCA	PC	200	0,92	184,00
129	1	PORCA A 1/4	JOMARCA JOMARCA	PC	280	0,17	47,60
130	1	PORCA B 5/16	JOMARCA JOMARCA	PC	200	0,24	48,00
131	1	PORCA C 3/8	JOMARCA JOMARCA	PC	200	0,26	52,00
227	1	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/2 C30	BOGNAR BOGNAR	PC	50	28,99	1.449,50
228	1	ACABAMENTO REGISTRO1.1/2 C38	BOGNAR BOGNAR	PC	40	54,59	2.183,60
276	1	REDUÇAO SOLDAVEL 20 X 25	KRONA KRONA	PÇ	40	1,79	71,60
280	1	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM	THOMPSON THOMPSON	PC	40	16,99	679,60
286	1	REPARO DE VALVULA ACOPLADA	ASTRA ASTRA	Unid	40	74,99	2.999,60
302	1	TORNEIRA PLASTICA 3/4	HERC HERC	PC	200	3,79	758,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.821,10 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **V.F. GERMANO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.950.505/0001-73**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
440	1	EMENDA P/ MANGUEIRA LUMINOSA	V8 conforme o edital	MT	100	4,90	490,00
447	1	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS ANT CHAMAS	Prismatec conforme o edital	UND	25	10,00	250,00
465	1	MANGUEIRA LUMINOSA LED 127V COLORIDA S/ CONTROLE	V8 conforme o edital	METRO	500	5,40	2.700,00
473	1	PLUG MACHO PRENSA CABO 2P 20A BRANCO NYLON	Prismatec conforme o edital	UN	100	5,00	500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **W LED ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.760.213/0001-88**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
427	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 50MM	MCI CPP000	UNID	50	4,50	225,00
429	1	CONTADOR CWM 25.00 220V 25ª 7.5 CV	DECORLUX CO2510M7	UNID	20	63,90	1.278,00
483	1	RECEPTACULO PORCELANA RETO E-27 520	DECORLUX MT2303	UN	250	1,95	487,50
484	1	RELE FOTOCELULA 220V NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTOCONTROLAD OR ELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PARA SUPORTAR INTERPERIES, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CORRENTE MAXIMA DE 10A, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR, CONSUME DE NO MAXIMO 0,8 WATTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	EXATRON LUXEN	Unid	1000	13,90	13.900,00
510	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70MM	MCI CPP000	UNID	50	5,50	275,00
511	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 50MM	MCI CPP001	UNID	50	5,50	275,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.440,50 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.227.550/0001-58**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
415	1	CABO TRIPLEX 35 MM	LAMESA LAMESA	MT	100	10,87	1.087,00
499	1	TOMADA DUPLA 4X2 20 AMPERES	PLUZIE PLUZIE	UNID	50	5,04	252,00
500	1	TOMADA 4X2 20 AMPERES	PLUZIE PLUZIE	UNID	50	3,29	164,50
501	1	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X 2P + T 20 AMPERES	PLUZIE PLUZIE	UNID	50	4,33	216,50
502	1	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X DUPLA 20 AMPERES	PLUZIE PLUZIE	UNID	50	5,83	291,50
503	1	PLUG MACHO 2P 10 AMPERES	VOLTIM VOLTIM	UNID	50	2,24	112,00
504	1	PLUG FEMEA 2P 10 AMPERES	VOLTIM VOLTIM	UNID	50	2,40	120,00
505	1	PLUG MACHO 2P 20 AMPERES	VOLTIM VOLTIM	UNID	50	2,90	145,00
506	1	PLUG FEMEA 2P 20 AMPERES	VOLTIM VOLTIM	UNID	50	2,40	120,00
507	1	BASE RELE FOTOELETRICO GIRATÓRIO BAIXA GALVENIZADO	QUALITRONIX QUALITRONIX	UNID	50	4,80	240,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.748,50 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.584.756/0001-86**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
59	1	CORDA NYLON 12 MM	PAMPA NYLON	MT	200	3,32	664,00
95	1	MASCARA PARA POEIRA COM VALVULA	GRAZIA CA39052	Unid	25	1,20	30,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **ADEVALDO M DE OLIVEIRA ITAGUAJÉ**, inscrita no CNPJ sob nº **08.640.990/0001-34**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	ADESIVO ARALDITE PROFISSIONAL 23G INCOLOR RESISTENTE À ÁGUA.	TEK BOND	Unid	30	19,00	570,00
7	1	ADITIVO IPERMEABILIZANTE GALÃO 3.6	QUARTZOLIT	GL	35	34,00	1.190,00
9	1	ACIDO PURO 1 LITRO	ETANIZ	LT	10	22,80	228,00
10	1	ALÇA DE APOIO 50 CM CROMADO	MARCHEZAN	Unid	15	39,34	590,10
12	1	ALÇAPAO 80 X60 CROMADO	CRV	Unid	5	137,80	689,00
13	1	APLICADOR SILICONE 300 ML	CRV	PC	15	10,00	150,00
20	1	BALDE DE PEDREIRO PVC	BALDE BRAS	Unid	15	17,98	269,70
22	1	BACIA REDONDA CX.	ACHETE	PC	20	194,00	3.880,00
33	1	BROCA PARA CONCRETO 5/16	IRWIN	PC	10	17,75	177,50
34	1	BROCA VIDEA LONGA A 1/4	IRWIN	PC	15	20,00	300,00
35	1	BROCA VIDEA LONGA B 5/16	IRWIN	PC	15	21,00	315,00
36	1	BROCA VIDEA LONGA C 3/8	IRWIN	PC	15	24,00	360,00
41	1	CABO MADEIRA ENXADA	CEDRILHO	PC	35	10,59	370,65
42	1	CABO MADEIRA PÁ	CEDRILHO	PC	35	9,99	349,65
43	1	CABO PARA PICARETA	CEDRILHO	PC	20	12,99	259,80
45	1	CADEADO N º 20 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	UNID	20	9,93	198,60
46	1	CADEADO N º 25 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	20	11,70	234,00
47	1	CADEADO N º 30 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	60	12,89	773,40
48	1	CADEADO N º 50 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	50	17,79	889,50
52	1	CANALETA PAREDE 10 CM	ALUMBRA	BARRA	30	13,97	419,10
53	1	CANTONEIRA BRANCA 20 CM REFORÇADA	PODIO	PÇ	40	1,99	79,60
54	1	CAPA BARRO MARROM CELOTE	PARANAPOEMA	PC	300	2,80	840,00
56	1	CAPAS ETERNIT 15	INFIBRA	Unid	70	38,00	2.660,00
57	1	CAPA ETERNIT 20	INFIBRA	PC	80	38,00	3.040,00
58	1	CILINDRO FECHADURA (TODOS)	ALIANCA	PC	20	16,00	320,00
66	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 2	VILA	JG	30	7,79	233,70
75	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	LEGRAND	PC	45	13,89	625,05
91	1	LUVA COURO VAQUETA PETROLEIRA COM CA CANO LONGO	VAQUETA	PAR	100	12,39	1.239,00
99	1	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 25 G.	BOMBRIL	UNID	50	1,40	70,00
101	1	PARAFUSO A VASO CADA	CISER	PC	70	0,54	37,80
102	1	PARAFUSO BARRA A 1/4	CISER	PC	50	1,79	89,50
106	1	PARAFUSO FRANCES A 1/4 X 2	CISER	PC	150	0,20	30,00
107	1	PARAFUSO FRANCES A 1/4 X 3	CISER	PC	150	0,58	87,00
108	1	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 4	CISER	PC	150	0,70	105,00
109	1	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 5	CISER	PC	150	0,98	147,00
110	1	PARAFUSO FRANCES C 3/8 X 4	CISER	PC	150	1,82	273,00
114	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO C 5/16 X 50	CISER	PC	220	0,61	134,20
115	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO D 5/16 X 70	CISER	PC	200	0,69	138,00
117	1	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇAS CHATA PHILIPS 5,0 X 40 MM	CISER	UNID	200	0,12	24,00
118	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA CHTA PHILIPS 4,2X25	CISER	UNID	200	0,42	84,00
119	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGELADO PHILIPIS 4,2 X 13	CISER	UNID	200	0,14	28,00
124	1	PINCEL 4	ATLAS	PC	20	4,88	97,60
172	1	Veneziana 1x120 com grade	CRV	Un	10	377,00	3.770,00
176	1	AREIA FINA	DUVEZA	M3	50	117,00	5.850,00
177	1	PEDRA (MTS)	DUVEZA	MT	100	142,00	14.200,00
194	1	VERGALHAO CA 50 12,5 MM 1/2	GERDAU	BARRA	50	101,28	5.064,00
196	1	ARMADURA COM ESTRIBO (COLUNA) 3/8	ESTRIBO FUMIYA	BARRA	30	188,00	5.640,00
199	1	CAL HIDRATADO 20K	SOLOFINO	SACOS	450	16,69	7.510,50
200	1	CAL P/PINTURA SC 8 KG	SOLOFINO	UNID	600	11,29	6.774,00
201	1	CIMENTO SACO DE 50 KG	VOTORAN	UNID	1500	33,50	50.250,00
202	1	REJUNTE CINZE ARTICO (15) ESCURO	VOTORAN	KG	200	5,16	1.032,00
203	1	VEDACIT 18 (+ LIGA CIMENTO)	VEDACIT	BALDE	40	164,40	6.576,00
207	1	LASCA DE EUCAPIPTO GROSSA	CEDRILHO	PC	35	46,69	1.634,15
208	1	LASCA DE EUCAPIPTO MÉDIA	CEDRILHO	PC	35	36,20	1.267,00
218	1	TÁBUA PINUS 15	PINUS	METRO	400	4,90	1.960,00
219	1	TÁBUA PINUS 20	PINUS	METRO	400	5,98	2.392,00
220	1	TÁBUA PINUS 25	PINUS	METRO	300	9,40	2.820,00
221	1	TÁBUA PINUS 30	PINUS	METRO	400	14,00	5.600,00
222	1	CAIBRO PINUS 3 MT	PINUS	METRO	300	3,99	1.197,00
223	1	TABUA DE CAMBARA 30 CM	CAMBARA	METRO	400	17,99	7.196,00
224	1	VIGA DE CAMBARA 5 X 10 6,0	CAMBARA	METRO	200	36,90	7.380,00
226	1	VIGOTA CANELÃO 15X5 3,0	CAMBARA	METRO	200	35,99	7.198,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 167.907,10 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sete reais e dez centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 091/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Antonio Jesus de Almeida Silva	Motorista PSS	26/07/2022 a 25/07/2023	24/04/2024 a 23/05/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 092/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Vera Lucia Sanches Marin	Zeladora	10/07/2017 a 13/02/2024	24/04/2024 a 22/07/2024

Período aquisitivo suspenso pela Lei Complementar nº 173/2020.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 111/2023.

Inexigibilidade:_ nº 019/2023.

Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. – CNPJ: 76.970.326/0001-03

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) ORIUNDO DO RECURSO LIVRE - FMAS, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 01 de abril de 2024, contados a partir de 01 de janeiro de 2.024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
Vigência atual: 31/12/2023.
Nova Vigência: 01/04/2.024.

Colorado – PR, 28 de Dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 205/2023.

Inexigibilidade: _ nº 025/2023.

Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. – CNPJ: 76.970.326/0001-03

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 01 de maio de 2024, contados a partir de 01 de fevereiro de 2.024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
Vigência atual: 31/01/2024.
Nova Vigência: 01/05/2024.

Colorado – PR, 20 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N. 096/2023

Contrato: _ nº 096/2023.

Inexigibilidade: _ nº 016/2023.

Contratante: _ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.788.720/0001-75 –MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA – CNPJ: 76.970.326/0001-03.

Contratada: _ ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA RANCHO R.A.

CNPJ: 36.632.915/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 314/2023, relativo à Terceiro aditivo de prazo e valor para prestação de serviços contínuos de TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60(sessenta) dias dando-se ao contrato o prazo total de 2(dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de assim classificados:

Natureza das Despesas: 09.001.10.302.0007.2.025- DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
Fonte de Recurso: 3594.
Programa de Trabalho: REDUZIDO 720 - 3.3.90.39.79.00 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil) reais, em 01 (uma) parcela, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 01/04/2024 à 01/06/2024, cujos efeitos vigorariam a 01/04/2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis) mil reais, totalizando o contrato o valor de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SETIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Colorado, 01 de Abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiani
Gestor
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

DISPENSA 029/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da Aquisição De Fogão Industrial E Máquina De Lavar Para O Município De Colorado, Estado Do Paraná, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E MÁQUINA DE LAVAR PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: M. A. A GOMES E CIA LTDA.

CNPJ: 05.192.682/0001-03

VALOR: R$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
79	4.4.90.52.12.00	APARELHOS U UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1000	2.998,00

Considerando o disposto no artigo 95, ínscio I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 95 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.".

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do Ato de Autorização da Inexigibilidade nº 016/2024, publicado no jornal o regional nº 3710 em 23/04/2024, página 06, da referida data.

Onde se lê:

PAGAMENTO: Serão pagos 8(oito) parcelas no valor de 19.875,00(dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando 159.000,00(cento e cinquenta e nove mil reais).

Leia-se:

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado-Pr, 23 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2024.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do Ato de Autorização da Dispensa nº 026/2024, publicado no jornal o regional nº 3706 em 16/04/2024, página 06, da referida data.

Onde se lê:

CONTRATADA: EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE

CPF: 300.931.049-87

VALOR: R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS)

CONTRATADO: COLORADOTABELIONATO E PROTESTOS E TITULOS

CNPJ: 77.933.299/0001-61

VALOR: R$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS).

Leia-se:

CONTRATADA: EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE

CPF: 300.931.049-87

VALOR: R$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)

CONTRATADO: COLORADOTABELIONATO E PROTESTOS E TITULOS

CNPJ: 77.933.299/0001-61

VALOR: R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado-Pr, 23 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 214/2024.

INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO (ACPIC).

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

OBJETO: REPASSE DO PODER EXECUTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO NOS IDOSOS DE COLORADO (ACPIC), ATRAVÉS DE FOMENTO.

VALOR: R$ 159.000,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor TOTAL
1	08	PARCELAS	REPASSE DO PODER EXECUTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO NOS IDOSOS DE COLORADO(ACPIC), ATRAVÉS DE FOMENTO.	19.875,00	159.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

10.003.08.241.0008.2.048-Desenvolver o programa dos direitos da pessoa idosa

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
533	3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	159.000,00

Colorado - PR, 23 de abril de 2.024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2024**
- Processo Adm Nº: **47/2024**
- Licitação Nº: **2/2024**
- Modalidade: **Concorrência:**
- Objeto Homologado: **Contratação de empresa especializada em execução de obra e serviços complementares para futura instalação de monumentos – obras de arte urbanísticas, destinado ao Município de Colorado/PR**

FORNECEDOR: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP - CNPJ: 78.342.565/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 176.850,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 176.850,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE MONUMENTOS- OBRAS DE ARTE URBANÍSTICAS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR.	Obra	UND	1	R$ 176.850,0000	R$ 176.850,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 176.850,00 (cento e setenta e seis mil , oitocentos e cinquenta)

COLORADO, 23 de abril de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 031/2024

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO Aquisição De Camisetas E Shorts Para Campanhas De Sensibilização Pelo Fim Da Violência Contra A Criança, Adolescente E Para Atendimento De Programas Para Pessoas Idosas Acima De 60 Anos, Para Os Serviços Cras, Creas E Scfv.

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA OMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 150 GR MALHA ANTIPILING SENDO DE MANGA CURTA NA COR CINZA COM DECOTE DE RIBANA 1,8 CENT. ESTAMPADO NA FRENTE LADO ESQUERDO EM SILK EM UMA SÓ COR - TAMANHOS: P, M, G, GG, EGG.	UND	100	29,90	2.990,00
2	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 150 GR MALHA ANTIPILING SENDO DE MANGA CURTA NA COR CINZA COM DECOTE DE RIBANA 1,8 CENT. ESTAMPADO NA FRENTE LADO ESQUERDO EM SILK EM UMA SÓ COR - TAMANHOS: P, M, G.	UND	100	29,90	2.990,00
3	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 150 GR MALHA ANTIPILING SENDO DE MANGA CURTA NA COR CINZA COM DECOTE DE RIBANA 1,8 CENT. ESTAMPADO NA FRENTE LADO ESQUERDO EM SILK EM UMA SÓ COR - TAMANHOS: 08/10/12/14/16.	UND	100	24,90	2.490,00
4	SHORTS CONFECCIONADO EM TACTEL TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM 2 BOLSOS LATERAIS ELÁSTICO DE 3 CM PESPONTADO COM 3 AGULHAS EM SILK TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.	UND	100	26,90	2.690,00
5	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 150 GR MALHA ANTIPILING SENDO DE MANGA CURTA NA COR CINZA COM DECOTE V DE RIBANA 1,8 CENT. ESTAMPADO NA FRENTE LADO ESQUERDO EM SILK EM UMA SÓ COR (BRANCA) - TAMANHOS: P, M, G.	UND	60	26,66	1.599,60

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Maiores informações podem ser obtidas com a Secretária de Assistência Social Edinilse R. de Mello, no telefone (044) 3323-1028, na Secretaria de Assistência Social, ou ainda pelos e-mail´s assistsocial@colorado.pr.gov.br ou licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 23 de Abril de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Republicação
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº 07/2024
(publicação com espaço reduzido)

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de monitoramento através de câmeras e alarme; VALOR: R$ 18.741,09; FONTE DE RECURSO: 11.001.27.812.0030.2.071 -4.4.90.52.00.00.00.00 11.001.27.812.0030.2.071 -3.3.90.39.00.00.00.00 ; MODALIDADE: pregão Eletrônico nº 07/2024; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto e fechado; ABERTURA: às 09h00m do dia 10/05/2024; LOCAL DE ABERTURA: https://bll.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136 e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. São Jorge do Ivaí, 24 de abril de 2024 Claudemir Juvêncio - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2023

Licitação: Pregão Presencial n° 02/2023
Processo Licitatório n° 14/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: BRAGA SERVIÇOS LTDA.
VALOR: O reajuste contratual está sendo realizado com a aplicação do índice INPC (IBGE), que no período de correção (02/2023 a 01/2024) apresentou um percentual para correção na ordem de 3,820540%. O valor da hora contratada passa de R$ 45,00 para R$ 46,72 para o item 01 e R$ 44,50 para R$46,20 para o item 03, conforme demonstrativo anexo Quantidade de Horas: 960 (Novecentos e sessenta) horas para os itens 01 e 03.
O valor total do 1º Termo aditivo de R$ 44.851,20(Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o item 01 e R$ 44.352,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para o item 03, relativos a 960 horas para os itens 01 e 03. Aplicado nesse valor a correção medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,820540%.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/02/2024 à 28/02/2025.
Data: 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023

Licitação: Pregão Presencial n° 02/2023
Processo Licitatório n° 14/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: Athenas Consultoria e Gestão Esportiva Ltda.
VALOR: O reajuste contratual está sendo realizado com a aplicação do índice INPC (IBGE), que no período de correção (02/2023 a 01/2024) apresentou um percentual para correção na ordem de 3,820540%. O valor da hora contratada passa de R$ 67,00 para R$ 69,56, conforme demonstrativo anexo Quantidade de Horas: 960 (Novecentos e sessenta) horas
O valor total do 1º Termo aditivo de R$ 66.777,60 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), relativos a 960 horas. Aplicado nesse valor a correção medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,820540%.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/02/2024 à 28/02/2025.
Data: 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 05/2024
b) Licitação Nrº 2/2024
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 19/04/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS ELETRICO PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

FORNECEDOR: 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO - CNPJ: 51.069.521/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
402	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).	compativel TR compativel TR	MT	1000	2,64	2.640,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: A,IBUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.386.018/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
63	1	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA PISO	PROPRIA DISCO DE CORTE	PC	20	6,50	130,00
65	1	DISCO DE MARMORE 2MM	PROPRIA DISCO DE CORTE	PC	20	8,00	160,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

FORNECEDOR: ADEVALDO M.DE OLIVEIRA ITAGUAJE - ME - CNPJ: 08.640.990/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	ADESIVO ARALDITE PROFISSIONAL 23G INCOLOR RESISTENTE À ÁGUA.	TEK BOND	Unid	30	19,00	570,00
7	1	ADITIVO IPERMEABILIZANTE GALÃO 3.6	QUARTZOLIT	GL	35	34,00	1.190,00
9	1	ACIDO PURO 1 LITRO	ETANIZ	LT	10	22,80	228,00
10	1	ALÇA DE APOIO 50 CM CROMADO	MARCHEZAN	Unid	15	39,34	590,10
12	1	ALÇAPAO 80 X60 CROMADO	CRV	Unid	5	137,80	689,00
13	1	APLICADOR SILICONE 300 ML	CRV	PC	15	10,00	150,00
20	1	BALDE DE PEDREIRO PVC	BALDE BRAS	Unid	15	17,98	269,70
22	1	BACIA REDONDA CX.	ACHETE	PC	20	194,00	3.880,00
33	1	BROCA PARA CONCRETO 5/16	IRWIN	PC	10	17,75	177,50
34	1	BROCA VIDEA LONGA A 1/4	IRWIN	PC	15	20,00	300,00
35	1	BROCA VIDEA LONGA B 5/16	IRWIN	PC	15	21,00	315,00
36	1	BROCA VIDEA LONGA C 3/8	IRWIN	PC	15	24,00	360,00
41	1	CABO MADEIRA ENXADA	CEDRILHO	PC	35	10,59	370,65
42	1	CABO MADEIRA PÁ	CEDRILHO	PC	35	9,99	349,65
43	1	CABO PARA PICARETA	CEDRILHO	PC	20	12,99	259,80
45	1	CADEADO Nº 20 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	UNID	20	9,93	198,60
46	1	CADEADO Nº 25 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	20	11,70	234,00
47	1	CADEADO Nº 30 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	60	12,89	773,40
48	1	CADEADO Nº 50 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	PADO	PC	50	17,79	889,50
52	1	CANALETA PAREDE 10 CM	ALUMBRA	BARRA	30	13,97	419,10
53	1	CANTONEIRA BRANCA 20 CM REFORÇADA	PODIO	PÇ	40	1,99	79,60
54	1	CAPA BARRO MARROM CELOTE	PARANAPOEMA	PC	300	2,80	840,00
56	1	CAPAS ETERNIT 15	INFIBRA	Unid	70	38,00	2.660,00
57	1	CAPA ETERNIT 20	INFIBRA	PC	80	38,00	3.040,00
58	1	CILINDRO FECHADURA (TODOS)	ALIANCA	PC	20	16,00	320,00
66	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 2	VILA	JG	30	7,79	233,70
75	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	LEGRAND	PC	45	13,89	625,05
91	1	LUVA COURO VAQUETA PETROLEIRA COM CA CANO LONGO	VAQUETA	PAR	100	12,39	1.239,00
99	1	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 25 G.	BOMBRIL	UNID	50	1,40	70,00
101	1	PARAFUSO A VASO CADA	CISER	PC	70	0,54	37,80
102	1	PARAFUSO BARRA A 1/4	CISER	PC	50	1,79	89,50
106	1	PARAFUSO FRANCES A 1/4 X 2	CISER	PC	150	0,20	30,00
107	1	PARAFUSO FRANCES A 1/4 X 3	CISER	PC	150	0,58	87,00
108	1	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 4	CISER	PC	150	0,70	105,00
109	1	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 5	CISER	PC	150	0,98	147,00
110	1	PARAFUSO FRANCES C 3/8 X 4	CISER	PC	150	1,82	273,00
114	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO C 5/16 X 50	CISER	PC	220	0,61	134,20
115	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO D 5/16 X 70	CISER	PC	200	0,69	138,00
117	1	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇAS CHATA PHILIPS 5,0 X 40 MM	CISER	UNID	200	0,12	24,00
118	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA CHTA PHILIPS 4,2X25	CISER	UNID	200	0,42	84,00
119	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGELADO PHILIPIS 4,2 X 13	CISER	UNID	200	0,14	28,00
124	1	PINCEL 4	ATLAS	PC	20	4,88	97,60
172	1	Veneziana 1x120 com grade	CRV	Un	10	377,00	3.770,00
176	1	AREIA FINA	DUVEZA	M3	50	117,00	5.850,00
177	1	PEDRA (MTS)	DUVEZA	MT	100	142,00	14.200,00
194	1	VERGALHAO CA 50 12,5 MM 1/2	GERDAU	BARRA	50	101,28	5.064,00
196	1	ARMADURA COM ESTRIBO (COLUNA) 3/8	ESTRIBO FUMIYA	BARRA	30	188,00	5.640,00
199	1	CAL HIDRATADO 20K	SOLOFINO	SACOS	450	16,69	7.510,50
200	1	CAL P/PINTURA SC 8 KG	SOLOFINO	UNID	600	11,29	6.774,00
201	1	CIMENTO SACO DE 50 KG	VOTORAN	UNID	1500	33,50	50.250,00
202	1	REJUNTE CINZE ARTICO (15) ESCURO	VOTORAN	KG	200	5,16	1.032,00
203	1	VEDACIT 18 (+ LIGA CIMENTO)	VEDACIT	BALDE	40	164,40	6.576,00
207	1	LASCA DE EUCAPIPTO GROSSA	CEDRILHO	PC	35	46,69	1.634,15
208	1	LASCA DE EUCAPIPTO MÉDIA	CEDRILHO	PC	35	36,20	1.267,00
218	1	TÁBUA PINUS 15	PINUS	METRO	400	4,90	1.960,00
219	1	TÁBUA PINUS 20	PINUS	METRO	400	5,98	2.392,00
220	1	TÁBUA PINUS 25	PINUS	METRO	300	9,40	2.820,00
221	1	TÁBUA PINUS 30	PINUS	METRO	400	14,00	5.600,00
222	1	CAIBRO PINUS 3 MT	PINUS	METRO	300	3,99	1.197,00
223	1	TABUA DE CAMBARA 30 CM	CAMBARA	METRO	400	17,99	7.196,00
224	1	VIGA DE CAMBARA 5 X 10 6,0	CAMBARA	METRO	200	36,90	7.380,00
226	1	VIGOTA CANELÃO 15X5 3,0	CAMBARA	METRO	200	35,99	7.198,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 167.907,10 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sete reais e dez centavos).

FORNECEDOR: ALLUM,E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.081.244/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.5 X 200 MM	ENERBRAS A35-E200/10	Unid	230	3,37	775,10
411	1	CABO QUADRUPLEX 50 MM	ALUMIBRASIL QUADRUPLEX 3X1X50+50MM	MT	200	19,47	3.894,00
431	1	DISJUNTOR 3 X 70 A 10KA/220V CH3070	CHINT NXB-125 3P C70	UND	15	67,95	1.019,25
432	1	DISJUNTOR DIN J C 2 X 40 A	CHINT NXB-63C 2P C40 3kA	UND	30	23,98	719,40
433	1	DISJUNTOR DIN J C 2 X 50 A	CHINT NXB-63C 2P C50 3kA	UND	30	37,92	1.137,60
435	1	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50 A	CHINT NXB-63C 3P C50 3kA	UND	10	39,46	394,60
437	1	DISJUNTOR DIN J C 3 X 80 A	CHINT NXB-125 3P C80	UND	10	114,44	1.144,40
469	1	PLACA 4 X 2 CEGA 12.061-5	ENERBRAS 111-E1	UN	100	4,06	406,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.490,35 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: BARAOSEG LTDA - CNPJ: 53.763.552/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	BOTA BORRACHA BRANCA	INNPRO CA 40681	Unid	40	33,69	1.347,60
24	1	BOTINA:CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL,BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTIVEL CA 32807	CARTOM CA 15081	Unid	60	45,47	2.728,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.075,80 (quatro mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: CASA ART LTDA - CNPJ: 40.600.176/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ALÇA DE APOIO 80 CM CROMADO	ATOPY	Unid	15	57,00	855,00
18	1	ASSENTO REDONDO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	PC	15	29,00	435,00
19	1	ASSENTO QUADRADO PARA VASO SANITARIO	GREGUE	PC	15	50,00	750,00
171	1	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA VERMELHA	HUGLEIDE	PC	40	14,00	560,00
283	1	REPARO VALVULA DECA	NITRO	PC	40	50,00	2.000,00
284	1	REPARO VALVULA DUCOL	NITRO	PC	40	35,00	1.400,00
400	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).	FLEX	MT	2500	0,90	2.250,00
401	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas)..	FLEX	MT	1000	1,55	1.550,00
403	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V. 16,00 MM PRETO Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas).	FLEX	MT	300	6,90	2.070,00
419	1	CANALETA 50 X 20 C/2MTS -DUTO X-2 BRANCA	ATOPY	BR	50	30,00	1.500,00
441	1	FILTRO DE LINHA DE PVC P/5 TOM. ABS PRETO	LIG	UND	50	17,99	899,50
442	1	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL composto termoplástico ANTI CHAMAS	LIG	MT	300	4,50	1.350,00
443	1	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO Isolado em composto termoplástico	LIG	MT	1500	1,30	1.950,00
444	1	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO Isolado em composto termoplástico	LIG	MT	700	1,89	1.323,00
445	1	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO Isolado em composto termoplástico	LIG	MT	500	2,90	1.450,00
453	1	LAMPADA LED BULBO 17W 6400k 3300 LUMENS VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	MAXI	UND	150	7,00	1.050,00
466	1	PAINEL PLAFON LED 25W QUADRADO SOBREPOR BRANCO FRIO	MGC	UNID	20	27,00	540,00
479	1	REFLETOR LED 200 BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D' AGUA	IMPORT	UNID	10	33,00	330,00
494	1	REFLETOR DE LED 100W HOLOTE IP66 BRANCO FRIO 6500K PROVA D'AGUA BIVOLT	IMPORT	UNID	50	23,00	1.150,00
495	1	REFLETOR DE LED 150W HOLOTE IP66 BRANCO FRIO 6500K PROVA D'AGUA BIVOLT	IMPORT	UNID	50	35,00	1.750,00
509	1	FIO CABO PARALELO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	LIG	METRO	200	1,32	264,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.426,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
415	1	CABO TRIPLEX 35 MM	LAMESA LAMESA	MT	100	10,87	1.087,00
499	1	TOMADA DUPLA 4X2 20 AMPERES	PLUZIE PLUZIE	UNID	50	5,04	252,00
500	1	TOMADA 4X2 20 AMPERES	PLUZIE PLUZIE	UNID	50	3,29	164,50
501	1	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X 2P + T 20 AMPERES	PLUZIE PLUZIE	UNID	50	4,33	216,50
502	1	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X DUPLA 20 AMPERES	PLUZIE PLUZIE	UNID	50	5,83	291,50
503	1	PLUG MACHO 2P 10 AMPERES	VOLTIM VOLTIM	UNID	50	2,24	112,00
504	1	PLUG FEMEA 2P 10 AMPERES	VOLTIM VOLTIM	UNID	50	2,40	120,00
505	1	PLUG MACHO 2P 20 AMPERES	VOLTIM VOLTIM	UNID	50	2,90	145,00
506	1	PLUG FEMEA 2P 20 AMPERES	VOLTIM VOLTIM	UNID	50	2,40	120,00
507	1	BASE RELE FOTOELETRICO GIRATÓRIO BAIXA GALVENIZADO	QUALITRONIX QUALITRONIX	UNID	50	4,80	240,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.748,50 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ELETRICA ZEUS LTDA - CNPJ: 48.914.445/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	1	BUCHA FIXAÇÃO 06	vila vila	Unid	100	0,05	5,00
39	1	BUCHA FIXAÇÃO 08	vila vila	Unid	100	0,10	10,00
40	1	BUCHA FIXAÇÃO 10	vila vila	Unid	100	0,21	21,00
61	1	DISCO DE MADEIRA 7 1/4	nove54 nove54	PC	20	17,99	359,80
100	1	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO	prayon prayon	JG	400	0,64	256,00
132	1	PORCA D 1/2	vonder vonder	PC	200	0,54	108,00
167	1	TRENA 5 M	nove54 nove54	PC	10	8,49	84,90
183	1	ARAME PARA CERCA 500 METROS	vonder vonder	PC	15	284,99	4.274,85
184	1	ARAME PARA CERCA 1000 METROS	vonder vonder	PC	10	474,99	4.749,90
185	1	CORRENTE 6,4	vonder vonder	MT	60	20,59	1.235,40
252	1	FLANGE SOLDÁVEL 25	plastilit plastilit	PC	80	9,59	767,20
254	1	JOELHO AZUL 25 X 3/4	plastubos plastubos	PC	150	4,99	748,50
260	1	JOELHO SOLDAVEL 25	plastubos plastubos	Unid	150	0,84	126,00
271	1	LUVA SOLDÁVEL 20	plastubos plastubos	PC	30	1,24	37,20
293	1	TE MANGUEIRA ½	rebouças rebouças	PÇ	80	1,99	159,20
296	1	TE SOLDÁVEL 25	plastubos plastubos	PC	100	0,99	99,00
297	1	TE SOLDÁVEL 20	plastubos plastubos	PC	80	0,84	67,20
316	1	CHAVE PHILIPS B 3/16 X 4	nove54 nove54	Unid	10	2,42	24,20
328	1	MARRETA OITAVADA 1000 G	tenace tenace	Unid	10	30,81	308,10
333	1	ELETRODO 2,5 MM	vonder vonder	Unid	2000	0,35	700,00
334	1	Adesivo Vedador de Calha Aluminio 300Ml/280G	tek bond tek bond	Unid	10	14,99	149,90
341	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 30CM COM 100 UNIDADE	decorlux decorlux	PCT	10	16,49	164,90
343	1	VALVULA PIA DE BANHEIRO 7/8	krona krona	UNID	30	5,79	173,70
463	1	MANGUEIRA CORRUGADA 2 POLEGADAS	gerplast gerplast	MT	300	9,99	2.997,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.626,95 (dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 41.256.511/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ABRACADEIRA RSF 57X76MM	VONDER ABRACADEIRA	Unid	50	8,70	435,00
8	1	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO	HERC KIT ACESSORIO	Unid	15	33,00	495,00
70	1	ESPÁTULA ACO 10	MAX METAL ESPÁTULA ACO 10	PC	10	5,20	52,00
179	1	ARAME RECOZIDO 18	VONDER ARAME RECOZIDO 18	KG	100	12,05	1.205,00
180	1	ARAME GAVANIZADO N.14	VONDER ARAME GAVANIZADO N.14	KG	30	10,92	327,60
181	1	ARAME GAVANIZADO N.16	VONDER ARAME GAVANIZADO N.16	KG	20	13,00	260,00
182	1	ARAME GALVANIZADO N.18	VONDER ARAME GAVANIZADO N.18	KG	40	13,05	522,00
204	1	VEDACIT 3,6 (+ LIGA CIMENTO)	QUARTZOLIT VEDACIT 3,6	Galão	40	44,17	1.766,80
243	1	BICO TORNEIRA PLASTICO	HERC BICO TORNEIRA PLASTICO	PC	80	1,50	120,00
244	1	BOIA ¾	ALUMASA BOIA ¾	PC	70	5,52	386,40
250	1	ESPUDE VASO (BACIA)	PLASBOHN ESPUDE VASO	PC	40	2,00	80,00
257	1	JOELHO SOLDAVEL 32	PLASTUBOS JOELHO SOLDAVEL 32	Unid	150	1,35	202,50
262	1	LUVA AZUL 25 X 1/2	PLASTUBOS LUVA AZUL 25 X 1/2	PC	60	3,00	180,00
263	1	LUVA AZUL 25 X 3/4	PLASTUBOS LUVA AZUL 25 X 3/4	PC	60	4,00	240,00
266	1	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS LUVA ESGOTO	PC	80	2,47	197,60
267	1	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS LUVA ESGOTO	PC	80	0,62	49,60
268	1	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS LUVA ESGOTO	PC	80	1,30	104,00
272	1	LUVA SOLDAVEL 32MM	PLASTUBOS LUVA SOLDAVEL	PC	80	1,15	92,00
279	1	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	PRATIK REGISTRO ESFERA METAL	PC	40	14,00	560,00
291	1	TE ESGOTO 40MM	PLASTUBOS TE ESGOTO 40MM	PC	80	1,32	105,60
292	1	TE ESGOTO 50MM	PLASTUBOS TE ESGOTO 50MM	PC	100	2,95	295,00
295	1	TE ROSCAVEL MANGUEIRA	REBOUÇAS TE ROSCAVEL	PÇ	80	2,90	232,00
299	1	TORNEIRA PARA 1/4 BANHEIRO C 64	HERC TORNEIRA PARA 1/4	PC	80	13,68	1.094,40
300	1	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	HERC TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	PC	100	1,65	165,00
301	1	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	HERC TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	PC	100	1,65	165,00
320	1	CHAVE ALLEN 9 MM	VONDER CHAVE ALLEN	Unid	10	5,70	57,00
340	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 40CM COM 100 UNIDADE	NOVE54 ABRAÇADEIRA DE NAYLON	PCT	10	14,00	140,00
372	1	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 900 ML (CORES DIVERSAS	BLASCOR TINTA ESMALTE	Unid	10	21,09	210,90
391	1	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, À BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINA A BASE E DISPERSÃO AQUOSA GALÃO 3,6 ML	BLASCOR TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO	UNID	10	67,00	670,00
393	1	CORANTE XADREZ 50ML PIGMNETO CORANTE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS A BASE D' AGUA	XADREZ CORANTE XADREZ	UNID	50	4,09	204,50
395	1	ELETRODO PARA FERRO GALVANIZADO	DENVER ELETRODO	CAIXA	10	47,34	473,40
472	1	PLUG FEMEA 2P 10A 816 CINZA	ILUMI PLUG FEMEA 2P	UN	100	2,69	269,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.357,30 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 04.584.756/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
59	1	CORDA NYLON 12 MM	PAMPA NYLON	MT	200	3,32	664,00
95	1	MASCARA PARA POEIRA COM VALVULA	GRAZIA CA39052	Unid	25	1,20	30,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.164.580/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
480	1	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 70 W ABNT COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	SAMA SA70AE	UN	250	43,50	10.875,00
481	1	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 250 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPROMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	SAMA SA250AE	UN	300	69,50	20.850,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: GMAC ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 28.698.898/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	BACIA QUADRADA	ONIX ONIX	PC	20	185,00	3.700,00
83	1	FORRO DE PVC	BARIRI PVC BARIRI PVC	MT	500	13,90	6.950,00
287	1	SIFÃO 0,72 CM BRANCO	PLASTILIT PLASTILIT	PC	100	4,75	475,00
289	1	TE SR 25MM X ½	PLASTILIT PLASTILIT	PC	80	2,37	189,60
290	1	TE AZUL 25 X ¾	PLASTILIT PLASTILIT	PC	100	2,48	248,00
305	1	TUBO DE ESGOTO 100	FENIX FENIX	BARRA	150	36,00	5.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.962,60 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: LED LUZ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 46.288.920/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	ARRUELA A 1/4	Standers ARRUELA	PC	70	0,14	9,80
17	1	ARRUELA C 3/8	Standers ARRUELA	PC	80	0,41	32,80
458	1	LAMPADA VAPOR DE METALICO 250W TUBULAR 5000K VIDA UTIL MINIMA 8.000 MIL HORAS	Avant LAMPADA LED	Unid	800	17,50	14.000,00
474	1	POSTE DE CONCRETO D-150 10,5MT 641 KG	Posteluz POSTE DE CONCRETO	UN	5	960,00	4.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.842,60 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
404	1	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 25,00 MM PRETO Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas).	KABEL KABEL	MT	300	12,59	3.777,00
405	1	CABO PP 2 X 1,50 MM	KABEL KABEL	MT	1000	2,17	2.170,00
408	1	CABO PP 3 X 2,50 MM	KABEL KABEL	MT	200	4,73	946,00
409	1	CABO QUADRUPLEX 16 MM	SCCABLE SCCABLE	MT	200	6,10	1.220,00
410	1	CABO QUADRUPLEX 25 MM	SCCABLE SCCABLE	MT	500	9,38	4.690,00
414	1	CABO TRIPLEX 25 MM	SCCABLE SCCABLE	MT	100	7,00	700,00
438	1	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	ELGIN ELGIN	UNID	10	65,00	650,00
454	1	LAMPADA LED BULBO 25W 6500k 2250 LUMENS VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	KIAN KIAN	UND	100	6,60	660,00
455	1	LAMPADA LED BULBO 40W 6500k 3200 LM BIV. VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	KIAN KIAN	UND	140	9,78	1.369,20
459	1	LAMPADA VAPOR METALICO 70W TUBULAR 70 W E-27 5000K, VIDA UTIL MINIMA 8.000 MIL HORAS	OUROLUX OUROLUX	UND	1500	16,00	24.000,00
460	1	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED C/ 30	GALAXY GALAXY	UND	50	11,95	597,50
485	1	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27	DECORLUX DECORLUX	Unid	50	1,50	75,00
486	1	SOQUETES DE PORCELANA E-40	DECORLUX DECORLUX	UNID	50	7,19	359,50
496	1	REFLETOR DE LED 20W HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 A PROVA D'AGUA BIVOLT	AVANT AVANT	UNID	50	12,88	644,00
508	1	RELE FOTO ELETRICO EXTERNO BIVOLT	QUALITRONIX QUALITRONIX	UNID	50	12,85	642,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.500,70 (quarenta e dois mil e quinhentos reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MARIA DO CARMO PONTIN CALVO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ: 11.386.360/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	ARRUELA B 5/16	INCA	PC	100	0,30	30,00
25	1	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	CIPLA	UNID	20	5,00	100,00
30	1	BROCA PARA CONCRETO 8,0	BOSCH	PC	15	2,50	37,50
31	1	BROCA PARA CONCRETO 10,0	BOSCH	PC	15	3,40	51,00
32	1	BROCA PARA CONCRETO 12,0	BOSCH	PC	10	5,40	54,00
37	1	BROXA RETANGULAR 18 CM 800/2 GRANDE	ATLAS	PC	30	6,20	186,00
44	1	CABO ROLO PINTURA (COMUM)	ATLAS	PC	20	7,90	158,00
49	1	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	BUFFALO	UNID	30	11,00	330,00
50	1	CANALETA PAREDE 2 CM	LS/ATOPY	BARRA	100	5,50	550,00
51	1	CANALETA PAREDE 5 CM	LS/ATOPY	BARRA	80	6,00	480,00
55	1	CAPA BARRO MARROM PAULISTINHA	BARRA BONITA	PC	100	2,80	280,00
60	1	DISCO DE MADEIRA 4 (11 CM)	HEAVY DUTY	PC	20	10,00	200,00
67	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3	SILVANA	JG	30	5,00	150,00
68	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3.1/2	FCA	JG	30	6,50	195,00
69	1	CHUVEIRO ELÉTRICO ACOMPANHADO POR DUCHA MANUAL, PELO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA, 1 (UMA) MANGUEIRA, 1 (UM) CHUVEIRINHO, PELOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO . INSTALAÇÃO PELO MANUAL DO FABRICANTE, POTÊNCIA DE 5,4 WATTS,COM CONTROLE DE TEMPERATURA (03 (TRÊS) TEMPERATURAS), TIPO DE JATO MULTIDIRECIONAL, SEM PRESSURIZADOR, VENDA DE RESISTÊNCIA INDEPENDENTE, POSSUI DESVIADOR, DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE ÁGUA, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO / REPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE, LIGA DE AÇO, PRATA, AÇO INOX, PLÁSTICO DE ENGENHARIA, TERMOFIXOS E TERMOPLÁSTICOS, GARANTIA 12 MESES	LORENZETTI 4T ULTRA	PC	30	32,00	960,00
71	1	ESPATULA AÇO 12	ATLAS	PC	10	5,00	50,00
72	1	ESPATULA PLASTICO 10 DENTADA	THOMPSON	PC	10	15,00	150,00
73	1	ESTOPA,FIBRA DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL PACOTE 400 GRAMAS.	ATOPY	UNID	60	7,00	420,00
74	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M PERFIL CABO PP	DANEVA SMART	PC	45	24,00	1.080,00
76	1	FECHADURA 11 13 11 SERR. CROM EXT	ALIANÇA	PC	50	37,00	1.850,00
77	1	FECHADURA 12 12 11 STILO. BZE EXT	ALIANÇA	PC	70	38,00	2.660,00
78	1	FITA ISOLANTE ADESIVA PRETA 18MM X 20M	FAME	Unid	50	2,50	125,00
79	1	FITA DUPLA FACE 2 MT	ADERE	PC	60	3,00	180,00
80	1	FITA MULTIUSO VEDACIT 20 CM	ATOPY/ KALA	Unid	50	19,90	995,00
81	1	FITILHOS 50 MTS.	ARTPLUS	Unid	20	8,00	160,00
82	1	FITA ZEBRADA 6,5CM X 100M	PLASTCOR	Unid	20	5,50	110,00
84	1	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA	INCEPA	PC	25	75,00	1.875,00
85	1	LIMA ENXADA SEM CABO	K&F	PC	50	7,00	350,00
86	1	LINHA PARA PEDREIRO EM ROLO DE 100 MT	POLIFIO	Unid	60	4,90	294,00
87	1	LIXA D'ÁGUA 120 (25)	3M	PC	150	0,70	105,00
88	1	LONA (LARG 4 M) PRETA GROSSA (60K)	LONAX	MT	900	2,80	2.520,00
89	1	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM VAQUETA INTEGRAL COM REFORÇO NA PALMA. CA 30.837	TESSER	PAR	100	10,00	1.000,00
90	1	LUVA COURO VAQUETA PETROLEIRA COM CA CANO CURTO	DANNY	PAR	100	10,00	1.000,00
92	1	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 X10	ATOPY/ KALA	Rolo	100	15,00	1.500,00
93	1	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	TOI	CX	20	6,70	134,00
94	1	MASSA PLÁSTICAR 400	CARPLAST	LT	30	12,00	360,00
96	1	MEIA CANA EM PVC	PLASBIL	MT	800	5,90	4.720,00
97	1	MICRO ÓLEO 300G	ORBI	PC	40	8,00	320,00
103	1	PARAFUSO BARRA B 5/16	WORKER	Unid	50	6,50	325,00
104	1	PARAFUSO BARRA C 3/8	WORKER	PC	50	4,70	235,00
105	1	PARAFUSO BARRA D 1/2	WORKER	PC	30	7,00	210,00
111	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 4	CINSER	PC	200	2,70	540,00
112	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 5	CINSER	PC	200	3,00	600,00
113	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 6	CINSER	PC	200	2,90	580,00
120	1	PNEU DE CARRIOLA	BUFFALO	PÇ	20	20,00	400,00
121	1	PENEIRA AREIA 55 CM	SÃO JOSÉ	Unid	20	15,50	310,00
122	1	PINCEL 1	ATLAS	PC	20	2,00	40,00
123	1	PINCEL ATLAS 2.1/2	ATLAS	PC	20	2,80	56,00
125	1	PINO MACHO 10ª	ATLAS	PÇ	40	1,10	44,00
126	1	PINO FEMEA	ATLAS	PÇ	40	2,20	88,00
127	1	PINO ADAPTADOR	ATLAS	PÇ	50	5,00	250,00
128	1	PISO 45.319	CRISTOFOLETTI	MT	200	19,00	3.800,00
133	1	PORTA LAMINADA 80 DIREITA	CRV STANDER	PC	30	105,00	3.150,00
134	1	PORTA LAMINADA 60CM	CRV STANDER	Unid	15	105,00	1.575,00
135	1	PORTA LAMINADA 70CM	CRV STANDER	Unid	15	122,00	1.830,00
136	1	PORTA LAMINADA 80 CM	CRV STANDER	Unid	35	120,00	4.200,00
137	1	PORTA SANFONADA 0,80 CM	PLASBIL	Unid	25	67,00	1.675,00
138	1	PORTA LISA 0,80	SUL PORTAS	PC	30	87,00	2.610,00
139	1	PREGO 12 X 12 FORRO (FORRO)	ATOPY	KG	30	13,90	417,00
140	1	PREGO 15 X 15 FORRO (MATA JUNTA)	ATOPY	KG	30	7,30	219,00
141	1	PREGO 17 X 21 (RIPA/TÁBUA)	ATOPY	KG	30	7,60	228,00
142	1	PREGO 18 X 24 (RIPA/TÁBUA)	ATOPY	KG	50	8,00	400,00
143	1	PREGO 18 X 27 (RIPA/TÁBUA)	ATOPY	KG	30	7,70	231,00
144	1	PREGO 22 X 42 (CAIBRO)	ATOPY	KG	50	7,00	350,00
145	1	PREGO 22 X 48 (VIGA)	ATOPY	KG	30	10,90	327,00
146	1	PREGO 36 X 36	ATOPY	KG	30	15,00	450,00
147	1	PREGO PARA TELHA 18X27	ATOPY	KG	30	14,00	420,00
148	1	RASTELO COM CABO AÇO	TRAMONTINA	PC	50	17,80	890,00
149	1	RASTELO TRAPP	TRAMONTINA	PC	20	24,10	482,00
150	1	REVESTIMENTO N 32.011 CINZA RISCADO	CRISTOFOLETTI	MT	250	27,00	6.750,00
151	1	ROLO DE ESPUMA 23 SEM CABO	ATLAS	Unid	35	5,50	192,50
152	1	ROLO DE LÃ 23/328/22 LA DE CARNEIRO	ATLAS	Unid	35	5,80	203,00
153	1	SENSOR DE PRESENÇA TETO/ PAREDE ARTICULAVEL	MARGIRIUS	PC	40	28,00	1.120,00
154	1	SERRINHA AZUL (2 LADOS)	CORTAG	PC	50	9,30	465,00
155	1	ADESIVO VEDANTE CURA ACÉTICA 50 GR	KALA/ CIBRA	Unid	60	6,50	390,00
156	1	ADESIVO DE CONTATO 30G	KALA	Unid	20	6,30	126,00
157	1	SPRAY ANTI-FERRUGEM LUBRIFICANTE 300 ML	WORKER	UNID	20	5,20	104,00
158	1	LAJOTA 6 F MÉDIA (500)	NOVO HORIZONTE	PC	55000	0,80	44.000,00
159	1	TIJOLO COMUM MEDIO	NOVO HORIZONTE	UNID	10000	0,70	7.000,00
160	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 X1,10 MT	ISDRALIT	Unid	100	36,00	3.600,00
161	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13 X 1,10 MT	ISDRALIT	Unid	150	45,00	6.750,00
162	1	TELHAS EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 X 0,50 MT	ISDRALIT	Unid	200	11,90	2.380,00
163	1	TELHA DE FIBROCIMENTO MEDINDO 2.44X1.10	ISDRALIT	PC	200	49,20	9.840,00
164	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 3,05 X 1,10 MT	ISDRALIT	Unid	200	41,20	8.240,00
165	1	TELHA DE FIBROCIMENTO MEDINDO 366x1 10	ISDRALIT	Uni	100	76,40	7.640,00
166	1	TELHA MARRON ROMANA (550)	BARRA BONITA	PC	6000	1,90	11.400,00
168	1	TRENA 50 M	ATOPY	PC	10	7,70	77,00
169	1	TRENA 7,5	ATOPY	PC	10	13,00	130,00
170	1	VASSOURÃO TIPO GARI REFORÇADO 40 CM	MAX	PC	50	33,80	1.690,00
173	1	VITROR CORRER 1X150 COM GRADE	CRV	UN	15	219,00	3.285,00
175	1	AREIA GROSSA M3	COCA TRANSPORTE GROSSA	M3	130	103,00	13.390,00
178	1	ARAME RECOZIDO 16	ATOPY	KG	30	10,00	300,00
186	1	ESTRIBO 7 X 14 CAIXA C/200	FOLIA	CX	25	110,00	2.750,00
187	1	ESTRIBO 7 X 17 CAIXA C/200	FOLIA	CX	25	165,00	4.125,00
188	1	FERRO A 4.2 12 MTS	SINOBRAS	BARRA	180	11,00	1.980,00
189	1	FERRO B 5/16 12 MTS	SINOBRAS	BARRA	300	33,70	10.110,00
190	1	TRELIÇA 6.04 X4, 2 X4 MM C/ 6. MT	SINOBRAS	Unid	50	38,60	1.930,00
191	1	TELA METALICA PARA GALINHEIRO 2 POLEGADAS 1.50 MT	MORLAN	METRO	200	8,00	1.600,00
192	1	VERGALHÃO CA 50 GG 12,7 MM 1/5 -12	SINOBRAS	BARRA	40	7,90	316,00
193	1	VERGALHAO CA 50 GG 10,0 MM 3/8- 12	SINOBRAS	BARRA	50	66,50	3.325,00
195	1	ARMADURA COM ESTRIBO (COLUNA) 5/16	SINOBRAS	BARRA	30	78,00	2.340,00
197	1	ARGAMASSA ACI INTERNA (100)	INKA	Sc	130	15,00	1.950,00
198	1	ARGAMASSA ACII EXTERNA (100)	INKA	Sc	100	29,20	2.920,00
205	1	FORRO PINUS	PINUS	UNID	300	30,90	9.270,00
206	1	GUARNIÇÃO 5 CM	BATENTES PARANAVAI	JG	60	78,70	4.722,00
209	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 6MM	V W INDUSTRIA	PC	30	38,00	1.140,00
210	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 9MM	V W INDUSTRIA	PC	30	50,00	1.500,00
211	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 14MM	V W INDUSTRIA	PC	30	120,00	3.600,00
212	1	MEIA TÁBUA	PINUS	METROS	180	5,00	900,00
213	1	Meia Cana Pinus	PINUS	Mts	400	3,00	1.200,00
214	1	BATENTE 80X 14 X 3 CEDRILHO	BATENTES PARANAVAI	JG	35	130,00	4.550,00
215	1	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA DE 1ª LINHA 0,80X2,20	BATENTES PARANAVAI	Unid	30	235,00	7.050,00
216	1	SARRAFO (RIPA) 3,0 PINUS	PINUS	UND	700	3,90	2.730,00
217	1	TABUA DE 30 CM PARA CAIXARIA	PINUS	MT	400	14,00	5.600,00
225	1	VIGA DE CAMBARA 5X15 6,5	CAMBARA	METROS	150	40,00	6.000,00
229	1	ACABAMENTO VALV. HYDRA VARIAS CORES	HYDRA/DECA	Unid	50	22,00	1.100,00
231	1	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA B 3/4	AGROJET	PC	50	2,20	110,00
232	1	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA C 1	AGROJET	PC	40	2,00	80,00
233	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	PLASTILIT	Unid	80	0,88	70,40
234	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 32	PLASTILIT	Unid	60	0,50	30,00
235	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 50	PLASTILIT	Unid	80	2,20	176,00
236	1	ANEL TUBO DE ESGOTO 100	PLASTILIT	Unid	70	1,20	84,00
237	1	ANEL TUBO DE ESGOTO 50	PLASTILIT	Unid	70	0,48	33,60
238	1	BARRA DE CANO 3/4	PLASTILIT	UNID	300	15,00	4.500,00
239	1	CAIXA DE GORDURA 52 LT 52 X33 X51	CIPLA	Unid	5	232,00	1.160,00
240	1	COLA TUBO 75G MÉDIA	PLASTILIT	PC	80	3,85	308,00
241	1	BASE VÁLVULA HIDRA	HYDRA/DECA	PC	15	118,00	1.770,00
242	1	BICO TORNEIRA METAL	GARDEN	UNID	70	1,75	122,50
245	1	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ,CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTLEV	Unid	10	167,00	1.670,00
246	1	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1000 LITROS	FORTLEV	Unid	10	296,00	2.960,00
247	1	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	ASTRA	UNID	80	35,00	2.800,00
248	1	ENGATE PLASTICO 50CM	CIPLA	Unid	100	4,00	400,00
249	1	ESGUICHO TIPO REVOLVER 1/2	GARDEN	UNID	15	8,00	120,00
251	1	FLANGE B 1	PLASTILIT	Unid	80	16,00	1.280,00
253	1	JOELHO AZUL 25 X 1/2	PLASTILIT	PC	150	3,00	450,00
255	1	JOELHO ESGOTO 100	PLASTILIT	PC	150	2,50	375,00
256	1	JOELHO ESGOTO 40	PLASTILIT	PC	150	0,40	60,00
258	1	JOELHO SOLDAVEL 50	PLASTILIT	Unid	150	2,60	390,00
259	1	JOELHO SOLDAVEL 60	PLASTILIT	Unid	150	11,00	1.650,00
261	1	JUNÇÃO ESGOTO	PLASTILIT	UNID	80	11,00	880,00
264	1	LUVA DE MÃO RASPA LONGO	TESSER	PC	40	11,00	440,00
265	1	LUVA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	PC	80	13,00	1.040,00
269	1	LUVA ESGOTO RED.150X100	PLASTILIT	PC	80	13,00	1.040,00
270	1	LUVA C/ ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UNID	800	1,50	1.200,00
273	1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25	PLASTILIT	PC	80	5,50	440,00
274	1	MANGUEIRA FLEXIVEL RECOMENDADA PARA SITUAÇOES DE USO COM PRESSÃO DA AGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI) E TEMPERATURA 50 C COM 3 CAMADAS DE PVC INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXETERNA EM PVC	REALFLEX	METRO	300	5,30	1.590,00
275	1	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	PLASTILIT	PC	40	3,00	120,00
277	1	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	PLASTILIT	PÇ	40	6,00	240,00
278	1	REGISTRO ESFERA 50MM	PLASTILIT	PC	40	17,00	680,00
281	1	REGISTRO SOLDÁVEL 25 X20	PROFIELD	PC	40	10,00	400,00
282	1	REPARO TORNEIRA VEDANDO (3103)	PEVILON	PC	40	20,00	800,00
285	1	REPARO VÁLVULA HIDRA	HYDRA/DECA	PC	40	38,00	1.520,00
288	1	SIFAO DUPLO SANFONADO	ASTRA	UNID	80	10,00	800,00
294	1	TE MANGUEIRA ¾	AGROJET	PÇ	80	2,00	160,00
298	1	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE METAL INOX 1/4 C7 0	PEVILON	PC	80	28,00	2.240,00
303	1	TUBO DE CAIXA DESCARGA	CIPLA	PC	30	9,00	270,00
304	1	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	BLUKIT	PC	40	9,00	360,00
306	1	TUBO ESGOTO 50	PLASTILIT	BARRA	150	2,00	300,00
309	1	VÁLVULA DE DESCARGA BASE HIDRA	HYDRA/DECA	PC	50	110,00	5.500,00
310	1	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO	ASTRA	PC	60	4,80	288,00
311	1	ALICATE UNIVERSAL 8 AMARELO	TRAMONTINA	Unid	10	17,00	170,00
312	1	CARRIOLA COM CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE PARA 100 QUILOS	MAESTRO/ FISCHER	PAR	20	129,00	2.580,00
313	1	CHAVE DE FENDA REFORÇADA 6 X 125 MM EM CR-V	TRAMONTINA	Unid	10	15,00	150,00
314	1	CHAVE DE FENDA REFORÇADA 6 X 100 MM EM CR-V	TRAMONTINA	Unid	10	2,00	20,00
317	1	CHAVE ALLEN 19 MM	WORKER	Unid	10	40,00	400,00
318	1	CHAVE ALLEN 17 MM	WORKER	Unid	10	29,00	290,00
319	1	CHAVE ALLEN 12 MM	WORKER	Unid	10	11,00	110,00
323	1	DESEMPENADEIRA LISA 400 X120	GERPLAST	Unid	10	22,00	220,00
325	1	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	Unid	20	24,00	480,00
326	1	ENXADÃO ESTREITO	TRAMONTINA	PC	15	37,00	555,00
327	1	MARTELO UNHA E CABEÇA 27 MM CABO EM MADEIRA	ATOPY	Unid	10	23,00	230,00
329	1	PA QUADRADA MEDIA C/CABO	TRAMONTINA	UNID	10	30,00	300,00
331	1	TALHADEIRA DE AÇO SEXTAVADA 300X18MM	COLLINS	Unid	10	23,00	230,00
332	1	ESCADA DE ALUMÍNIO PORTATIL 07 DEGRAUS 1,94 SUPORTA ATÉ 120 KG DOBRÁVEL	BOTA FOGO	Unid	4	222,00	888,00
335	1	TRICO FERROLHO TRANCA PARA PORTA E JANELA	FCA	Unid	5	16,00	80,00
336	1	DISCO FLAP GRÃO 40/60/80/120, 115X22 MM DE DIÂMETRO PARA MADEIRA	MTX	UNID	30	7,00	210,00
338	1	FIO DE CORTE QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 312M	ATOPY	ROLO	10	150,00	1.500,00
339	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 50CM COM 100 UNIDADES	FOXLUX	PCT	10	37,00	370,00
345	1	AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 900ML.	FARBEN	Unid	50	10,00	500,00
346	1	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 5 LITROS.	FARBEN	UND	40	50,00	2.000,00
347	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	TEXCOLOR	UND	10	19,65	196,50
348	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	TEXCOLOR	UND	15	40,00	600,00
349	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 25 KG, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	TEXCOLOR	Unid	30	90,00	2.700,00
350	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.MASSA CORRIDA PVA 1.0 LT	TEXCOLOR	UND	5	14,30	71,50
351	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS,.. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	TEXCOLOR	UND	35	19,00	665,00
352	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 25 KG, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI	TEXCOLOR	Unid	35	50,00	1.750,00
353	1	GRAFIATO ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	TEXCOLOR	Unid	50	99,99	4.999,50
354	1	TEXTURA ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	TEXCOLOR	Unid	50	100,00	5.000,00
355	1	SELADOR ACRÍLICO (PRIMER)CORES DIVERSAS BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 3.6LTS INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA,COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	TEXCOLOR	Unid	20	31,00	620,00
356	1	SELADOR ACRÍLICO (PRIMER) CORES DIVERSAS BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 20 KG INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA,COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	TEXCOLOR	Unid	20	75,00	1.500,00
357	1	SELADOR ACRILICO BRANCO BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 20 KG, INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO A BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS EM EMULSÃO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, AGENTE FOSQUEANTE, ADITIVOS E ÁGUA	TEXCOLOR	Unid	10	89,00	890,00
358	1	THINER 900 ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	FARBEN	UND	70	19,00	1.330,00
359	1	THINER 5.0 LITROS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZ, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA.	FARBEN	Unid	35	79,50	2.782,50
360	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 900 ML APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	10	50,00	500,00
361	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 3.6 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	Unid	20	128,00	2.560,00
362	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 18 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CIACOLLOR	Unid	20	399,00	7.980,00
363	1	TINTA ACRÍLICA LATEX, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	CIACOLLOR	UND	35	85,00	2.975,00
364	1	TINTA ACRÍLICA FOSCA CORES DIVERSAS, DA LINHA STANDARD LATA COM 18 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. RENDIMENTO A PARTIR DE 200M2 POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	CIACOLLOR	Unid	35	219,00	7.665,00
365	1	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, LATA COM 18 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSO ATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. RENDIMENTO A PARTIR DE 200M2 POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	CIACOLLOR	Unid	35	267,00	9.345,00
366	1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 18 LITROS - (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	Unid	30	285,00	8.550,00
367	1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 3.6 – (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	Unid	30	90,00	2.700,00
368	1	TINTA, PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 18 LITROS	CIACOLLOR	Unid	20	233,00	4.660,00
369	1	TINTA, PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 3.6 LITROS	CIACOLLOR	Unid	10	140,00	1.400,00
370	1	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 18 LITROS - (CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	UND	25	226,00	5.650,00
371	1	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 3.6 LITROS - (CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	10	74,00	740,00
373	1	TINTA ESMALTE BRILHANTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	Unid	30	74,00	2.220,00
374	1	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE- CORES METALICA COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO). 3.6 LITROS	CIACOLLOR	Unid	30	74,00	2.220,00
375	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE DE ALTA – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	30	395,00	11.850,00
376	1	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR – POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	FARBEN	Unid	30	100,00	3.000,00
377	1	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR – POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	FARBEN	Unid	20	390,00	7.800,00
378	1	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	Unid	20	80,00	1.600,00
379	1	TINTA SPRAY, PARA ARTE E DECORAÇÃO, FRASCO COM NO MINIMO 150ML NAS CORES: AMARELA, AZUL,VERMELHA,BRANCO,PRETO,DOURADO	CHEMICOLLOR	Unid	40	12,50	500,00
380	1	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA GALÃO 3.600 ML	TEXCOLOR	Unid	15	46,00	690,00
381	1	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA 18 LTS.	TEXCOLOR	Unid	15	144,00	2.160,00
382	1	FUNDO NIVELADOR A BASE DE SOLVENTE GALÃO 3.6 ML	CIACOLLOR	Unid	15	118,00	1.770,00
384	1	FITA CREPE 24MM X 40 MT	ADERE	UNID	150	4,10	615,00
385	1	VERNIZ COPAL BASE DE SOLVENTE BRILHANTE INDICADO PARA MADEIRAMENTO GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10	90,00	900,00
386	1	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE INCOLOR GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10	96,00	960,00
387	1	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE CORES IMBUIA, MOGNO,CEREJEIRA GALÃO 3,600	CIACOLLOR	UNID	10	92,00	920,00
388	1	VERNIZ ACETINADO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO PORTAS, BATENTE, GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10	90,00	900,00
389	1	SELADOR DE MADEIRA NITROCELULOSE GALÃO 3,6 ML ALTO DESEMPENHO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA INDICADO ACABAMENTO DE PORTAS, JANELAS, LAMBRIS E MADEIRAS EM GERAL EM EXTERIOR E INTERIOR..	CIACOLLOR	UNID	10	90,00	900,00
390	1	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UNID	20	329,00	6.580,00
392	1	FIXADOR COLA PARA PINTURA À BASE DE CAL E TINTAS EM PÓ. FIXA COM SEGURANÇA E PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE CAIAÇÃO. ACELERA O PROCESSO DE FIXAÇÃO DE CAIAÇÕES 150/ML	JUNTALIDER	UNID	200	2,61	522,00
394	1	MASSA KPO Branco - PU Bicomponente - Brascola - Acompanha Endurecedor - Massa 380g (COMPONENTE A) - Endurecedor 60g (COMPONENTE B)	BRASCOLA	Unid	20	18,88	377,60
396	1	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 16,00 MM PRETO	SILNAX	MT	100	10,00	1.000,00
406	1	CABO PP 2 X 2,50 MM	CORFIO	MT	1000	3,20	3.200,00
417	1	CAIXA P/MEDICAO CN-1 MURO FRONTAL	HD 09.22	UND	20	160,00	3.200,00
420	1	CANALETA DE PISO DP1 C/2MTS 25X12	LS	BR	10	31,25	312,50
421	1	CENTRAL DE ILUM. DE EMERGENCIA 2X25W LED 950 LUMENS C/ BATERIA	OUROLUX	UND	15	250,00	3.750,00
446	1	FITA DUPLA FACE TRANSP. 5 MTS X 19MM	ADERE	UND	10	30,00	300,00
461	1	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 25MM SR (3/4")	CINFLEX	MT	500	1,95	975,00
462	1	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 32MM SR (1")	CINFLEX	MT	300	2,75	825,00
464	1	MANGUEIRA LUMINOSA LED 127V BRANCA S/CONTROLE- 13MM	LUATEK	MT	1000	6,70	6.700,00
467	1	PINO 2 X 30/32 A PVC	TRAMONTINA	UN	50	16,13	806,50
468	1	PINO 3 X 30/32 A - PVC	TRAMONTINA	UN	50	23,04	1.152,00
470	1	PLACA 4 X 4 CEGA 13.061-5	TRAMONTINA	UN	100	4,90	490,00
471	1	PLAFON INTELIGENTE PVC SOQUETE PORC.	LIEGE	UN	300	4,20	1.260,00
475	1	POSTE DE CONCRETO PM-200 C/ 7,20 M	INCOPOSTE	UN	5	530,00	2.650,00
476	1	POSTE DE CONCRETO PM-300 C/ 7,20 M	INCOPOSTE	UN	5	720,00	3.600,00
477	1	PROGRAMADOR DIGITAL BI VOLT TE 2163 TMP-10211 Certificado Iso 9001	FOXLUX	UN	5	123,06	615,30
478	1	REFLETOR LED 50 BIVOLT 6500K BRNCO FRIO, LARGURA 20,8CM, ALTURA 16,8 CM, PROFUNDIDADE 3CM	OUROLUX	UNID	10	21,00	210,00
482	1	RECEPTACULO PORCELANA CONICO E-40 MT-2403 / BPO 40063	FOXLUX	UN	250	7,00	1.750,00
489	1	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1500 VA COM PROTEÇÃO NOVO PADRÃO NBR14136 TERMICA GARANTIA MINIMA 2 ANOS	FIOLUX	UND	5	135,00	675,00
490	1	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 2000 VA COM PROTEÇÃO NOVO PADRÃO NBR14136 TERMICA GARANTIA MINIMA 2 ANOS	FIOLUX	UND	5	175,00	875,00
491	1	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 3000 VA COM PROTEÇÃO NOVO PADRÃO NBR14136 TERMICA GARANTIA MINIMA 2 ANOS	FIOLUX	UND	5	200,00	1.000,00
492	1	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, HÉLICE COM 4 PÁS, GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DIÂMETRO DE GRADE: 500MM, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, 127V.	VENTURA	Unid	10	200,00	2.000,00
493	1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, COM HÉLICE DE 03 PÁS GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, GRADE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 500MM. 127 V A ROTAÇÃO DO MOTOR DEVERÁ SER VARIÁVEL, DENTRO DA FAIXA DE 300 À 1300 RPM. A CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E ACIONAMENTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, PODENDO SER DESLIZANTE OU GIRATÓRIA.TENSÃO DE 127V OU 200V. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER PROVIDOS DE RELÊ DE PROTEÇÃO, EVITANDO INCÊNDIO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO. DEVE AINDA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO UMA CAIXA EXTERNA PARA O COMANDO DO VENTILADOR, INDEPENDENTE DESTE VIR ACOMPANHADO DE FÁBRICA OU NÃO.	VENTURA	UN	50	200,00	10.000,00
497	1	PLUG FEMEA 3P + T 32 AMPERES 220V	MANPLEX	UNID	50	26,00	1.300,00
498	1	PLUG MACHO 3P + T 32 AMPERES 220	MANPLEX	UNID	50	22,00	1.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 490.683,40 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI - CNPJ: 26.727.137/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
307	1	TUBO SOLDAVEL 20MM	PIETROBON TUBO SOLDAVEL	BARRA	80	9,99	799,20
308	1	TUBO SOLDÁVEL 25	PIETROBON TUBO SOLDAVEL	BARRA	80	11,00	880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.679,20 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.460.002/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
412	1	CABO QUADRUPLEX 70 MM	ALUMII BRASIL CABO MULTIPLEXADO QUADRIPEX 4X70MM 1KV NEUTRO NU	METRO	200	22,19	4.438,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.438,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

FORNECEDOR: PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 50.505.812/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	ARCO SERRA	fertak aplica	PC	10	11,00	110,00
26	1	BROCA AÇO (METAL) 10,0	fertank nao se aplica	PC	15	5,10	76,50
27	1	BROCA AÇO (METAL) 4,0	fertak nao se aplica	PC	15	0,95	14,25
28	1	BROCA AÇO (METAL) 6,0	fertak nao se aplica	PC	20	1,89	37,80
29	1	BROCA AÇO (METAL) 8,0	fertak nao se aplica	PC	15	2,93	43,95
62	1	DISCO DE SERRA SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA COM 24 DENTES	fertak nao se aplica	PC	20	9,00	180,00
64	1	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 3/64 7/8	fertak nao se aplica	PC	20	2,99	59,80
315	1	CHAVE PHILIPS A DE 1/4 X 6 POL.	fertak nao se aplica	Unid	10	3,55	35,50
321	1	CHAVE DE FENDA TESTE DIGITAL	fertak nao se aplica	Unid	10	7,65	76,50
322	1	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	fertak nao se aplica	Unid	10	7,99	79,90
324	1	DESEMPENADEIRA DENTADA 280 X 120 MM	fertak nao se aplica	Unid	10	14,99	149,90
330	1	TURQUESA AMADOR DE 8 POLEGADAS	fertak nao se aplica	Unid	10	25,00	250,00
337	1	DISCO DE DESBATE DE 4.1/2 POL. X 6,3MM X 7/8 POL. (114MM X 6,3MM X 22MM)	fertak nao se aplica	UNID	30	5,90	177,00
342	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 20CM COM UNIDADE	fertak nao se aplica	PCT	10	7,00	70,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.361,10 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).

FORNECEDOR: RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 53.045.138/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
397	1	CABO DUPLEX 16 MM	LIGCABOS LIGCABOS	MT	200	2,75	550,00
398	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas)..	LIGCABOS LIGCABOS	MT	3000	0,66	1.980,00
399	1	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM Composto termoplástico polivinílico (Pvc) Anti Chamas).	LIGCABOS LIGCABOS	MT	1500	4,40	6.600,00
407	1	CABO PP 2 X 4,00 MM	ELETROCABOS ELETROCABOS	MT	300	5,05	1.515,00
413	1	CABO TRIPLEX 16 MM	LIGCABOS LIGCABOS	MT	200	4,48	896,00
418	1	CANALETA 20 X 10 2000MM BRANCO C/FITA ADESIVA 361/2EF	DUTEX DUTEX	Barra	250	4,00	1.000,00
452	1	LAMPADA LED BULBO 12W 6500K, 1018 LUMENS,VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	MAXXYLED MAXXYLED	UND	250	2,90	725,00
456	1	LAMPADA LED BULBO 50W 6500k 6500k 5000 LUMENS LM BIV. VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	MAXXYLED MAXXYLED	UND	100	13,90	1.390,00
457	1	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE GRAVADA NA EMBALAGEM	MAXXYLED MAXXYLED	UND	200	6,16	1.232,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 97.456.636/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRAÇADEIRA COMUM 19-27 MM (3/4)	AIEDEM 3/4	PC	70	0,96	67,20
2	1	ABRAÇADEIRA COMUM 38-51 MM (2)	AIEDEM 2	PC	50	3,75	187,50
3	1	ABRACADEIRA TIPO U 75MM (3)	AIEDEM 3	Unid	50	1,75	87,50
230	1	FLANGE PADRÃO A 3/4	BETEL 3/4	Unid	130	2,99	388,70
344	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	MUNDIAL VEDANEL	UNID	30	4,98	149,40
383	1	FITA CREPE 18 X 50	ADERE 18X50	Unid	150	4,48	672,00
416	1	CAIXA P/MEDICAO CN-1	JORDÃO CN1	UND	20	144,99	2.899,80
422	1	CHAVE P/VENTILADOR OSCILANTE EMBUTIR BCO 001	RIMA CH OSCILANTE	UND	50	19,00	950,00
423	1	CONECTOR P/ CABO COAXIAL COM ROSCA 058823	ASANTOS CABO COAXIAL	UND	300	2,40	720,00
424	1	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	REAL GRAMPO HASTE	UND	50	7,00	350,00
425	1	CONECTOR PERFURANTE 10-70/10-1,5 PEQUENO	MCI CONEC PERF	Unid	20	6,00	120,00
426	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70MM	MCI CONEC PERF	UNID	50	4,60	230,00
428	1	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT	RRPIMEL 16MM	UNID	50	9,00	450,00
430	1	DISJUNTOR 3 X 50 A 5KA/220V	ELETROMAR 3X50 DIN	UND	15	40,00	600,00
434	1	DISJUNTOR DIN ELMD 3 X 32	ELETROMAR 3X32 DIN	UNID	20	28,00	560,00
436	1	DISJUNTOR DIN J C 3 X 63 A	ELETROMAR 3X63 DIN	UND	10	38,00	380,00
439	1	ELETRODUTO PVC 1	BOM JESUS PVC 1	BR	100	10,00	1.000,00
448	1	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/PREGO 30X 30	MARQUES 30X30	UN	1300	0,29	377,00
449	1	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/PREGO 36X 36	MARQUES 36X36	UN	1300	0,35	455,00
450	1	ISOLADOR TIPO PIMENTÃO C/ PARAFUSO 76X51	REX PIMENTÃO	UNID	400	10,00	4.000,00
451	1	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	PLUZIE INT 2 + TOMADA	UNID	50	10,00	500,00
487	1	TOMADA 2 X 30/32 A - PVC	HJ TOM NYLON	UN	30	13,00	390,00
488	1	TOMADA 3 X 30/32 A-PVC	HJ TOM NYLON	UND	30	13,90	417,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.951,10 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ: 28.787.127/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
98	1	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR: OCULOS DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ARÉA DE PROTEÇÃO, PERMITE UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES INCOLOR: PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS .CA 1890	DANNY DANNY	Unid	40	8,69	347,60
116	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO E 3/8 X 80	JOMARCA JOMARCA	PC	200	0,92	184,00
129	1	PORCA A 1/4	JOMARCA JOMARCA	PC	280	0,17	47,60
130	1	PORCA B 5/16	JOMARCA JOMARCA	PC	200	0,24	48,00
131	1	PORCA C 3/8	JOMARCA JOMARCA	PC	200	0,26	52,00
227	1	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/2 C30	BOGNAR BOGNAR	PC	50	28,99	1.449,50
228	1	ACABAMENTO REGISTRO1.1/2 C38	BOGNAR BOGNAR	PC	40	54,59	2.183,60
276	1	REDUÇAO SOLDAVEL 20 X 25	KRONA KRONA	PÇ	40	1,79	71,60
280	1	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM	THOMPSON THOMPSON	PC	40	16,99	679,60
286	1	REPARO DE VALVULA ACOPLADA	ASTRA ASTRA	Unid	40	74,99	2.999,60
302	1	TORNEIRA PLASTICA 3/4	HERC HERC	PC	200	3,79	758,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.821,10 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

FORNECEDOR: V.F. GERMANO SILVA EIRELI - CNPJ: 27.950.505/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
440	1	EMENDA P/ MANGUEIRA LUMINOSA	V8 conforme o edital	MT	100	4,90	490,00
447	1	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS ANT CHAMAS	Prismatec conforme o edital	UND	25	10,00	250,00
465	1	MANGUEIRA LUMINOSA LED 127V COLORIDA S/ CONTROLE	V8 conforme o edital	METRO	500	5,40	2.700,00
473	1	PLUG MACHO PRENSA CABO 2P 20A BRANCO NYLON	Prismatec conforme o edital	UN	100	5,00	500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: W LED ELETRICA LTDA - CNPJ: 53.760.213/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
427	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 50MM	MCI CPP000	UNID	50	4,50	225,00
429	1	CONTADOR CWM 25.00 220V 25ª 7.5 CV	DECORLUX CO2510M7	UNID	20	63,90	1.278,00
483	1	RECEPTACULO PORCELANA RETO E-27 520	DECORLUX MT2303	UN	250	1,95	487,50
484	1	RELE FOTOCELULA 220V NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTOCONTROLAD OR ELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PARA SUPORTAR INTERPERIES, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CORRENTE MAXIMA DE 10A, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR, CONSUME DE NO MAXIMO 0,8 WATTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	EXATRON LUXEN	Unid	1000	13,90	13.900,00
510	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70MM	MCI CPP000	UNID	50	5,50	275,00
511	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 50MM	MCI CPP001	UNID	50	5,50	275,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.440,50 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 911.489,80 (novecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

ITAGUAJÉ, 19 de abril de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **MARIA DO CARMO PONTIN CALVO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **11.386.360/0001-90**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	ARRUELA B 5/16	INCA	PC	100	0,30	30,00
25	1	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	CIPLA	UNID	20	5,00	100,00
30	1	BROCA PARA CONCRETO 8,0	BOSCH	PC	15	2,50	37,50
31	1	BROCA PARA CONCRETO 10,0	BOSCH	PC	15	3,40	51,00
32	1	BROCA PARA CONCRETO 12,0	BOSCH	PC	10	5,40	54,00
37	1	BROXA RETANGULAR 18 CM 800/2 GRANDE	ATLAS	PC	30	6,20	186,00
44	1	CABO ROLO PINTURA (COMUM)	ATLAS	PC	20	7,90	158,00
49	1	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	BUFFALO	UNID	30	11,00	330,00
50	1	CANALETA PAREDE 2 CM	LS/ATOPY	BARRA	100	5,50	550,00
51	1	CANALETA PAREDE 5 CM	LS/ATOPY	BARRA	80	6,00	480,00
55	1	CAPA BARRO MARROM PAULISTINHA	BARRA BONITA	PC	100	2,80	280,00
60	1	DISCO DE MADEIRA 4 (11 CM)	HEAVY DUTY	PC	20	10,00	200,00
67	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3	SILVANA	JG	30	5,00	150,00
68	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3.1/2	FCA	JG	30	6,50	195,00
69	1	CHUVEIRO ELÉTRICO ACOMPANHADO POR DUCHA MANUAL, PELO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA, 1 (UMA) MANGUEIRA, 1 (UM) CHUVEIRINHO, PELOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO . INSTALAÇÃO PELO MANUAL DO FABRICANTE, POTÊNCIA DE 5,4 WATTS,COM CONTROLE DE TEMPERATURA (03 (TRÊS) TEMPERATURAS), TIPO DE JATO MULTIDIRECIONAL, SEM PRESSURIZADOR, VENDA DE RESISTÊNCIA INDEPENDENTE, POSSUI DESVIADOR, DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE ÁGUA, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO / REPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE, LIGA DE AÇO, PRATA, AÇO INOX, PLÁSTICO DE ENGENHARIA, TERMOFIXOS E TERMOPLÁSTICOS, GARANTIA 12 MESES	LORENZETTI 4T ULTRA	PC	30	32,00	960,00
71	1	ESPATULA AÇO 12	ATLAS	PC	10	5,00	50,00
72	1	ESPATULA PLASTICO 10 DENTADA	THOMPSON	PC	10	15,00	150,00
73	1	ESTOPA,FIBRA DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL PACOTE 400 GRAMAS.	ATOPY	UNID	60	7,00	420,00
74	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M PERFIL CABO PP	DANEVA SMART	PC	45	24,00	1.080,00
76	1	FECHADURA 11 13 11 SERR. CROM EXT	ALIANÇA	PC	50	37,00	1.850,00
77	1	FECHADURA 12 12 11 STILO. BZE EXT	ALIANÇA	PC	70	38,00	2.660,00
78	1	FITA ISOLANTE ADESIVA PRETA 18MM X 20M	FAME	Unid	50	2,50	125,00
79	1	FITA DUPLA FACE 2 MT	ADERE	PC	60	3,00	180,00
80	1	FITA MULTIUSO VEDACIT 20 CM	ATOPY/ KALA	Unid	50	19,90	995,00
81	1	FITILHOS 50 MTS.	ARTPLUS	Unid	20	8,00	160,00
82	1	FITA ZEBRADA 6,5CM X 100M	PLASTCOR	Unid	20	5,50	110,00
84	1	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA	INCEPA	PC	25	75,00	1.875,00
85	1	LIMA ENXADA SEM CABO	K&F	PC	50	7,00	350,00
86	1	LINHA PARA PEDREIRO EM ROLO DE 100 MT	POLIFIO	Unid	60	4,90	294,00
87	1	LIXA D'ÁGUA 120 (25)	3M	PC	150	0,70	105,00
88	1	LONA (LARG 4 M) PRETA GROSSA (60K)	LONAX	MT	900	2,80	2.520,00
89	1	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM VAQUETA INTEGRAL COM REFORÇO NA PALMA. CA 30.837	TESSER	PAR	100	10,00	1.000,00
90	1	LUVA COURO VAQUETA PETROLEIRA COM CA CANO CURTO	DANNY	PAR	100	10,00	1.000,00
92	1	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 X10	ATOPY/ KALA	Rolo	100	15,00	1.500,00
93	1	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	TOI	CX	20	6,70	134,00
94	1	MASSA PLÁSTICAR 400	CARPLAST	LT	30	12,00	360,00
96	1	MEIA CANA EM PVC	PLASBIL	MT	800	5,90	4.720,00
97	1	MICRO ÓLEO 300G	ORBI	PC	40	8,00	320,00
103	1	PARAFUSO BARRA B 5/16	WORKER	Unid	50	6,50	325,00
104	1	PARAFUSO BARRA C 3/8	WORKER	PC	50	4,70	235,00
105	1	PARAFUSO BARRA D 1/2	WORKER	PC	30	7,00	210,00
111	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 4	CINSER	PC	200	2,70	540,00
112	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 5	CINSER	PC	200	3,00	600,00
113	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 6	CINSER	PC	200	2,90	580,00
120	1	PNEU DE CARRIOLA	BUFFALO	PÇ	20	20,00	400,00
121	1	PENEIRA AREIA 55 CM	SÃO JOSÉ	Unid	20	15,50	310,00
122	1	PINCEL 1	ATLAS	PC	20	2,00	40,00
123	1	PINCEL ATLAS 2.1/2	ATLAS	PC	20	2,80	56,00
125	1	PINO MACHO 10ª	ATLAS	PÇ	40	1,10	44,00
126	1	PINO FEMEA	ATLAS	PÇ	40	2,20	88,00
127	1	PINO ADAPTADOR	ATLAS	PÇ	50	5,00	250,00
128	1	PISO 45.319	CRISTOFOLETTI	MT	200	19,00	3.800,00
133	1	PORTA LAMINADA 80 DIREITA	CRV STANDER	PC	30	105,00	3.150,00
134	1	PORTA LAMINADA 60CM	CRV STANDER	Unid	15	105,00	1.575,00
135	1	PORTA LAMINADA 70CM	CRV STANDER	Unid	15	122,00	1.830,00
136	1	PORTA LAMINADA 80 CM	CRV STANDER	Unid	35	120,00	4.200,00
137	1	PORTA SANFONADA 0,80 CM	PLASBIL	Unid	25	67,00	1.675,00
138	1	PORTA LISA 0,80	SUL PORTAS	PC	30	87,00	2.610,00
139	1	PREGO 12 X 12 FORRO (FORRO)	ATOPY	KG	30	13,90	417,00
140	1	PREGO 15 X 15 FORRO (MATA JUNTA)	ATOPY	KG	30	7,30	219,00
141	1	PREGO 17 X 21 (RIPA/TÁBUA)	ATOPY	KG	30	7,60	228,00
142	1	PREGO 18 X 24 (RIPA/TÁBUA)	ATOPY	KG	50	8,00	400,00
143	1	PREGO 18 X 27 (RIPA/TÁBUA)	ATOPY	KG	30	7,70	231,00
144	1	PREGO 22 X 42 (CAIBRO)	ATOPY	KG	50	7,00	350,00
145	1	PREGO 22 X 48 (VIGA)	ATOPY	KG	30	10,90	327,00
146	1	PREGO 36 X 36	ATOPY	KG	30	15,00	450,00
147	1	PREGO PARA TELHA 18X27	ATOPY	KG	30	14,00	420,00
148	1	RASTELO COM CABO AÇO	TRAMONTINA	PC	50	17,80	890,00
149	1	RASTELO TRAPP	TRAMONTINA	PC	20	24,10	482,00
150	1	REVESTIMENTO N 32.011 CINZA RISCADO	CRISTOFOLETTI	MT	250	27,00	6.750,00
151	1	ROLO DE ESPUMA 23 SEM CABO	ATLAS	Unid	35	5,50	192,50
152	1	ROLO DE LÃ 23/328/22 LA DE CARNEIRO	ATLAS	Unid	35	5,80	203,00
153	1	SENSOR DE PRESENÇA TETO/ PAREDE ARTICULAVEL	MARGIRIUS	PC	40	28,00	1.120,00
154	1	SERRINHA AZUL (2 LADOS)	CORTAG	PC	50	9,30	465,00
155	1	ADESIVO VEDANTE CURA ACÉTICA 50 GR	KALA/ CIBRA	Unid	60	6,50	390,00
156	1	ADESIVO DE CONTATO 30G	KALA	Unid	20	6,30	126,00
157	1	SPRAY ANTI-FERRUGEM LUBRIFICANTE 300 ML	WORKER	UNID	20	5,20	104,00
158	1	LAJOTA 6 F MÉDIA (500)	NOVO HORIZONTE	PC	55000	0,80	44.000,00
159	1	TIJOLO COMUM MEDIO	NOVO HORIZONTE	UNID	10000	0,70	7.000,00
160	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 X1,10 MT	ISDRALIT	Unid	100	36,00	3.600,00
161	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13 X 1,10 MT	ISDRALIT	Unid	150	45,00	6.750,00
162	1	TELHAS EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 X 0,50 MT	ISDRALIT	Unid	200	11,90	2.380,00
163	1	TELHA DE FIBROCIMENTO MEDINDO 2.44X1.10	ISDRALIT	PC	200	49,20	9.840,00
164	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 3,05 X 1,10 MT	ISDRALIT	Unid	200	41,20	8.240,00
165	1	TELHA DE FIBROCIMENTO MEDINDO 366x1 10	ISDRALIT	Uni	100	76,40	7.640,00
166	1	TELHA MARRON ROMANA (550)	BARRA BONITA	PC	6000	1,90	11.400,00
168	1	TRENA 50 M	ATOPY	PC	10	7,70	77,00
169	1	TRENA 7,5	ATOPY	PC	10	13,00	130,00
170	1	VASSOURÃO TIPO GARI REFORÇADO 40 CM	MAX	PC	50	33,80	1.690,00
173	1	VITROR CORRER 1X150 COM GRADE	CRV	UN	15	219,00	3.285,00
175	1	AREIA GROSSA M3	COCA TRANSPORTE GROSSA	M3	130	103,00	13.390,00
178	1	ARAME RECOZIDO 16	ATOPY	KG	30	10,00	300,00
186	1	ESTRIBO 7 X 14 CAIXA C/200	FOLIA	CX	25	110,00	2.750,00
187	1	ESTRIBO 7 X 17 CAIXA C/200	FOLIA	CX	25	165,00	4.125,00
188	1	FERRO A 4.2 12 MTS	SINOBRAS	BARRA	180	11,00	1.980,00
189	1	FERRO B 5/16 12 MTS	SINOBRAS	BARRA	300	33,70	10.110,00
190	1	TRELIÇA 6.04 X4, 2 X4 MM C/ 6. MT	SINOBRAS	Unid	50	38,60	1.930,00
191	1	TELA METALICA PARA GALINHEIRO 2 POLEGADAS 1.50 MT	MORLAN	METRO	200	8,00	1.600,00
192	1	VERGALHÃO CA 50 GG 12,7 MM 1/5 -12	SINOBRAS	BARRA	40	7,90	316,00
193	1	VERGALHAO CA 50 GG 10,0 MM 3/8- 12	SINOBRAS	BARRA	50	66,50	3.325,00
195	1	ARMADURA COM ESTRIBO (COLUNA) 5/16	SINOBRAS	BARRA	30	78,00	2.340,00
197	1	ARGAMASSA ACI INTERNA (100)	INKA	Sc	130	15,00	1.950,00
198	1	ARGAMASSA ACII EXTERNA (100)	INKA	Sc	100	29,20	2.920,00
205	1	FORRO PINUS	PINUS	UNID	300	30,90	9.270,00
206	1	GUARNIÇÃO 5 CM	BATENTES PARANAVAI	JG	60	78,70	4.722,00
209	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 6MM	V W INDUSTRIA	PC	30	38,00	1.140,00
210	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 9MM	V W INDUSTRIA	PC	30	50,00	1.500,00
211	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 14MM	V W INDUSTRIA	PC	30	120,00	3.600,00
212	1	MEIA TÁBUA	PINUS	METROS	180	5,00	900,00
213	1	Meia Cana Pinus	PINUS	Mts	400	3,00	1.200,00
214	1	BATENTE 80X 14 X 3 CEDRILHO	BATENTES PARANAVAI	JG	35	130,00	4.550,00
215	1	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA DE 1ª LINHA 0,80X2,20	BATENTES PARANAVAI	Unid	30	235,00	7.050,00
216	1	SARRAFO (RIPA) 3,0 PINUS	PINUS	UND	700	3,90	2.730,00
217	1	TABUA DE 30 CM PARA CAIXARIA	PINUS	MT	400	14,00	5.600,00
225	1	VIGA DE CAMBARA 5X15 6,5	CAMBARA	METROS	150	40,00	6.000,00
229	1	ACABAMENTO VALV. HYDRA VARIAS CORES	HYDRA/DECA	Unid	50	22,00	1.100,00
231	1	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA B 3/4	AGROJET	PC	50	2,20	110,00
232	1	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA C 1	AGROJET	PC	40	2,00	80,00
233	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	PLASTILIT	Unid	80	0,88	70,40
234	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 32	PLASTILIT	Unid	60	0,50	30,00
235	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 50	PLASTILIT	Unid	80	2,20	176,00
236	1	ANEL TUBO DE ESGOTO 100	PLASTILIT	Unid	70	1,20	84,00
237	1	ANEL TUBO DE ESGOTO 50	PLASTILIT	Unid	70	0,48	33,60
238	1	BARRA DE CANO 3/4	PLASTILIT	UNID	300	15,00	4.500,00
239	1	CAIXA DE GORDURA 52 LT 52 X33 X51	CIPLA	Unid	5	232,00	1.160,00
240	1	COLA TUBO 75G MÉDIA	PLASTILIT	PC	80	3,85	308,00
241	1	BASE VÁLVULA HIDRA	HYDRA/DECA	PC	15	118,00	1.770,00
242	1	BICO TORNEIRA METAL	GARDEN	UNID	70	1,75	122,50
245	1	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ,CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTLEV	Unid	10	167,00	1.670,00
246	1	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1000 LITROS	FORTLEV	Unid	10	296,00	2.960,00
247	1	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	ASTRA	UNID	80	35,00	2.800,00
248	1	ENGATE PLASTICO 50CM	CIPLA	Unid	100	4,00	400,00
249	1	ESGUICHO TIPO REVOLVER 1/2	GARDEN	UNID	15	8,00	120,00
251	1	FLANGE B 1	PLASTILIT	Unid	80	16,00	1.280,00
253	1	JOELHO AZUL 25 X 1/2	PLASTILIT	PC	150	3,00	450,00
255	1	JOELHO ESGOTO 100	PLASTILIT	PC	150	2,50	375,00
256	1	JOELHO ESGOTO 40	PLASTILIT	PC	150	0,40	60,00
258	1	JOELHO SOLDAVEL 50	PLASTILIT	Unid	150	2,60	390,00
259	1	JOELHO SOLDAVEL 60	PLASTILIT	Unid	150	11,00	1.650,00
261	1	JUNÇÃO ESGOTO	PLASTILIT	UNID	80	11,00	880,00
264	1	LUVA DE MÃO RASPA LONGO	TESSER	PC	40	11,00	440,00
265	1	LUVA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	PC	80	13,00	1.040,00
269	1	LUVA ESGOTO RED.150X100	PLASTILIT	PC	80	13,00	1.040,00
270	1	LUVA C/ ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UNID	800	1,50	1.200,00
273	1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25	PLASTILIT	PC	80	5,50	440,00
274	1	MANGUEIRA FLEXIVEL RECOMENDADA PARA SITUAÇOES DE USO COM PRESSÃO DA AGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI) E TEMPERATURA 50 C COM 3 CAMADAS DE PVC INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXETERNA EM PVC	REALFLEX	METRO	300	5,30	1.590,00
275	1	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	PLASTILIT	PC	40	3,00	120,00
277	1	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	PLASTILIT	PÇ	40	6,00	240,00
278	1	REGISTRO ESFERA 50MM	PLASTILIT	PC	40	17,00	680,00
281	1	REGISTRO SOLDÁVEL 25 X20	PROFIELD	PC	40	10,00	400,00
282	1	REPARO TORNEIRA VEDANDO (3103)	PEVILON	PC	40	20,00	800,00
285	1	REPARO VÁLVULA HIDRA	HYDRA/DECA	PC	40	38,00	1.520,00
288	1	SIFAO DUPLO SANFONADO	ASTRA	UNID	80	10,00	800,00
294	1	TE MANGUEIRA ¾	AGROJET	PÇ	80	2,00	160,00
298	1	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE METAL INOX 1/4 C7 0	PEVILON	PC	80	28,00	2.240,00
303	1	TUBO DE CAIXA DESCARGA	CIPLA	PC	30	9,00	270,00
304	1	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	BLUKIT	Unid	40	9,00	360,00
306	1	TUBO ESGOTO 50	PLASTILIT	BARRA	150	2,00	300,00
309	1	VÁLVULA DE DESCARGA BASE HIDRA	HYDRA/DECA	PC	50	110,00	5.500,00
310	1	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO	ASTRA	PC	60	4,80	288,00
311	1	ALICATE UNIVERSAL 8 AMARELO	TRAMONTINA	Unid	10	17,00	170,00
312	1	CARRIOLA COM CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE PARA 100 QUILOS	MAESTRO/ FISCHER	PAR	20	129,00	2.580,00
313	1	CHAVE DE FENDA REFORÇADA 6 X 125 MM EM CR-V	TRAMONTINA	Unid	10	15,00	150,00
314	1	CHAVE DE FENDA REFORÇADA 6 X 100 MM EM CR-V	TRAMONTINA	Unid	10	2,00	20,00
317	1	CHAVE ALLEN 19 MM	WORKER	Unid	10	40,00	400,00
318	1	CHAVE ALLEN 17 MM	WORKER	Unid	10	29,00	290,00
319	1	CHAVE ALLEN 12 MM	WORKER	Unid	10	11,00	110,00
323	1	DESEMPENADEIRA LISA 400 X120	GERPLAST	Unid	10	22,00	220,00
325	1	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	Unid	20	24,00	480,00
326	1	ENXADÃO ESTREITO	TRAMONTINA	PC	15	37,00	555,00
327	1	MARTELO UNHA E CABEÇA 27 MM CABO EM MADEIRA	ATOPY	Unid	10	23,00	230,00
329	1	PA QUADRADA MEDIA C/CABO	TRAMONTINA	UNID	10	30,00	300,00
331	1	TALHADEIRA DE AÇO SEXTAVADA 300X18MM	COLLINS	Unid	10	23,00	230,00
332	1	ESCADA DE ALUMÍNIO PORTATIL 07 DEGRAUS 1,94 SUPORTA ATÉ 120 KG DOBRÁVEL	BOTA FOGO	Unid	4	222,00	888,00
335	1	TRICO FERROLHO TRANCA PARA PORTA E JANELA	FCA	Unid	5	16,00	80,00
336	1	DISCO FLAP GRÃO 40/60/80/120, 115X22 MM DE DIÂMETRO PARA MADEIRA	MTX	UNID	30	7,00	210,00
338	1	FIO DE CORTE QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 312M	ATOPY	ROLO	10	150,00	1.500,00
339	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 50CM COM 100 UNIDADES	FOXLUX	PCT	10	37,00	370,00
345	1	AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 900ML.	FARBEN	Unid	50	10,00	500,00
346	1	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 5 LITROS.	FARBEN	UND	40	50,00	2.000,00
347	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	TEXCOLOR	UND	10	19,65	196,50
348	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI	TEXCOLOR	UND	15	40,00	600,00
349	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 25 KG, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI	TEXCOLOR	Unid	30	90,00	2.700,00
350	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. É OBRIGATÓRIO [illegible] SEGUNDO O ABRAFATI.MASSA CORRIDA PVA 1 0 LT	TEXCOLOR	UND	5	14,30	71,50
351	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. [illegible] SEGUNDO O ABRAFATI	TEXCOLOR	UND	35	19,00	665,00
352	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 25 KG, COMPOSIÇÃO RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. [illegible] SEGUNDO O ABRAFATI	TEXCOLOR	UND	35	50,00	1.750,00
353	1	GRAFIATO ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS, RESINA ACRÍLICA	TEXCOLOR	Unid	50	99,99	4.999,50
354	1	TEXTURA ACRÍLICA BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS, RESINA ACRÍLICA	TEXCOLOR	Unid	50	100,00	5.000,00
355	1	SELADOR ACRÍLICO (PRIMER) CORES DIVERSAS BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 3.6 LTS [illegible]	TEXCOLOR	Unid	20	31,00	620,00
356	1	SELADOR ACRÍLICO (PRIMER) CORES DIVERSAS BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 18 LTS [illegible]	TEXCOLOR	Unid	20	75,00	1.500,00
357	1	SELADOR ACRÍLICO BRANCO BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 20 KG [illegible]	TEXCOLOR	Unid	10	89,00	890,00
358	1	THINNER 900 ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	FARBEN	UND	70	19,00	1.330,00
359	1	THINNER 5.0 LITROS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZ, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA.	FARBEN	Unid	35	79,50	2.782,50
360	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 900 ML [illegible]	CIACOLLOR	Unid	10	50,00	500,00
361	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 3.6 LTS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	20	128,00	2.560,00
362	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 18 LTS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	20	399,00	7.980,00
363	1	TINTA ACRÍLICA LATEX, COR BRANCA, LATA COM 3.6 LITROS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	35	85,00	2.975,00
364	1	TINTA ACRÍLICA FOSCA CORES DIVERSAS, DA LINHA STANDARD LATA COM 18 LITROS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	35	219,00	7.665,00
365	1	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, LATA COM 18 LITROS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	35	267,00	9.345,00
366	1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	30	285,00	8.550,00
367	1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	30	90,00	2.700,00
368	1	TINTA PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	20	233,00	4.660,00
369	1	TINTA PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	10	140,00	1.400,00
370	1	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS [illegible]	CIACOLLOR	UND	25	226,00	5.650,00
371	1	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS [illegible]	CIACOLLOR	Unid	10	74,00	740,00
373	1	TINTA ESMALTE BRILHANTE [illegible]	CIACOLLOR	Unid	30	74,00	2.220,00
374	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE [illegible]	CIACOLLOR	Unid	30	74,00	2.220,00
375	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE [illegible] RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS	CIACOLLOR	Unid	30	395,00	11.850,00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
376	1	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR –POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	FARBEN	Unid	30	100,00	3.000,00
377	1	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR –POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	FARBEN	Unid	20	390,00	7.800,00
378	1	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	CIACOLLOR	Unid	20	80,00	1.600,00
379	1	TINTA SPRAY, PARA ARTE E DECORAÇÃO, FRASCO COM NO MINIMO 150ML NAS CORES: AMARELA, AZUL,VERMELHA,BRANCO,PRETO,DOURADO	CHEMICOLLOR	Unid	40	12,50	500,00
380	1	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA GALÃO 3.600 ML	TEXCOLOR	Unid	15	46,00	690,00
381	1	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA 18 LTS.	TEXCOLOR	Unid	15	144,00	2.160,00
382	1	FUNDO NIVELADOR A BASE DE SOLVENTE GALÃO 3.6 ML	CIACOLLOR	Unid	15	118,00	1.770,00
384	1	FITA CREPE 24MM X 40 MT	ADERE	UNID	150	4,10	615,00
385	1	VERNIZ COPAL BASE DE SOLVENTE BRILHANTE INDICADO PARA MADEIRAMENTO GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10	90,00	900,00
386	1	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE INCOLOR GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10	96,00	960,00
387	1	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE CORES IMBUIA, MOGNO,CEREJEIRA GALÃO 3,600	CIACOLLOR	UNID	10	92,00	920,00
388	1	VERNIZ ACETINADO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO PORTAS, BATENTE, GALÃO 3,6 ML	CIACOLLOR	UNID	10	90,00	900,00
389	1	SELADOR DE MADEIRA NITROCELULOSE GALÃO 3,6 ML ALTO DESEMPENHO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA INDICADO ACABAMENTO DE PORTAS, JANELAS, LAMBRIS E MADEIRAS EM GERAL EM EXTERIOR E INTERIOR..	CIACOLLOR	UNID	10	90,00	900,00
390	1	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	CIACOLLOR	UNID	20	329,00	6.580,00
392	1	FIXADOR COLA PARA PINTURA À BASE DE CAL E TINTAS EM PÓ. FIXA COM SEGURANÇA E PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE CAIAÇÃO. ACELERA O PROCESSO DE FIXAÇÃO DE CAIAÇÕES 150/ML	JUNTALIDER	UNID	200	2,61	522,00
394	1	MASSA KPO Branco - PU Bicomponente - Brascola - Acompanha Endurecedor - Massa 380g (COMPONENTE A) - Endurecedor 60g (COMPONENTE B)	BRASCOLA	Unid	20	18,88	377,60
396	1	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 16,00 MM PRETO	SILNAX	MT	100	10,00	1.000,00
406	1	CABO PP 2 X 2,50 MM	CORFIO	MT	1000	3,20	3.200,00
417	1	CAIXA P/MEDICAO CN-1 MURO FRONTAL	HD 09.22	UND	20	160,00	3.200,00
420	1	CANALETA DE PISO DP1 C/2MTS 25X12	LS	BR	10	31,25	312,50
421	1	CENTRAL DE ILUM. DE EMERGENCIA 2X25W LED 950 LUMENS C/ BATERIA	OUROLUX	UND	15	250,00	3.750,00
446	1	FITA DUPLA FACE TRANSP. 5 MTS X 19MM	ADERE	UND	10	30,00	300,00
461	1	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 25MM SR (3/4")	CINFLEX	MT	500	1,95	975,00
462	1	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 32MM SR (1")	CINFLEX	MT	300	2,75	825,00
464	1	MANGUEIRA LUMINOSA LED 127V BRANCA S/CONTROLE-13MM	LUATEK	MT	1000	6,70	6.700,00
467	1	PINO 2 X 30/32 A PVC	TRAMONTINA	UN	50	16,13	806,50
468	1	PINO 3 X 30/32 A - PVC	TRAMONTINA	UN	50	23,04	1.152,00
470	1	PLACA 4 X 4 CEGA 13.061-5	TRAMONTINA	UN	100	4,90	490,00
471	1	PLAFON INTELIGENTE PVC SOQUETE PORC.	LIEGE	UN	300	4,20	1.260,00
475	1	POSTE DE CONCRETO PM-200 C/ 7,20 M	INCOPOSTE	UN	5	530,00	2.650,00
476	1	POSTE DE CONCRETO PM-300 C/ 7,20 M	INCOPOSTE	UN	5	720,00	3.600,00
477	1	PROGRAMADOR DIGITAL BI VOLT TE 2163 TMP-10211 Certificado Iso 9001	FOXLUX	UN	5	123,06	615,30
478	1	REFLETOR LED 50 BIVOLT 6500K BRNCO FRIO, LARGURA 20,8CM, ALTURA 16,8 CM, PROFUNDIDADE 3CM	OUROLUX	UNID	10	21,00	210,00
482	1	RECEPTACULO PORCELANA CONICO E-40 MT-2403 / BPO 40063	FOXLUX	UN	250	7,00	1.750,00
489	1	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1500 VA COM PROTEÇÃO NOVO PADRÃO NBR14136 TERMICA GARANTIA MINIMA 2 ANOS	FIOLUX	UND	5	135,00	675,00
490	1	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 2000 VA COM PROTEÇÃO NOVO PADRÃO NBR14136 TERMICA GARANTIA MINIMA 2 ANOS	FIOLUX	UND	5	175,00	875,00
491	1	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 3000 VA COM PROTEÇÃO NOVO PADRÃO NBR14136 TERMICA GARANTIA MINIMA 2 ANOS	FIOLUX	UND	5	200,00	1.000,00
492	1	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, HÉLICE COM 4 PÁS, GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DIÂMETRO DE GRADE: 500MM, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, 127V.	VENTURA	Unid	10	200,00	2.000,00
493	1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, COM HÉLICE DE 03 PÁS GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, GRADE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 500MM. 127 V A ROTAÇÃO DO MOTOR DEVERÁ SER VARIÁVEL, DENTRO DA FAIXA DE 300 À 1300 RPM. A CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E ACIONAMENTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, PODENDO SER DESLIZANTE OU GIRATÓRIA.TENSÃO DE 127V OU 200V. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER PROVIDOS DE RELÊ DE PROTEÇÃO, EVITANDO INCÊNDIO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO. DEVE AINDA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO UMA CAIXA EXTERNA PARA O COMANDO DO VENTILADOR, INDEPENDENTE DESTE VIR ACOMPANHADO DE FÁBRICA OU NÃO.	VENTURA	UN	50	200,00	10.000,00
497	1	PLUG FEMEA 3P + T 32 AMPERES 220V	MANPLEX	UNID	50	26,00	1.300,00
498	1	PLUG MACHO 3P + T 32 AMPERES 220	MANPLEX	UNID	50	22,00	1.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 490.683,40 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 136/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 01 de abril de 2024 o Senhor Adinaldo de Oliveira Lima, portador do RG n. 5.617.712-4 SSP/PR e do CPF n. 772.580.889-20, da função de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com gratificação símbolo FGC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Terça-feira, dia 23 de abril de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre a servidora e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **IOLANDA RODRIGUES ANTUNES DE SOUZA**, portadora do RG n. 6.306.606-0 SSP/SP e do CPF n. 865.870.649-49, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 14,33 % (quatorze vírgula trinta e três por certo) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Quarta-feira, dia 24 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 142/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **JAIR FERREIRA CRUZ**, portador do RG n. 29.082.528-3 SSP/SP e do CPF n. 905.720.689-72, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 32,00 % (trinta e dois por centos) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Quarta-feira, dia 24 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 143/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **ADINALDO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG n. 5.617.712-4 SSP/SP e do CPF n. 772.580.889-20, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 38,00 % (trinta e oito por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Quarta-feira, dia 24 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 144/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre a servidora e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **ANGÉLICA CANO DE SOUZA PARRON**, portadora do RG n. 9.013.539-2 SSP/SP e do CPF n. 045.394.069-22, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 29,25 % (vinte e nove vírgula vinte e cinco por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Quarta-feira, dia 24 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JAIR FERREIRA CRUZ	01/06/2022 à 31/05/2023	02/05/2024 à 31/05/2024
JOÃO SELI	31/03/2023 à 30/03/2024	02/05/2024 à 31/05/2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Quarta-feira, dia 24 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

Considerando o Ofício nº 18/2024 de 15 de abril de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando o Artigo nº 43, alínea "b" da Lei Municipal nº 1082/2019 que Dispõe sobre a Reformulação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaguajé, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **MARCELA CALIQUIO MATHIAS**, portadora do RG n.º 8.023.305-1 SSP/PR, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor/20, Gratificação de Função pelo exercício de Docência em Sala de Recurso, no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o Piso Inicial "C", com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de abril 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** -, inscrita no CNPJ sob nº**97.456.636/0001-84**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRAÇADEIRA COMUM 19-27 MM (3/4)	AIEDEM 3/4	PC	70	0,96	67,20
2	1	ABRAÇADEIRA COMUM 38-51 MM (2)	AIEDEM 2	PC	50	3,75	187,50
3	1	ABRACADEIRA TIPO U 75MM (3)	AIEDEM 3	Unid	50	1,75	87,50
230	1	FLANGE PADRÃO A 3/4	BETEL 3/4	Unid	130	2,99	388,70
344	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	MUNDIAL VEDANEL	UNID	30	4,98	149,40
383	1	FITA CREPE 18 X 50	ADERE 18X50	Unid	150	4,48	672,00
416	1	CAIXA P/MEDICAO CN-1	JORDÃO CN1	UND	20	144,99	2.899,80
422	1	CHAVE P/VENTILADOR OSCILANTE EMBUTIR BCO 001	RIMA CH OSCILANTE	UND	50	19,00	950,00
423	1	CONECTOR P/ CABO COAXIAL COM ROSCA 058823	ASANTOS CABO COAXIAL	UND	300	2,40	720,00
424	1	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	REAL GRAMPO HASTE	UND	50	7,00	350,00
425	1	CONECTOR PERFURANTE 10-70/10-1,5 PEQUENO	MCI CONEC PERF	Unid	20	6,00	120,00
426	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70MM	MCI CONEC PERF	UNID	50	4,60	230,00
428	1	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT	RRPIMEL 16MM	UNID	50	9,00	450,00
430	1	DISJUNTOR 3 X 50 A 5KA/220V	ELETROMAR 3X50 DIN	UND	15	40,00	600,00
434	1	DISJUNTOR DIN ELMD 3 X 32	ELETROMAR 3X32 DIN	UNID	20	28,00	560,00
436	1	DISJUNTOR DIN J C 3 X 63 A	ELETROMAR 3X63 DIN	UND	10	38,00	380,00
439	1	ELETRODUTO PVC 1	BOM JESUS PVC 1	BR	100	10,00	1.000,00
448	1	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/PREGO 30X 30	MARQUES 30X30	UN	1300	0,29	377,00
449	1	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/PREGO 36X 36	MARQUES 36X36	UN	1300	0,35	455,00
450	1	ISOLADOR TIPO PIMENTÃO C/ PARAFUSO 76X51	REX PIMENTÃO	UNID	400	10,00	4.000,00
451	1	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	PLUZIE INT 2 + TOMADA	UNID	50	10,00	500,00
487	1	TOMADA 2 X 30/32 A - PVC	HJ TOM NYLON	UN	30	13,00	390,00
488	1	TOMADA 3 X 30/32 A-PVC	HJ TOM NYLON	UND	30	13,90	417,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.951,10 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 23 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: ENFERMEIRA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SUELI HITOMI MARUBAYASHI	493.867.439-49	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

11.002.15.451.0017.1.009.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: **/2024**
- Processo Adm Nrº: **47/2024**
- Licitação Nrº: **2/2024**
- Modalidade: **Concorrência:**
- Objeto Homologado: **Contratação de empresa especializada em execução de obra e serviços complementares para futura instalação de monumentos – obras de arte urbanísticas, destinado ao Município de Colorado/PR**

«Dotação_Tabela»

Fornecedor: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE MONUMENTOS- OBRAS DE ARTE URBANÍSTICAS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR.	Obra	1	R$ 176.850,0000	R$ 176.850,00

Valor Total Homologado - R$ 176.850,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO,23 de abril de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL